

# DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## S U M Á R I O

**Margarida Simões Lopes dos Santos**, A Posição da Região Centro Face ao Comércio Externo: Análise Sumária

**Maria Luísa Ramalho Alves**, Dinâmica da Aquacultura na Região Centro

**Armando B. Silva Afonso, Manuel João S. Vinagre**, Utilização da Biomassa em Portugal: Potencialidades e Estudos Desenvolvidos

**Bernardo Campos, António José Cardoso**, Interioridade e Desenvolvimento Regional - a Componente Autárquica

**J. Xavier de Basto**, Taxa Municipal de Transportes - Uma Crítica

**Madalena P. C. Eusébio**, O Direito e a Informática

**Vária Notícia** - III Congresso Ibero-Americano de Urbanismo

**R. Moura Ramos**, As Comunidades Europeias

**Empresas Comunitárias**

**Legislação Classificada**

**Bibliografia Seleccionada**

1º e 2º SEMESTRE DE 1988

Nº 26/27

BOLETIM DA COMISSÃO DE  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO  
CENTRO





MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO  
**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO**

## **BOLETIM DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO**

DESENVOLVIMENTO REGIONAL	COIMBRA	ANO 15	Nº 26/27	p. 10 a 316	1988
-----------------------------	---------	--------	----------	-------------	------

ISSN — 0870 — 3450

Composição:

- Isabel Dias

Secção de Offset:

- Fotografia: Adelino Bandeira
- Paginação e Montagem: Adelino Bandeira
- Transporte: Henrique Taborda
- Impressão: Joaquim Felício

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO  
Rua Bernardim Ribeiro, 80 — Telef. 715771/711436  
3000 COIMBRA

## INDICE

### Artigos

Margarida Simões Lopes dos Santos, <i>A Posição da Região Centro Face ao Comércio Externo: Análise Sumária</i> .....	9
Maria Luísa Ramalho Alves, <i>Dinâmica da Aquacultura na Região Centro</i> .....	39
Armando B. Silva Afonso, Manuel João S. Vinagre, <i>Utilização da Biomassa em Portugal: Potencialidade e Estudos Desenvolvidos</i> .....	61
Bernardo Campos, António José Cardoso, <i>Interioridade e Desenvolvimento Regional – A Componente Autárquica</i> .....	83
J. Xavier de Basto, <i>Taxa Municipal de Transportes – Uma Crítica</i> .....	111
Madalena P. C. Eusébio, <i>O Direito e a Informática</i> .....	129
Vária – <i>Notícia III Congresso Ibero-Americano de Urbanismo</i> .....	145
<b>Informação</b>	
As Comunidades Europeias no 1º e 2º Semestre de 1988.....	157
Listagem das Empresas Comunitárias .....	167
Legislação Classificada.....	235
Bibliografia Seleccionada.....	283



## ARTIGOS





# **A Posição da Região Centro Face ao Comércio Externo: Análise Sumária**

*por: Margarida Simões Lopes dos Santos \**

\*Assistente na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra



## Introdução

Dada a crescente "internacionalização" das economias nacionais no pós guerra, as questões do comércio internacional assumiram uma dimensão de relevo, tendo nos últimos anos vindo a ser reanalisadas à luz de uma situação de crise internacional

Embora sem preocupações de desenvolvimento exaustivo da problemática enunciada, foi iniciado na C.C.R.C. um trabalho com o objectivo de fazer o levantamento do modo de articulação das zonas económico-geográficas internas (com particular relevo para a Região Centro), em termos de comércio externo nacional, com o mercado da Comunidade Europeia. Do estudo, vasto e com limitações significativas dada a escassez de informação desagregada a nível regional (o trabalho baseia-se na utilização dos valores obtidos através do " Projecto de Matrizes Regionais" para o ano de 1977), consta uma parte inicial de análise das quotas regionais de mercado, por produtos, no comércio externo português. Com base nesta primeira parte de enquadramento do Comércio Externo ao nível regional, numa situação nacional de não integração europeia (1977), pretende-se estudar a evolução da Balança Comercial Portuguesa face à CEE e perspectivar a evolução regional estratégica em termos sectoriais.

Embora o enquadramento da Região Centro no Comércio Externo Nacional, aqui apresentado, careça de actualidade, pensamos que o interesse da sua divulgação pode ser, apesar de tudo, justificado como instrumento de estudo e de caracterização dada a escassez de dados regionais ao nível da desagregação por ramo de Matriz.

A metodologia seguida neste artigo consiste num primeiro ponto em fornecer um quadro de referência genérica sobre o volume das relações comerciais externas da Região Centro. Tendo-se procedido para o efeito à agregação dos 45 primeiros ramos da Matriz em dois grandes grupos de produtos (ANEXO 1):

- Produtos Primários
- Produtos Industriais
  - para consumo final
  - para consumo intermédio
  - de capital

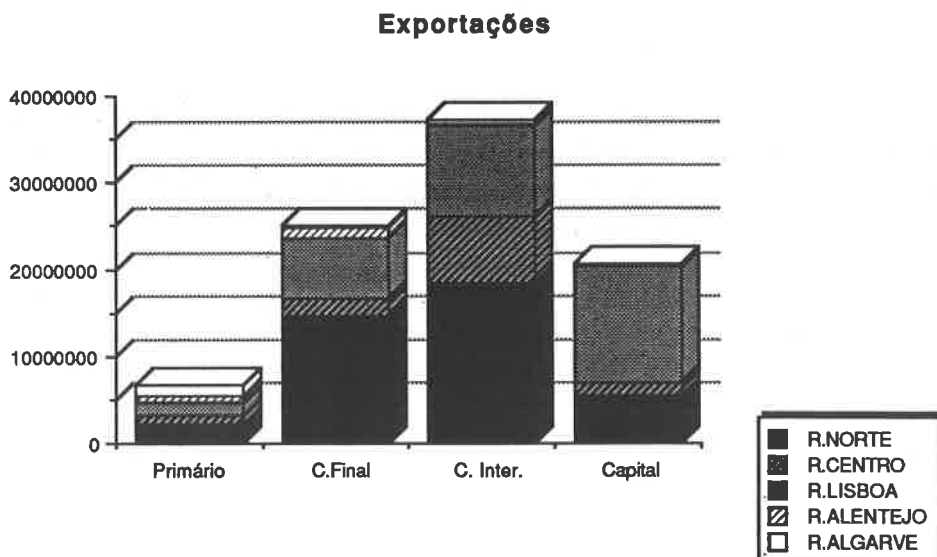
Num segundo ponto é efectuada a análise da estrutura do comércio externo da Região a um nível mais desagregado (sector/ramo), através da utilização de alguns indicadores, tendo como base comparativa a estrutura nacional.

## I - Volume e significado do comércio externo na Região Centro

Uma descrição global do volume de exportações e importações nacionais, desagregada a nível regional, passa por distinguir entre zonas económicas e geográficas que contribuem de modo significativo para as trocas com o exterior e aquelas que na globalidade não desempenham papel de relevo.

No primeiro grupo estão incluídas as Regiões Norte, Centro e Lisboa que em 1977 eram responsáveis por 95% das exportações nacionais (com particular incidência na R. Norte e Lisboa que globalmente exportavam 80% do valor nacional) e 94% das importações; enquanto que as Regiões Alentejo e Algarve, no mesmo ano, efectuaram o restante das transacções. A existência deste desequilíbrio entre o sul e o norte/centro do país, ao nível das transacções com o exterior, dentro do leque de produtos analisados, acompanha, grosso modo, o desequilíbrio no volume de valor acrescentado nacional (as Regiões Alentejo e Algarve foram em 1977 responsáveis por apenas 10% do VAB total).

(ANEXO 2 - Quadros I a IV)



Situação mais ou menos incontestada a nível das exportações nacionais é a importância dos produtos industriais para consumo intermédio. Estes produtos que representam cerca de 44%

das exportações nacionais assumem um particular destaque na Região Centro (62% das Exportações da Região).

Embora neste grupo estejam englobados numerosos ramos, no caso da Região Centro será de salientar a importância de 3 desses 22 ramos, concretamente os dos produtos ligados à madeira e derivados cujas exportações representam cerca de 37% das exportações totais da Região

- 21 - Madeira,
- 24 - Pasta para papel,
- 30 - Resinosos .

A análise das exportações dos principais ramos de cada grupo de produtos na Região Centro e no Continente, permite o estudo de algumas especificidades regionais:

R.CENTRO		CONTINENTE	
<b>Primários</b>	<b>9 %</b>	<b>Primários</b>	<b>8 %</b>
5-Ext. Pet. Carvão e Min. Met.	4%	1-Agricultura	3%
		4-Pesca, Cons. Peixe	3%
<b>Consumo Final</b>	<b>16 %</b>	<b>Consumo Final</b>	<b>23 %</b>
18-Vestuário	10%	18-Vestuário	11%
		13-Bebida	4%
<b>Consumo Intermédio</b>	<b>62 %</b>	<b>Consumo Intermédio</b>	<b>44 %</b>
24-Pasta para Papel	23%	16-Texteis de Algodão	11%
21-Madeira	7%	22-Cortiça	7%
30-Resinosos	7%		
<b>Capital</b>	<b>13 %</b>	<b>Capital</b>	<b>25 %</b>
42-Máq. e Mat. Eléctrico	3%	43-Const. Repar. Naval	10%
43-Const. Repar. Naval	3%	42-Máq. e Mat. Eléctrico	6%
45-Transf. Diversas	3%		

Curiosamente a Região Centro surge como a maior exportadora relativamente às outras regiões em cerca de 6 produtos, embora alguns dos quais com uma importância mínima na própria Região e no Continente.

Além da Pasta para Papel e dos Resinosos, em que a Região é responsável, respectivamente por 78% e 72% das exportações nacionais, e que têm algum peso no Continente (as exportações destes dois ramos representam cerca de 5% das exportações globais), a Região Centro é a principal exportadora de produtos provenientes de

2 - Silvicultura	28%	
5 - Ext. Petróleo e Carvão	71%	(pesos relativamente
15 - Textil de Lãs e Mistos	87%	às exportações nacionais )
35 - Vidro e artigos	67%	,

ramos pouco importantes no global do Continente (cada ramo representando cerca de 1% das exportações totais).

Relativamente às outras regiões, destaque na Região Norte para os produtos de consumo intermédio enquanto os mais exportados (aproximadamente 50% das exportações da região), dos quais o ramo mais importante é o tradicional Textéis de Algodão e Mistos 24%. Nas outras regiões a situação altera-se, já que os produtos mais exportados se situam a diferentes níveis

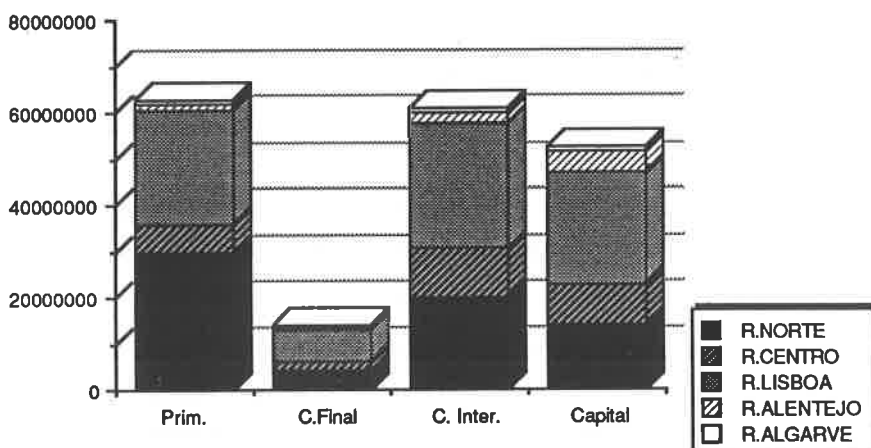
Região Lisboa – Produtos Industriais de Capital 44%  
(Construção e Reparação Naval 24%),

Região Alentejo – Produtos pa/ Consumo Final 41%  
(Conservas de Frutas 35%),

Região Algarve – Produtos Primários 69%  
(Pesca e Conservas de Peixe 58%).

A Região Norte configura-se como a principal exportadora de todos os grupos de produtos excepto dos bens de capital onde a Região Lisboa tem um papel de maior relevo.

### Importações



O panorama das necessidades nacionais de produtos estrangeiros, tem como traço de relevo uma forte dependência em termos de produtos primários. Efectivamente, das importações totais nacionais feitas em 1977, os produtos primários representam cerca de 33%. Dentro destes os ramos de maior destaque são a agricultura (15%) e as extractivas de Petróleo, Carvão e Minerais Metálicos (13%).

Quando desagregamos a análise ao nível regional mantém-se, e nalguns casos acentua-se, a dependência externa de produtos primários. Com efeito se fizermos uma listagem dos ramos mais importantes, em volume de importações, podemos realçar esta ideia.

R.NORTE	R.CENTRO	R.LISBOA	R.ALENTEJO	R.ALGARVE	CONTINENTE
5-Ext. Pet. C 24%	1-Agricultura 14%	1-Agricultura 14%	41-Máq.exc.Ele. 26%	41-Máq.exc.Ele. 17%	1-Agricultura 15%
1-Agricultura 16%	41-Máq.exc.Ele. 13%	5-Ext. Pet. C 11%	44-Mat. Transp 16%	4-Pesca e C. 9%	5-Ext. Pet. C 13%
		41-Máq.exc.Ele. 11%		33-P.Quím.Div 9%	
41-Máq.exc.Ele. 11%	33-P.Quím.Div 11%	44-Mat. Transp 10%	1-Agricultura 15%	1-Agricultura 8%	41-Máq.exc.Ele. 12%
	44-Mat. Transp 11%			38-Ferro e Aço 8%	

Também na Região Centro as importações de maior peso relativo são as de produtos agrícolas, tal como no Continente, embora seja possível constatar uma forte dependência dos produtos industriais de capital e outros, com particular relevo para:

#### 41 - Máquinas excepto as Eléctricas

A dependência destes artigos não nos parece traduzir um fenómeno de características específicas, mas antes uma realidade nacional que se faz sentir, sem excepção, em todas as regiões,

#### 44 - Material de Transporte

Estas importações assumem, na sua maioria a forma de componentes para a indústria automóvel da Região,

### 33 - Produtos Químicos Diversos

Relativamente à importância na Região destes produtos, esta prende-se fundamentalmente com inputs intermédios necessários às indústrias químicas e de plásticos situadas na Região.

Paralelamente a Região surge como a principal importadora de produtos

- Pecuários (60% das Importações Nacionais)
- Textéis de Lã e Mistos (51% das Importações Nacionais).

Embora nenhum destes ramos seja relevante em termos nacionais (qualquer um deles representa menos de 1 % do total geral), o que em certa medida explica os números citados, será de realçar que relativamente aos textéis existe uma relação de causalidade entre importações de inputs e posterior exportação de produtos transformados.

## Abertura regional

O comércio intra-industrial, isto é a coexistência simultânea de exportações e importações num mesmo sector, é um fenómeno cuja importância tem vindo a aumentar substancialmente desde a década de 70. Situação complexa, na medida em que nela se cruzam relações internas e externas de carácter específico, é fonte de uma análise mais rica em termos das relações que esconde, do que propriamente de ilacções que imediatamente decorram do seu estudo.

Nesta problemática um dos aspectos introdutórios a estudar será a abertura de cada zona comercial, no nosso caso de cada região. Utilizando como medida do grau de abertura ao exterior a relação  $(EXP_{ia} + IMP_{ia}) / PIB_{ia}$ , com "i" sector e "a" região, e a partir dos valores apresentados em ANEXO 2 - Quadro V, é nos possível adiantar que a Região Centro tem um elevado grau de abertura nos produtos industriais de consumo intermédio e de capital. A estes valores está ligado uma forte dependência externa em termos de produtos importados, o que embora também acontecendo relativamente aos primários, não assume importância de relevo em relação ao valor do produto acrescentado na Região.

Efectivamente a Região Centro apresenta valores de pouca abertura nos produtos primários e de consumo final, que traduzem realidades diferentes, na medida em que apenas nos últimos a Região apresenta uma taxa de cobertura das Importações pelas Exportações superior a 1.

Se pretendermos comparar a realidade regional com a do Continente utilizando para o efeito um Índice de Abertura



$$\text{INDICE DE ABERTURA} = \frac{\text{Grau de Abertura Regional}}{\text{Grau de Abertura Nacional}}$$

obteremos os seguintes resultados:

INDICE DE ABERTURA					
INDICES	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE
PROD. PRIMAR.	1.70	0.47	1.48	0.22	0.28
PROD. INDUST.	1.23	0.93	0.85	0.95	0.72
de C. FINAL	1.02	0.90	0.99	2.13	1.12
de C. INTERM.	1.13	1.13	0.84	2.85	1.24
de CAPITAL					
TOTAL	1.18	0.79	1.09	0.64	0.42

O peso das trocas com o exterior, relativamente à produção interna, é na Região Centro inferior ao do continente, devido nomeadamente aos produtos primários onde é significativamente menor e onde a Região regista uma taxa de cobertura das importações pelas exportações bastante reduzida. Nos produtos industriais a Região apresenta-se de um modo geral tão aberta como o Continente.

( ver ANEXO 2 Quadro V-Taxa de Cobertura e Grau de Abertura )

A análise anterior da dependência externa da Região Centro indicia-nos a existência de uma especialização por produção e não propriamente por ramos. A lógica de abertura é no sentido das necessidades de produção, que não coincidem forçosamente com um ramo ou a soma de ramos.

## II - Estrutura do Comércio externo na Região Centro

Feita uma análise sumária do volume do comércio externo na Região Centro, pretende-se agora adiantar algumas ideias que perspectivem o entendimento das relações de dependência/especialização da Região em alguns ramos, face ao exterior, e eventuais (des)vantagens comparadas com a estrutura do comércio externo nacional.

Uma primeira abordagem desta questão passará pelo estudo da relativa diversificação ou concentração sectorial da região relativamente ao continente. Para o efeito usaram-se como

instrumentos de análise os **coeficientes de especialização** das exportações, importações e produção (ANEXO 3). Este indicador varia entre 0 e 1, tomando valores próximos da unidade quando existe uma elevada concentração em poucos sectores próximos de 0 quando existe uma elevada diversificação sectorial.

COEFICIENTES DE ESPECIALIZAÇÃO					
COEFICIENTES	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE
de PRODUÇÃO	0.21	<b>0.25</b>	0.20	0.49	0.55
de EXPORTAÇÃO	0.29	<b>0.42</b>	0.30	0.66	0.73
de IMPORTAÇÃO	0.15	<b>0.16</b>	0.07	0.28	0.28

A dicotomia existente entre o Sul (Alentejo e Algarve) e o resto do país, mais uma vez se confirma, ao nível da concentração, em poucos sectores, da produção e exportações regionais. Os valores dos coeficientes de especialização das Importações traduzem ao nível regional, como ao nível nacional, a imagem de uma dependência generalizada que se faz sentir em numerosos sectores e em todas as regiões.

A Região Centro apresenta uma estrutura de produção diversificada, onde as importações estão dispersas sectorialmente (coef. de esp. das imp. = 0,16). Se descermos a um nível de análise por sector (Quadro II - ANEXO 3), verificamos que este valor se deve à existência de uma forte dependência externa em quase todos os ramos, com particular destaque para

- 03 - Pecuária
- 15 - Textil de Lã e Mistos
- 24 - Pasta para Papel

Note-se que, a relação entre as importações regionais de um sector e o total das importações regionais, apenas é inferior a 70% da relação das importações nacionais do sector e o total das importações nacionais, nos seguintes ramos:

- 39 - Ind. de Metais não Ferrosos      69%
- 12 - Outros Prod. Alimentares      51%
- 05 - Ext. de Pet. Carv. e Min. Metálicos      6%

A maior concentração sectorial da Região Centro ocorre ao nível das exportações (coef. de esp. das exp. = 0,42), o que é comum também às outras regiões. O peso de um sector nas exportações regionais comparado com o seu peso a nível nacional permite-nos identificar uma especialização da Região Centro na exportação de bens (Índice de Especialização > 1) em 22 ramos, com particular destaque para sectores relacionados com

	(Ind. Esp.)
– Madeira e Derivados	
24 - Pasta para Papel	5,27
30 - Resinosos	4,92
21 - Madeira	2,23
02 - Silvicultura	1,88
25 - Papel, Cartão e Artigos	1,31
– Textil de Lã e Mistos (15)	5,89

Este ramo é contudo pouco importante a nível do continente (a Região Centro é a principal exportadora - 87%).

– Extractivas (05)	4,83
--------------------	------

Saliente-se a importância deste sector na região em termos de elevada especialização e muito fraca dependência, embora seja necessário ter em conta a eventual ocorrência de importações indirectas.

– Vidro (35)	4,56
– Minerais não Metálicos (37)	2,04

Neste ramo estão incluídas as Faianças.

– Plásticos (28)	1,78
------------------	------

Estas exportações prendem-se com produções muito localizadas em algumas zonas da região (Marinha Grande e Leiria).

Finalmente, com vista a poder concluir da relativa vantagem no incremento do comércio externo de alguns sectores e suas relações intra-industriais, procedeu-se ao estudo das realidades regionais com base em dois indicadores fortemente relacionados e cujos resultados são apresentados nos Quadros III e IV (ANEXO 3).

**Ind. Esp. Intra-Industrial**

$$IEI = \frac{(E_{ia} + M_{ia}) - (IE_{ia} - MI_{ia})}{E_{ia} + M_{ia}}$$

**Ind. Vant. Comp. Reveladas**

$$IVCR = \frac{E_{ia} - M_{ia}}{E_{ia} + M_{ia}} \cdot \frac{\sum I (E_{ia} - M_{ia})}{\sum I (E_{ia} + M_{ia})}$$

i = 1 .. 45

Na Região Centro a coexistência simultânea de exportações e importações faz-se sentir de modo acentuado nos seguintes ramos (IEI=1):

- 15 - Textil de Lã e Mistos
- 23 - Mobiliário e Colchoaria
- 25 - Papel, Cartão e Artigos
- 40 - Produtos Metálicos
- 13 - Bebidas

Paralelamente os ramos basicamente importadores ou exportadores, e que por este efeito apresentam um saldo comercial, relativo ao total das transacções, muito desequilibrado são

- 34 - Derivados de Petróleo e Carvão
- 30 - Resinosos
- 27 - Borracha e Artigos
- 21 - Madeira
- 11 - Alimentos para Animais
- 10 - Oleos Alimentares

Ao nível de vantagens reveladas detectamos a existência de maior cobertura de um sector relativamente ao total do comércio dentro dos seguintes ramos

- 30 - Resinosos
- 22 - Cortiça
- 21 - Madeira
- 19 - Calçado
- 24 - Pasta para Papel
- 18 - Vestuário
- 17 - Textil de Fibras Duras,

e de menores vantagens em

- 27 - Borracha e Artigos
- 34 - Derivados de Petróleo e Carvão.

## **Anexos**



## **ANEXO 1**

**Produtos primários – integra os seguintes ramos da matriz:**

- 1 – Agricultura
- 2 – Silvicultura
- 3 – Pecuária
- 4 – Pesca e Conservas de Peixe
- 5 – Ext. Pet. Carv. e Min. Metálicos
- 6 – Ext de Min Não Metálicos

**Produtos Industriais - integra três sub-grupos:**

### **\*P/ Consumo Final**

- 7 – Carne e conservas de Peixe
- 8 – Lactíceos
- 9 – Conservas de Frutos
- 10 – Oleos Alimentares
- 12 – Outros Produtos Alimentares
- 13 – Bebidas
- 14 – Tabacos
- 18 – Vestuário
- 19 – Calçado
- 23 – Mobiliário e Colchoaria
- 25 – Papel, Cartão e Artigos
- 26 – Tipografia e Editoriais

### **\*P/ Consumo Intermédio**

- 11 – Alimentos para Animais
- 15 – Textil de Lã e Mistos
- 16 – Textil de Algodão e Mistos
- 17 – Textil de Fibras Duras
- 20 – Curtumes e Cortes de Pelo
- 21 – Madeira

- 22 – Cortiça
- 24 – Pasta para Papel
- 27 – Borracha e Artigos
- 28 – Artigos de Matérias Plásticas
- 29 – Produtos Químicos de Base
- 30 – Resinosos
- 31 – Adubos e Pesticidas
- 32 – Tintas, Vernizes e Lacas
- 33 – Produtos Químicos Diversos
- 34 – Derivados de Petróleo e Carvão
- 35 – Vidro e Artigos
- 36 – Cimento
- 37 – Outros Min. Não Metal.
- 38 – Indúst. Ferro e Aço
- 39 – Indúst. Metais Não Ferrosos
- 40 – Produtos Metálicos

**\*De Capital**

- 41 – Maq. Excepto as Eléctricas
- 42 – Maq. e Material Eléctrico
- 43 – Construção e Reparação Naval
- 44 – Material de Transporte
- 45 -- Transformadoras Diversas



## **ANEXO 2**

- I - Valor das Exportações e Importações, por grupos de produtos, para todas as Regiões e Continente.**
- II- Estrutura das Importações, por grupos de produtos, para todas as Regiões e Continente.**
- III- Valor do VAB, por grupos de produtos, para todas as Regiões e Continente.**
- IV- Estrutura regional das Exportações e do VAB, por grupos de produtos.**
- V - Taxa de Cobertura e Grau de Abertura.**
- VI- Relações VAB/Emprego e Exportações/Emprego, por grupos de ramos, para todas as Regiões e Continente.**



**QUADRO I - VALOR DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES ,  
POR GRUPOS DE PRODUTOS ,PARA TODAS AS REGIÕES E CONTINENTE.**

	EXPORTAÇÕES					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	2147903	1116986	1464534	675157	1316123	<b>6720703</b>
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	11077150	1984974	5328587	983261	76680	<b>19450652</b>
Consumo Intermédio	18308760	7718514	10459904	352656	458204	<b>37298038</b>
Capital	5343457	1585267	13368979	380004	45044	<b>20742751</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36877270</b>	<b>12405741</b>	<b>30642004</b>	<b>2391078</b>	<b>1896051</b>	<b>84212144</b>

	IMPORTAÇÕES					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	29596315	6315456	24553197	1624362	522159	<b>62611489</b>
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	4064507	1950110	7156510	468602	290241	<b>13929970</b>
Consumo Intermédio	19855669	10811312	26837997	2510419	901340	<b>60916737</b>
Capital	13731239	9191477	24096861	4783890	910358	<b>52713825</b>
<b>TOTAL</b>	<b>67247730</b>	<b>28268355</b>	<b>82644565</b>	<b>9387273</b>	<b>2624098</b>	<b>190172021</b>

**QUADRO II - ESTRUTURA DAS IMPORTAÇÕES, POR GRUPOS DE PRODUTOS,  
PARA TODAS AS REGIÕES E CONTINENTE.**

	IMPORTAÇÕES					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	44.0%	22.3%	29.7%	17.3%	19.9%	<b>32.9%</b>
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	6.0%	6.9%	8.7%	5.0%	11.1%	<b>7.3%</b>
Consumo Intermédio	29.5%	38.2%	32.5%	26.7%	34.3%	<b>32.0%</b>
Capital	20.4%	32.5%	29.2%	51.0%	34.7%	<b>27.7%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.0%</b>	<b>100.0%</b>	<b>100.0%</b>	<b>100.0%</b>	<b>100.0%</b>	<b>100.0%</b>

	IMPORTAÇÕES					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	47.3%	10.1%	39.2%	2.6%	0.8%	<b>100.0%</b>
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	29.2%	14.0%	51.4%	3.4%	2.1%	<b>100.0%</b>
Consumo Intermédio	32.6%	17.7%	44.1%	4.1%	1.5%	<b>100.0%</b>
Capital	26.0%	17.4%	45.7%	9.1%	1.7%	<b>100.0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.4%</b>	<b>14.9%</b>	<b>43.5%</b>	<b>4.9%</b>	<b>1.4%</b>	<b>100.0%</b>

**QUADRO III - VALOR DO VAB POR GRUPOS DE PRODUTOS ,  
PARA TODAS AS REGIÕES E CONTINENTE.**

	VAB					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	21791132	18749174	20442080	12093820	7589713	<b>80665919</b>
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	20470871	6967869	24329500	2554533	859433	<b>55182206</b>
Consumo Intermédio	29319809	16050488	29367353	1048619	952343	<b>76738612</b>
Capital	6888872	3865131	18112590	735817	313922	<b>29916332</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78470684</b>	<b>45632662</b>	<b>92251523</b>	<b>16432789</b>	<b>9715411</b>	<b>242503069</b>

**QUADRO IV - ESTRUTURA REGIONAL DAS EXPORTAÇÕES E DO VAB,  
POR GRUPOS DE PRODUTOS.**

	R NORTE		R CENTRO		R LISBOA		R ALENTEJO		R ALGARVE		CONTINENTE	
	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	27%	32%	23%	17%	25%	22%	15%	10%	9%	20%	100%	100%
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>	38%	57%	12%	10%	44%	27%	5%	5%	2%	0%	100%	100%
Consumo Final	38%	49%	21%	21%	38%	28%	1%	1%	1%	1%	100%	100%
Consumo Intermédio												
Capital	23%	26%	13%	8%	61%	65%	2%	2%	1%	0%	100%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>32%</b>	<b>44%</b>	<b>19%</b>	<b>15%</b>	<b>38%</b>	<b>36%</b>	<b>7%</b>	<b>3%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

	R NORTE		R CENTRO		R LISBOA		R ALENTEJO		R ALGARVE		CONTINENTE	
	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP	VAB	EXP
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	28%	6%	41%	9%	22%	5%	73%	28%	78%	69%	33%	8%
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>	28%	30%	15%	16%	27%	17%	17%	41%	11%	4%	24%	23%
Consumo Final	35%	50%	35%	62%	31%	34%	6%	15%	8%	24%	31%	44%
Consumo Intermédio												
Capital	9%	15%	8%	13%	20%	44%	4%	16%	3%	2%	12%	25%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

QUADRO V - TAXA DE COBERTURA E GRAU DE ABERTURA.

	TAXA DE COBERTURA					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	7.3%	17.7%	6.0%	41.6%	252.1%	10.7%
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	272.5%	101.8%	74.5%	209.8%	26.4%	139.6%
Consumo Intermédio	92.2%	71.4%	39.0%	14.0%	50.8%	61.2%
Capital	38.9%	17.2%	55.6%	7.9%	4.9%	39.3%
<b>TOTAL</b>	<b>54.8%</b>	<b>43.9%</b>	<b>37.1%</b>	<b>25.5%</b>	<b>72.3%</b>	<b>44.3%</b>

	GRAU DE ABERTURA					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
<b>PRODUTOS PRIMARIOS</b>	1.46	0.40	1.27	0.19	0.24	0.86
<b>PRODUTOS INDUSTRIAIS</b>						
Consumo Final	0.74	0.56	0.51	0.57	0.43	0.60
Consumo Intermédio	1.30	1.15	1.27	2.73	1.43	1.28
Capital	2.77	2.79	2.07	7.02	3.04	2.46
<b>TOTAL</b>	<b>1.33</b>	<b>0.89</b>	<b>1.23</b>	<b>0.72</b>	<b>0.47</b>	<b>1.13</b>

**QUADRO VI-RELAÇÃO VAB / EMPREGO • EXPORTAÇÕES/ EMPREGO,  
POR GRUPOS DE RAMOS, PARA TODAS AS REGIÕES E CONTINENTE**

GRUPOS DE RAMOS	VAB/EMPREGO					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
1-2-3	50.82	27.21	129.78	112.04	26.03	53.00
4	124.60	116.67	271.45	1162.82	123.78	153.16
5-38-39	204.19	273.24	399.62	1592.33	19.47	297.08
6-35 a 37	202.76	191.85	267.66	157.57	149.67	213.17
7 a12	222.64	156.88	328.35	302.98	204.26	252.88
13	756.89	105.80	406.67	160.06	121.97	373.91
14	-	-	781.14	-	-	781.14
15 a 18	118.84	77.93	154.47	51.39	47.05	114.25
19-20	175.10	9.95	196.20	49.00	28.83	100.88
21 a 23	171.75	60.50	149.43	126.19	81.56	121.63
24 a 26	262.92	296.21	265.24	93.89	99.07	267.67
27-28	299.50	142.77	319.06	75.65	130.89	246.13
29 a 33	251.50	376.75	344.87	893.87	216.42	335.71
34	99.29	-	439.81	-	-	141.36
40 a 44	189.12	127.87	215.34	163.26	101.48	189.27
45	100.67	60.36	180.84	21.25	37.83	120.95
<b>TOTAL</b>	<b>104.21</b>	<b>56.89</b>	<b>215.20</b>	<b>132.87</b>	<b>78.23</b>	<b>109.78</b>

GRUPOS DE RAMOS	EXPORTAÇÕES/EMPREGO					
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE	CONTINENTE
1-2-3	2.91	0.73	7.53	2.59	8.16	2.46
4	61.25	6.10	40.29	130.85	85.53	44.41
5-38-39	59.20	161.22	109.81	527.68	1.39	105.03
6 a 37	39.19	31.15	32.93	78.58	26.79	36.01
7 a12	15.35	10.95	51.71	109.87	33.06	36.21
13	1224.25	25.91	32.65	6.72	3.58	256.60
14	-	-	13.27	-	-	13.27
15 a 18	86.26	36.64	90.65	31.26	22.45	76.39
19-20	162.50	11.11	84.97	92.13	17.07	81.59
21 a 23	176.39	30.75	111.01	109.58	142.30	104.81
24 a 26	63.39	363.08	81.20	51.34	7.24	138.20
27-28	29.24	9.71	22.41	3.96	16.89	19.95
29 a 33	75.46	322.82	144.57	69.79	189.91	153.28
34	93.94	-	300.31	-	-	119.65
40 a 44	118.66	44.55	128.03	79.84	27.49	107.35
45	74.22	121.71	306.92	8.71	33.07	159.78
<b>TOTAL</b>	<b>48.97</b>	<b>15.47</b>	<b>71.48</b>	<b>19.33</b>	<b>42.24</b>	<b>39.12</b>





## ANEXO 3

- Definição dos indicadores
- Quadros

- I Índice de Especialização das Exportações .
- II Índice de Dependência.
- III Índice de Especialização Intraindustrial.
- IV Índice das Vantagens Comparativas Reveladas.

### COEFICIENTES DE ESPECIALIZAÇÃO:

\* da produção da região a

$$= \frac{\sum I | (P_{ia}/P_a) | - (P_i/P) |}{2}$$

- P<sub>ia</sub>** - Produção do sector i da região a
- P<sub>a</sub>** - Produção total da região a
- P<sub>i</sub>** - Produção do sector i no Continente
- P** - Produção do total do Continente

\* das exportações da região a

$$= \frac{\sum I | (E_{ia}/E_a) - (E_i/E) |}{2}$$

- E<sub>ia</sub>** - Exportações do sector i da região a
- E<sub>a</sub>** - Exportações totais da região a
- E<sub>i</sub>** - Exportações do sector i no Continente
- E** - Exportações totais no Continente

\* das Importações da região a

$$= \frac{\sum I | (M_{ia}/M_a) - (M_i/M) |}{2}$$

- M<sub>ia</sub>** - Importações do sector i da região a
- M<sub>a</sub>** - Importações totais da região a
- M<sub>i</sub>** - Importações do sector i no Continente
- M** - Importações Totais no Continente

I = 1 .. 45

### I - ÍNDICE DE ESPECIALIZAÇÃO:

$$IE = \frac{Eia / Ea}{EI / E}$$

- Eia - Exportações do sector i da região a
- Ea - Exportações totais da região a
- EI - Exportações do sector i no Continente
- E - Exportações totais no Continente

### II - ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA:

$$IE = \frac{Mia / Ma}{MI / M}$$

- Mia - Importações do sector i da região a
- Ma - Importações totais da região a
- MI - Importações do sector i no Continente
- M - Importações totais no Continente

### III - ÍNDICE DE ESPECIALIZAÇÃO INTRAINDUSTRIAL ( Grubel e Lloyd )

$$IEI = \frac{(Eia + Mia) - (|Eia - Mia|)}{Eia + Mia}$$

### IV - INDICE DE VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS

( Hiemenz e Schatz )

$$IVCR = \frac{Eia - Mia}{Eia + Mia} - \frac{\sum I (Eia - Mia)}{\sum I (Eia + Mia)}$$

I = 1 .. 45

QUADRO I-INDICE DE ESPECIALIZAÇÃO DAS EXPORTACOES

RAMOS SECTORES	INDICE DE ESPECIALIZAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES				
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE
1	0.91	0.78	1.04	2.91	1.17
2	0.62	1.88	0.25	3.93	11.01
3	0.69	1.38	0.91	4.73	1.22
4	0.75	0.31	0.48	0.33	19.65
5	0.48	4.83	0.00	2.74	0.00
6	0.25	0.70	0.24	22.53	2.76
7	0.48	0.46	1.83	1.67	0.38
8	0.85	2.05	0.53	4.59	0.25
9	0.02	0.38	1.57	12.17	0.88
10	0.47	1.65	1.18	4.31	0.00
11	0.16	1.68	1.77	1.10	0.25
12	0.67	0.74	1.48	1.30	0.89
13	2.08	0.18	0.16	0.03	0.03
14	0.00	0.00	2.75	0.00	0.00
15	0.05	5.89	0.14	2.06	0.00
16	2.15	0.14	0.10	0.05	0.00
17	1.36	1.31	0.58	0.02	0.01
18	1.44	0.91	0.64	0.13	0.01
19	1.86	0.41	0.32	0.27	0.01
20	1.08	0.64	1.19	0.04	0.01
21	1.03	2.23	0.51	0.47	1.04
22	1.40	0.05	0.78	1.39	2.56
23	1.20	1.10	0.81	0.43	0.38
24	0.00	5.27	0.61	0.00	0.00
25	0.97	1.31	1.00	0.76	0.00
26	0.69	0.36	1.75	0.11	0.33
27	1.34	0.03	1.13	0.00	0.00
28	0.98	1.78	0.79	0.30	0.47
29	0.24	1.33	1.91	0.14	0.07
30	0.30	4.92	0.40	0.00	0.00
31	0.00	1.30	2.22	0.00	0.00
32	0.52	0.69	1.84	0.00	0.00
33	0.42	0.54	1.94	0.56	0.64
34	1.57	0.01	0.85	0.01	0.00
35	0.29	4.56	0.54	0.03	0.22
36	0.00	2.27	1.65	0.00	2.90
37	0.57	2.04	1.15	0.58	0.76
38	0.34	1.64	1.68	0.00	0.00
39	1.36	1.02	0.70	0.03	0.01
40	0.98	0.88	1.19	0.15	0.23
41	0.74	0.49	1.62	0.30	0.27
42	1.25	0.54	0.86	2.15	0.00
43	0.14	0.34	2.43	0.00	0.12
44	0.34	1.40	1.70	1.03	0.00
45	0.53	0.82	1.77	0.00	0.02
<b>TOTAL</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>

QUADRO II - INDICE DE DEPENDENCIA

RAMOS SECTORES	INDICE DE DEPENDENCIA				
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE
1	1.09	0.95	0.96	1.00	0.56
2	1.20	1.78	0.65	0.28	1.24
3	0.47	4.04	0.41	0.91	0.76
4	0.64	1.24	1.12	0.63	4.95
5	1.81	0.06	0.80	0.00	0.01
6	0.58	0.90	1.46	0.32	0.64
7	0.83	0.93	1.15	0.84	1.83
8	0.46	1.49	1.33	0.03	2.82
9	0.55	1.20	0.94	1.34	11.04
10	0.19	1.55	1.53	0.74	0.16
11	0.82	1.73	0.56	3.59	2.24
12	1.07	0.51	1.18	0.41	0.94
13	0.59	1.11	1.22	1.08	3.13
14	0.94	0.98	0.84	2.03	4.13
15	0.69	3.40	0.48	0.59	1.13
16	1.68	1.15	0.48	0.35	0.68
17	0.86	0.86	1.05	1.87	1.22
18	1.29	1.35	0.63	0.88	1.82
19	1.62	0.89	0.54	0.87	1.42
20	1.62	0.92	0.61	0.34	0.51
21	1.42	0.83	0.70	0.62	3.06
22	1.60	0.05	0.80	0.50	3.87
23	0.94	1.10	0.95	1.12	2.54
24	0.27	2.34	1.23	0.49	0.00
25	0.81	0.84	1.24	0.60	1.27
26	0.78	1.08	1.16	0.77	1.52
27	0.71	1.42	0.97	1.67	2.35
28	0.91	1.24	0.95	1.02	1.94
29	0.70	1.21	1.16	1.19	0.62
30	0.69	1.61	1.18	0.11	0.10
31	0.54	1.50	0.98	2.25	3.62
32	0.80	1.01	1.09	0.98	3.16
33	0.97	1.43	0.91	0.65	1.18
34	0.48	0.90	1.48	0.64	1.36
35	0.71	1.72	1.02	0.61	1.34
36	0.21	1.71	1.35	0.50	4.39
37	0.80	1.12	1.03	1.44	2.21
38	0.96	1.02	1.05	0.65	1.31
39	1.23	0.69	1.03	0.26	0.33
40	0.80	1.13	1.05	1.82	0.20
41	0.91	1.05	0.91	2.16	1.39
42	0.91	1.09	1.01	1.23	1.31
43	0.37	1.24	1.48	0.26	2.02
44	0.34	1.46	1.26	2.06	0.87
45	0.89	1.01	1.06	1.06	1.51
<b>TOTAL</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>	<b>1.00</b>

QUADRO III-INDICE DE ESPECIALIZAÇÃO INTRAINDUSTRIAL (B.BALASSA)

RAMOS SECTORES	INDICE DE ESPECIALIZAÇÃO INTRAINDUSTRIAL				
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE
1	0.16	<b>0.13</b>	0.15	0.25	0.45
2	0.20	<b>0.31</b>	0.10	0.84	0.57
3	0.10	<b>0.02</b>	0.11	0.16	0.14
4	0.95	<b>0.32</b>	0.43	0.38	0.34
5	0.02	<b>0.57</b>	0.00	0.08	0.00
6	0.22	<b>0.31</b>	0.06	0.19	0.75
7	0.12	<b>0.08</b>	0.21	0.18	0.06
8	0.77	<b>0.54</b>	0.17	0.07	0.08
9	0.68	<b>0.44</b>	0.12	0.03	0.81
10	0.16	<b>0.06</b>	0.04	0.18	0.00
11	0.02	<b>0.06</b>	0.15	0.01	0.01
12	0.30	<b>0.49</b>	0.38	0.58	0.51
13	0.05	<b>0.79</b>	0.96	0.24	0.25
14	0.00	<b>0.00</b>	0.45	0.00	0.00
15	0.09	<b>0.89</b>	0.20	0.97	0.00
16	0.39	<b>0.47</b>	0.61	0.37	0.00
17	0.23	<b>0.29</b>	0.72	0.04	0.09
18	0.13	<b>0.26</b>	0.21	0.92	0.21
19	0.04	<b>0.11</b>	0.10	0.27	0.60
20	0.35	<b>0.30</b>	0.59	0.04	0.02
21	0.16	<b>0.06</b>	0.22	0.30	0.24
22	0.01	<b>0.01</b>	0.02	0.01	0.01
23	0.93	<b>0.85</b>	0.69	0.28	0.30
24	0.00	<b>0.19</b>	0.73	0.00	-
25	0.87	<b>0.84</b>	0.75	0.79	0.00
26	0.63	<b>0.25</b>	0.70	0.07	0.26
27	0.42	<b>0.01</b>	0.20	0.00	0.00
28	0.38	<b>0.40</b>	0.22	0.06	0.13
29	0.05	<b>0.11</b>	0.14	0.01	0.02
30	0.03	<b>0.01</b>	0.06	0.32	0.22
31	0.03	<b>0.58</b>	0.31	0.00	0.00
32	0.69	<b>0.61</b>	0.96	0.00	0.00
33	0.12	<b>0.08</b>	0.34	0.11	0.18
34	0.93	<b>0.00</b>	0.19	0.00	0.00
35	0.61	<b>0.61</b>	0.55	0.04	0.37
36	0.00	<b>0.67</b>	0.56	0.00	0.58
37	0.97	<b>0.63</b>	0.94	0.44	0.81
38	0.09	<b>0.30</b>	0.26	0.00	0.00
39	0.12	<b>0.13</b>	0.05	0.01	0.00
40	0.85	<b>0.82</b>	0.92	0.08	0.76
41	0.27	<b>0.13</b>	0.37	0.02	0.09
42	0.96	<b>0.47</b>	0.62	0.78	0.00
43	0.40	<b>0.59</b>	0.16	0.00	0.90
44	0.11	<b>0.09</b>	0.10	0.03	0.00
45	0.56	<b>0.60</b>	0.85	0.00	0.02
<b>TOTAL</b>	<b>0.71</b>	<b>0.61</b>	<b>0.54</b>	<b>0.41</b>	<b>0.84</b>

**QUADRO IV -INDICE DE VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS  
(HIEMENZ e SCHATZ)**

RAMOS SECTORES	INDICE DE VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS				
	R NORTE	R CENTRO	R LISBOA	R ALENTEJO	R ALGARVE
1	-0.45	-0.48	-0.47	-0.36	-0.16
2	-0.41	-0.31	-0.51	0.55	0.81
3	-0.51	-0.59	-0.51	-0.45	-0.47
4	0.44	-0.29	-0.19	-0.23	1.05
5	-0.59	0.82	-0.61	1.31	-0.61
6	-0.39	-0.30	-0.55	1.20	0.64
7	-0.49	-0.53	-0.40	-0.43	-0.56
8	0.16	-0.07	-0.45	1.32	-0.54
9	0.07	0.95	1.27	1.35	0.58
10	-0.45	-0.55	-0.58	-0.44	-0.61
11	-0.60	-0.55	-0.46	-0.60	-0.60
12	-0.31	-0.13	-0.23	-0.04	-0.10
13	1.34	0.60	0.43	-0.37	-0.36
14	-0.61	-0.61	0.94	-0.61	-0.61
15	-0.53	0.28	-0.41	0.36	-0.61
16	0.99	-0.15	0.00	-0.24	-0.61
17	1.15	1.09	0.67	-0.57	-0.53
18	1.25	1.13	1.18	0.31	-0.40
19	1.35	1.27	1.28	1.12	-0.01
20	-0.27	-0.32	-0.03	-0.58	-0.60
21	1.23	1.33	1.17	1.09	1.14
22	1.37	1.37	1.37	1.38	1.37
23	0.46	0.23	0.07	-0.33	-0.31
24	-0.61	1.19	0.66	-0.61	-
25	0.52	0.54	0.14	0.17	-0.61
26	0.02	-0.37	0.09	-0.55	-0.35
27	-0.20	-0.61	-0.42	-0.61	-0.61
28	-0.23	-0.21	-0.40	-0.56	-0.48
29	-0.57	-0.50	-0.47	-0.61	-0.59
30	1.35	1.38	1.32	-0.29	-0.39
31	-0.59	0.81	1.08	-0.61	-0.61
32	0.08	0.00	0.35	-0.61	-0.61
33	-0.50	-0.53	-0.28	-0.51	-0.43
34	0.32	-0.61	-0.43	-0.61	-0.61
35	-0.01	0.77	-0.06	-0.57	-0.24
36	-0.61	0.05	-0.05	-0.61	-0.03
37	0.42	0.76	0.45	-0.18	0.20
38	-0.52	-0.32	-0.36	-0.61	-0.61
39	-0.49	-0.49	-0.56	-0.61	-0.61
40	0.53	0.20	0.30	-0.53	0.63
41	-0.35	-0.48	-0.25	-0.59	-0.52
42	0.42	-0.14	0.01	0.16	-0.61
43	0.99	0.79	1.23	-0.61	0.29
44	-0.50	-0.52	-0.51	-0.59	-0.61
45	-0.05	-0.02	0.24	-0.61	-0.60
<b>TOTAL</b>	<b>0.09</b>	<b>0.00</b>	<b>-0.07</b>	<b>-0.21</b>	<b>0.23</b>

## **Dinâmica da Aquacultura na Região Centro \***

*Por: Maria Luisa Ramalho Alves \*\**

- \* Comunicação apresentada no Seminário "Aquacultura em Portugal". Faro – Universidade do Algarve
- \*\* Economista, Técnica Superior da Comissão de Coordenação da Região Centro





## **Dinâmica da aquacultura na Região Centro**

- 1. A importância da aquacultura e suas potencialidades na Região Centro.**
- 2. Análise da situação da aquacultura na Região Centro.**
- 3. Análise da produção de sal ao nível nacional e regional.**
- 4. O investimento na aquacultura e sua evolução desde 1986.**
- 5. Os objectivos e as acções prioritárias no domínio da aquacultura - ordenamento e investigação.**



## **Introdução**

Este trabalho pretende mostrar a situação da aquacultura na Região Centro. Procurou-se analisar por um lado as potencialidades naturais para o desenvolvimento desta actividade, e por outro lado as condicionantes que poderão incentivar ou inviabilizar esse desenvolvimento.

Para a elaboração deste trabalho contou-se com a colaboração das seguintes instituições e às quais expressamos os nossos sinceros agradecimentos: Centro de Investigação Pesqueira de Aveiro-CIPA, Instituto Nacional de Investigação das Pescas-INIP, Gabinete de Coordenação do PIDR do Baixo Mondego, Gabinete da Ria de Aveiro-GRIA, Direcção Geral das Pescas-DGP, Direcção Geral das Florestas-Centro Aquícola do Rio Ave, Capitania do Porto da Figueira da Foz, Cooperativas de produção de sal de Aveiro e Figueira da Foz e Associação de Aquacultores da Figueira da Foz .

### **1. A importância da aquacultura e suas potencialidades na Região Centro**

A produção controlada de espécies aquáticas, denominada aquacultura, tem conhecido nos últimos anos um desenvolvimento assinalável. Um interesse crescente pela aquacultura tem-se verificado em todo o mundo, desde que o equilíbrio dos recursos pesqueiros começou a ser afectado com a intensificação do esforço da pesca, sobretudo a partir da década de sessenta. De facto, é a partir de então que se assiste a uma intensificação da aquacultura em termos industriais, também chamada de revolução aquícola. A evolução da produção mundial, nos últimos anos tem sido verdadeiramente espectacular, especialmente a produção de crustáceos, que passou de 16000 toneladas em 1975, para 71000 em 1980, (o que correspondeu a um aumento de mais de 442%), e 130000 toneladas, em 1986 (um acréscimo de 183%), o que significa, entre 75 e 86, uma taxa média anual de crescimento de 21%<sup>1</sup>.

No nosso País a produção global da aquacultura atingiu em 1986 cerca de 10600 toneladas. O seu crescimento resultará da conjugação das potencialidades ecológicas, baseada na benignidade do clima; da qualidade da água nas zonas húmidas costeiras e estuarinas, nas albufeiras e outras zonas de produção aquícola potencial; dos mercados potenciais muito ricos, e ainda não ocupados; e da vontade humana.

---

<sup>1</sup> Menezes, Jaime, "Breve Nota sobre Maricultura", 1987.

A Região Centro dispõe de enormes potencialidades para o desenvolvimento da aquacultura, quer em águas interiores, quer no litoral. No litoral assumem relevo particular os estuários dos rios Mondego e Vouga, que são considerados zonas prioritárias para o desenvolvimento da aquacultura pelo Programa Plurianual de Orientação para o sector. Neles, a presença da flora diversificada e da fauna aquática abundante, traduz sem dúvida, um potencial biológico notável. Tais zonas podem, em função das espécies disponíveis e da vontade humana, "acolher" praticamente todas as espécies que se criam em água, bem como quase todos os modos de criação desde o extensivo até ao intensivo puro<sup>1</sup>.

No que diz respeito às águas continentais, dos rios e albufeiras, as características da Região Centro proporcionam também condições para o desenvolvimento da produção piscícola, em especial de truta e de enguias com resultados bastante rentáveis como comprovam os dados existentes sobre algumas unidades já instaladas.

Assume também particular importância, a existência de várias unidades industriais, aptas a preparar, transformar e conservar todo o pescado produzido e a boa acessibilidade a mercados nacionais e estrangeiros.

## **2. Análise da situação da aquacultura na Região Centro**

Os órgãos da Administração Pública, central, regional e local e as populações ribeirinhas estão cada vez mais sensibilizadas para a prática e o desenvolvimento da aquacultura. Na verdade, as unidades existentes e as acções em curso, ou a desenvolver, na Região Centro no domínio da aquacultura vêm confirmar esta afirmação.

As unidades de produção existentes, ou a criar, dizem respeito, quer à cultura de espécies de água doce - dulciocultura -, quer à cultura de espécies de água salgada-maricultura.

No que se refere às espécies de água doce, existem na Região Centro 18 unidades de produção de trutas em tanques, cuja propriedade pertence a particulares. Para além destas, existem 4 unidades estatais, 3 de produção de truta e uma de produção de carpas, achigã e tencas. Veja-se a sua localização na Figura-I e quantificação das produções anuais projectadas no Quadro I.

---

<sup>1</sup> Mouroux, Olivier, "Interet et potentialités de l'aquaculture en zone d'estuaire", Marseille, 1986.

## Quadro I - Localização das pisciculturas de água doce na Região

Concelhos em que se localizam pisciculturas	Nº de Unid. e Propriedade		Capacidade de produção projectada (ton/ano)	Espécie produzida
	Particular	Estatal		
Visêu	1		20	Truta
Covilhã	1		30	Truta
Oliv. do Hospital	1		30	Truta
Fig. dos Vinhos	1	1	20	Truta
Guarda	1		150	Truta
Pombal	1		200	Truta
S. Pedro do Sul	1		40	Truta
Sabugal	2		21	Truta
Lousã	2		2.5	Truta
Condeixa	1		0.3	Truta
Sever do Vouga	4		3	Truta
Oliv. de Frades	1		0.5	Truta
Oliv. do Bairro	1		0.3	Truta
Manteigas		2	20	Truta
Mira		1		Carpas, Achigãs e Tencas
<i>Total da produção projectada para a Região Centro</i>			537.6	

Fonte: Estação Aquícola de Vila do Conde, 1988.

Observamos, assim, que a produção anual projectada ultrapassa as 500 toneladas para a Região.

Note-se, que, recentemente, algumas das unidades de produção de trutas passaram a dedicar-se também à produção de enguias, com tão bons resultados que em alguns casos, a produção de enguias é já superior à de trutas.

Para além de se utilizar a água dos rios para a cultura de peixes em tanques, existe a possibilidade de se utilizar as enormes massas de água existentes nas albufeiras, que podem, com vantagem, ser aproveitadas para a cultura de peixes em jaulas flutuantes, desde que se verifiquem as condições necessárias em termos de qualidade e de volume de água ao longo do ano. É neste contexto, que se enquadra um projecto experimental de piscicultura em jaulas a instalar na albufeira da Barragem da Aguieira. Trata-se de uma acção a desenvolver no âmbito do Gabinete de Desenvolvimento da Área da Aguieira-GDAA, composto pelos representantes dos 6 concelhos ribeirinhos: Mortágua, Penacova, St<sup>a</sup> Comba Dão, Carregal do Sal, Tábua e Arganil.

Relativamente à cultura de espécies de água salgada, as unidades existentes dizem respeito fundamentalmente à aquicultura tradicional baseada no aproveitamento de salinas, ocupando uma área de 1690 ha, distribuída por todo o País como mostra o Quadro II.

## Quadro II- Aquacultura tradicional e sua distribuição.

Salgados	Área ( ha )	R.C. / Cont ( % )
Aveiro	189	
Figueira da Foz	316	
Total da Região Centro	505	30
Total do Continente	1690	100

Fonte: D.G.P. "A Situação da Aquacultura",1988.

Note-se que a Região Centro abrange cerca de 30% da área de salgado ocupada pela aquacultura tradicional em todo o continente. No entanto, quando analisamos os estabelecimentos registados por capitánias esse valor desce para metade, ou seja 15%, conforme o Quadro III.

## Quadro III-Número de estabelecimentos por capitánias.

Capitánias	Nº de Estabe- lecimentos	R.C/ Cont ( % )	Área em ha	R.C./Con ( % )
Aveiro	7		47.5	
Figueira da Foz	10		99.1	
Total da Região Centro	17	18	146.5	15
Total do Continente	95	100	1004.2	100

Fonte: D.G.P. "A Situação de Aquacultura",1988.

Concluimos assim, que existem ainda disponíveis muitas salinas passíveis de reconversão.

### 3. Análise da produção de sal ao nível nacional e regional e sua ligação à aquacultura.

Importa fazer aqui uma breve análise sobre a produção de sal, pelo seu relacionamento directo com a actividade de aquacultura.

Analisando a evolução das quantidades produzidas quer ao nível da região, quer ao nível nacional, para o período de 1985 a 1987, através do manifesto dos produtores, elaborou-se o Quadro IV.

#### Quadro IV- Produção de sal marinho em toneladas

SALGADOS	ANOS		
	1985	1986	1987
AVEIRO	12000	10500	14000
FIGUEIRA DA FOZ	11376	7174	9125
REGIÃO CENTRO	23376	17674	23125
TOTAL NACIONAL	217026	205631	176601

Fonte: DGP,1988.

Pela observação deste quadro verificamos uma evolução irregular da produção de sal marinho a nível regional e uma redução a nível nacional.

Em relação ao declínio da produção de sal e como nota justificativa, importa referir, que, no caso da ria de Aveiro, as salinas estão geralmente implantadas em ilhotas no meio da laguna, poucas são as que tem acesso por terra. Esta situação dificulta o escoamento do sal, além de que a própria natureza dos terrenos torna difícil a mecanização. O alto custo de produção, aliado a um aproveitamento sazonal de 5 a 6 meses, têm conduzido a um progressivo abandono do sector.

Entretanto, segundo a mesma fonte e durante o mesmo período, a produção de sal-gema aumentou ao nível nacional, atingindo 464321, 468961, e 526207 toneladas, respectivamente para os anos de 1985, 86 e 87.

Por sua vez, as zonas de salgado dos estuários são zonas privilegiadas para o fomento da aquacultura. O estuário transporta para o mar uma grande quantidade de matéria orgânica que vai suportar o equilíbrio do ecossistema marinho costeiro. Sabe-se actualmente que 60% das espécies marinhas dependem dos estuários, quer por ser um meio rico em nutrientes, quer porque o frequentam nas suas fases juvenis.

Calcula-se que para transformar uma salina em estabelecimento de piscicultura extensiva, será necessário um investimento, em média, de cerca de 3000 contos por ha.

A área ocupada pelas salinas na Ria de Aveiro é de 1200 ha. Vejamos agora a situação em termos de ocupação das mesmas a sal ou a peixe, em 1984 e 1988 - Quadro V.

### Quadro V - Situação das salinas em Aveiro

Situação das salinas	1984	1988
<b>Total de salinas</b>	271	271
<b>A sal</b>	102	48
<b>A peixe</b>	50	73
<b>Abandonadas</b>	108	82
<b>Aterradas</b>	11	11
<b>Licenciadas</b>	-	7
<b>Outras</b>	-	50

Fonte: CIPA, 1988.

Após um abandono verificado no passado assiste-se a uma progressiva reconversão das salinas em unidades de piscicultura, embora com riscos de furto de peixe frequentes e por vezes mortalidades inesperadas.

No que se refere ao salgado da Figueira da Foz, temos conhecimento que em 1955 o mesmo se encontrava dividido em 229 marinhas produtoras de sal e ocupava 800 hectares. Actualmente, a situação das mesmas salinas é a que mostra o Quadro VI.

### Quadro VI- Situação das salinas na Figueira da Foz

Situação das salinas	1955	1988
<b>Total de salinas</b>	229	229
<b>Salinas a sal</b>	229	137
<b>Sal marinho</b>		133
<b>Sal gema</b>		4
<b>Aterradas</b>		16
<b>Salinas a peixe com projecto</b>		17

Fonte : Luis A. D. Lopes, 1955; e Capitania da Figueira da Foz, 1988. As 4 salinas de produção de sal gema pertencem a um projecto de valorização dos recursos naturais e reconversão de salinas para recristalização de sal gema.

Após uma tentativa de mecanização de escoamento de sal, nos finais da década de 70, que não resultou pelo facto de se ter verificado uma redução da produção, originada pela baixa do grau de salinidade que surgiu como consequência das obras de regularização do rio Mondego iniciadas em 1980, também no estuário do Mondego se assiste a uma progressiva reconversão das salinas para unidades de aquacultura com muito bons resultados em particular no que se refere a algumas espécies, caso do camarão japonês, linguado, dourada, robalo e enguias.



#### **4. O investimento na aquacultura e sua evolução desde 1986.**

Após a adesão às Comunidades, a política de pescas em Portugal tem procurado reanimar o investimento no sector, através dos programas de orientação que têm como base legal o regulamento (CEE) nº 4028 / 86.

O Programa de Orientação Plurianual para a Aquacultura. (1987-1991), constitui o quadro de referência para os investimentos em aquacultura no País. Para beneficiarem das ajudas financeiras previstas na Política Estrutural Comunitária contida no regulamento atrás citado os investidores deverão ter em conta o referido programa.

Este programa aplica-se não só a zonas costeiras, incluindo estuários e lagunas, mas também a zonas do interior, estabelecendo prioridades para as seguintes acções:

- Instalação de novas pisciculturas que integram modificações qualitativas de sistemas e metodologias tradicionais de produção;
- Construção e instalação de infraestruturas e equipamentos que contribuam para melhorar a qualidade de água das pisciculturas existentes;
- Instalação de unidades de produção de juvenis de peixes, moluscos e crustáceos. O apoio a este tipo de projecto visa resolver um dos estrangulamentos mais importantes do sector: a falta de juvenis;
- Modernização do viveiro de moluscos através da construção de sistemas ligados ao manejo e em especial dos que se prendem com o manejo e a patologia;
- Produção de micro-alga, tendo como função prioritária o tratamento de efluentes.

O apoio financeiro é constituído por participações comunitárias e do Estado Membro de acordo com uma tabela de prioridades. (Ver Quadro VII).

**Quadro VII – Comparticipações Financeiras Nacional e Comunitária  
para os Projectos de Investimento na Aquacultura**

TABELA DE PRIORIDADES		
TIPO DE PROJECTO	TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO (%)	
	Nacional	CEE
1. Estações de Produção	25	40
2. Novas Unidades:		
• Extensiva	15	40
• Semi-intensiva e intensiva	20	40
3. Unidades já Existentes:		
• Policultura de água salgada		
• Extensiva (melhorada)	15	40
• Semi-intensiva e intensiva	20	40
• Trutas e enguias	15	40
4. Reconversão de salinas:		
• Extensiva (melhorada)	15	40
• Semi-intensiva e intensiva	20	40
5. Reorientação de Pescadores	(+ 5)	(+ 5)
Apoio a Jovens Aquacultores	(+ 5)	

Fonte: Direcção Geral das Pescas. 1987

Os projectos, para além de se inserirem no Programa de Orientação Plurianual para o sector devem respeitar a um investimento com um custo elegível mínimo de 50.000 ECUs, (aproximadamente 8500 contos por projecto); ser economicamente viável; e ser realizado por pessoas singulares ou colectivas com capacidade profissional suficiente.

No que diz respeito à tramitação dos projectos, os mesmos deverão ser apresentados no IFADAP, a até 31 de Janeiro, para darem entrada em Bruxelas até 30 de Abril e obterem decisão da Comissão até 15 de Outubro; (b) ou até 31 de Agosto para darem entrada em Bruxelas até 31 de Outubro e serem objecto de decisão Comunitária até Abril do ano seguinte.

Os investidores, nestes primeiros anos de integração, têm respondido de forma excelente a nível nacional.

No que diz respeito à situação na Região Centro, verifica-se que, embora o numero de projectos aprovados tenha sido significativo (32% do Continente), o montante de investimento correspondeu apenas a 10,7% do Continente, como mostra o Quadro VIII.

**Quadro VIII- Investimentona Aquacultura desde 1986 a 1988  
na Região Centro**

	1986		1987		1988		Acumulado		R C/Cont.	
	Nº de Proj.	Valor em contos	Nº de Proj.	Valor em contos	Nº de Proj.	Valor em contos	Nº de Proj.	Valor em contos	Nº de Proj.	Valor em contos
<b>Aveiro</b>			1	8724	1	36408	2	45132		
<b>Fajão *</b>					1	28878	1	28878		
<b>Lavos</b>	7	25516	1	12942	3	35975	11	74433		
<b>Vagos</b>					1	49634	1	49634		
<b>Murracelra</b>	1	6142			1	13467	2	19609		
<b>Total da Região Centro</b>	8	31658	2	21666	7	164362	17	217686	32	10.7
<b>Total do Continente</b>							53	2028561	100	100

\* Corresponde a um projecto de águas interiores no concelho de Pampilhosa da Serra.  
Fonte: IFADAP, 1988

O tipo de produção predominante, na zona costeira da região, e a policultura e de tipo extensivo. As espécies produzidas, ou a produzir, são a enguia, o robalo, o linguado e a dorada. No entanto, esta situação pode vir a alterar-se gradualmente com o desenvolvimento da actividade. Existe já em Aveiro um projecto aprovado para uma unidade de produção de robalo em regime monocultura e de tipo semi-intensivo, para além de outras recentemente apresentadas de tipo intensivo.

Quanto à produção em zonas do interior, o tipo de produção predominante é a monocultura e a espécie produzida é a truta arco-íris.

Dadas as condições naturais da Região Centro e as grandes áreas susceptíveis de aproveitamento aquacola ainda disponíveis, prevê-se que o ritmo do investimento se mantenha, ou mesmo se incremente, se forem criadas as infraestruturas básicas de apoio à actividade, nomeadamente, estabelecimento de unidades de multiplicação, formação profissional, simplificação dos processos de licenciamento e sobretudo se a conjuntura económica se mantiver favorável.

### **5. Os objectivos e as acções prioritárias no domínio da aquacultura - ordenamento e investigação.**

De entre as acções fundamentais prioritárias para o desenvolvimento de aquacultura, distinguimos as que se incluem no domínio do ordenamento e as que se incluem no domínio da investigação.

O ordenamento tem sido e continua a ser uma das preocupações para os concelhos do litoral desta Região, quer relativamente à definição de áreas com aptidão para a aquacultura, quer no que se refere ao controlo de poluição.

Após um primeiro passo para a concretização de uma política nacional de ordenamento, através da institucionalização da Reserva Agrícola Nacional, seguiu-se a criação da Reserva Ecológica Nacional. Ora, os estuários e o leito dos rios, bem como lagoas e praias estão consideradas na Reserva Ecológica Nacional, logo a sua utilização terá de salvaguardar a estrutura biofísica necessária para que se possa realizar a exploração dos recursos sem degradação das condições ambientais.

Mas a política de ambiente é um domínio muito complexo, onde é necessário ter em conta simultaneamente, factores económicos, sociais e científicos. Daí a necessidade de uma análise rigorosa, de base interdisciplinar e a procura de soluções integradas.

O interesse pelo lucro imediato por parte de agentes económicos produtores e a primazia concedida à vertente conjuntural das políticas económicas definidas pelos governantes, são factores que têm levado ao não cumprimento da Decisão aceite pelos Doze no Acto Unico Europeu na sua vertente ambiental.

A responsabilidade ambiental é de todos, não é apenas portuguesa ou comunitária, é mundial, e, como tal, deverá ser assumida por todos. Logo, as acções não deverão ser uma mera transferência de problemas de um sector para outro. Por essa razão a estratégia de controle da poluição deverá ser fundamentalmente uma actividade preventiva e não curativa, através de uma actuação e interveniente nos processos de e programação de todas as actividades produtivas. Assim, o combate à poluição deverá ser efectuado na fonte, evitando assumir apenas a transferência de efeitos de um meio para outro.

A legislação terá de ser um instrumento de actuação eficaz de modo a acompanhar e prevenir novas situações de risco, decorrentes de novos processos ou desenvolvimentos tecnológicos.

No que diz respeito à Região Centro litoral temos por um lado a situação de Aveiro e por outro a da Figueira da Foz.

Quanto a Aveiro, o problema ambiental da Ria de Aveiro tem sido preocupação, não só das populações residentes na região, mas também dos governantes. Para dar início à sua resolução, foi criado o Gabinete da Ria de Aveiro, por Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Ensino Superior e das Vias de Comunicação, que tem como função catalizar as acções a empreender

conjuntamente com as diferentes entidades responsáveis, tendo em vista a optimização das potencialidades existentes. Neste sentido, foram desenvolvidas por este Gabinete um conjunto de acções, tais como: contactos com as empresas e outras entidades para conhecimento dos problemas existentes no domínio do ambiente; identificação dos problemas de poluição quer atmosféricos, quer de águas, ou outros; recolha de legislação quer nacional quer comunitária; e participação activa na resolução de problemas de poluição que surjam na zona de actuação do Gabinete, como é o caso da morte anormal de peixes no rio Vouga nos meses de verão, causada por falta de oxigénio, originada pela incontrolável descarga de efluentes químicos da indústria de papel.

Quanto à Figueira da Foz, apesar da situação não se mostrar tão grave como em Aveiro, as preocupações das populações começam a fazer-se sentir. Por um lado, relativamente à poluição agrícola, está em causa a quantidade de juvenis mortos pelo uso indiscriminado de produtos químicos na cultura de arroz. E, por outro lado, relativamente aos efluentes das próprias unidades de aquacultura. Esta questão parece não ter significado actualmente, em virtude da carga animal das unidades de aquacultura ser relativamente baixa, por se tratar fundamentalmente de regime de produção extensivo, mas poderá ter uma importância fundamental quando no estuário o regime predominante for o semi-intensivo ou intensivo.

No que diz respeito à investigação as acções desenvolvidas pelo Centro de Investigação Pesqueira de Aveiro têm sido, fundamentalmente:

- apoio técnico aos particulares, tendo em vista : o melhoramento de manejo, a melhoria da circulação de água, a optimização dos povoamentos, bem como esclarecimentos sobre a apresentação dos projectos;
- levantamento do salgado, tendo em vista o conhecimento da situação actual e potencialidades a explorar;
- experiência no domínio das possibilidades de adaptação de trutas arco-íris à água salgada;
- estudos relacionados com as sementeiras de berbigão para incremento da produção;
- estudo da ictiofauna do Mondego, tendo como objectivo o apoio à aquacultura, nomeadamente o conhecimento das épocas e quantificação das entradas de juvenis selvagens. Embora o estudo ainda esteja a decorrer, podemos já adiantar que:

- os juvenis de robalo com idade inferior a um ano permanecem todo o ano no estuário, o seu recrutamento biológico foi iniciado em Abril com 2 a 3 cm. A sua abundância verificou-se por ordem decrescente na foz do Rio Pranto, Barra e Vila Verde;
- o recrutamento da dourada iniciou-se em Junho com um máximo de abundância em Julho, Agosto e Setembro, e na zona da Barra;
- em relação ao linguado, foram encontradas 3 espécies, principalmente a *solia vulgaris*, cujo recrutamento se iniciou em Abril, com indivíduos de 4cm, tendo-se constatado um rápido crescimento, atingindo 15 cm em Novembro, sendo os seus principais locais de recolha Pranto e Barra.
- construção de uma Estação de Aquacultura no estuário do Mondego que funcionará como unidade de produção modelo e servirá de exemplo para os particulares interessados na actividade. Desta unidade consta uma área de tratamento dos efluentes produzidos nos tanques de produção, através de filtro biológico.
- estudo da pescaria do meixão, onde foi permitido constatar que a pesca praticada destrói a fauna pelo uso de artes proibidas. A razão desta pesca destruidora da fauna do estuário do Mondego tem sido o lucro fácil e imediato (este ano a venda do meixão atingiu um montante de um milhão e quinhentos mil contos).

Considerando toda esta situação relativa ao meixão, tudo leva a crer que seria vantajoso para o País a realização de projectos que contribuam para a disciplina da actividade de captura, que hoje é praticada ilegalmente, e que valorizassem esta espécie, vendendo ao exterior, mas com maior valor acrescentado incorporado - é o caso de projectos que têm como objectivo a transformação do meixão em enguia pigmentada, para abastecimento de outras pisciculturas nacionais ou não.

Para os próximos anos as acções a desenvolver complementarão os projectos em curso. Neste contexto, foram apresentados 9 projectos no domínio da aquacultura que a seguir enunciarei:

- policultura extensiva melhorada, que pretende tornar mais rentável uma actividade tradicional;

- cultura intensiva de enguias, que procurará adoptar às condições locais, uma técnica já conhecida entre nós e aproveitar como alimento os restos da indústria conserveira local.
- policultura "científica" que procurará alternar de forma sazonal a criação de trutas em água salgada durante o Inverno (temperaturas e salinidades baixas) com a cultura do camarão japonês, (recém introduzido) no Verão e que aproveitará a "fertilização" da salina para cultivar durante todo o ano um bivalve (ostras e ameijoas);
- criação de robalo cuja técnica não está ainda bem dominada entre nós e que portanto beneficiaria desta acção;
- cultura de artémia, um pequeno crustáceo que é fortemente utilizado na alimentação dos peixes e cujo preço no mercado internacional é muito elevado;
- projecto que visa melhorar a actividade de aquacultura em marinhas com recurso à energia eólica;
- projecto de rastreio bacteriológico e parasitológico em solhas; e
- estudo sanitário do berbigão.

## **Conclusão**

A Região Centro dispõe de zonas, quer no litoral quer no interior, com enormes potencialidades naturais para o desenvolvimento da aquacultura. Por sua vez, esta actividade tem sido fortemente financiada pelas Comunidades Europeias, através do Regulamento (CEE) Nº 4028/86, de 30 de Dezembro e o Programa Nacional de Aquacultura tem incentivado fortemente a reconversão de salinas. No entanto, será necessário criar os meios técnicos, as infraestruturas básicas, e formar os meios humanos que permitam ajudar à viabilização desse desenvolvimento, visando um clima de confiança nos investidores sem o qual não será possível rentabilizar o dinheiro do Estado português e da CEE já investido e corre-se o risco de ficarem comprometidos mais de 200 mil contos na Região Centro. Assim, o sucesso desta actividade na Região exige que sejam tomadas as medidas necessárias para disciplinar a captura de juvenis selvagens, simplificar o processo de licenciamento das unidades e criar o apoio técnico-científico. Só com estas condições será possível alcançar os objectivos da reconversão da produção de sal e

desenvolvimento da aquacultura; da conservação e optimização da estrutura biofísica das zonas a utilizar; e da criação de mais postos de trabalho e de mais riqueza para a Região e para o País.



## **Bibliografia**

- Brito, B. G. Palma, "Aprovisionamento de alevins selvagens para ensaios de recria em jaulas", Relatório - INIP 1983
- D.G.P. Direcção Geral das Pescas, " A Situação Actual da Aquacultura", 1988
- G.E.P.P. Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, "O Programa de Orientação Plurianual para a Aquacultura" 1987-1991
- Regulamento (CEE) N° 4028, da 18 de Dezembro 1986
- G.RIA- Gabinete da Ria de Aveiro, "Saneamento Básico e Qualidade do Ambiente - O Exemplo da Ria de Aveiro", Encontro Nacional Sobre Saneamento Básico LNEC, Lisboa, 1988
- I.F.A.D.A.P., "Síntese da Aplicação a Portugal dos Regulamentos Comunitários", 1987,1987,1988
- Menezes, Jaime, "Breve Nota sobre a Maricultura", 1º Encontro Nacional da Orla Costeira, Lisboa - INIP, 1987
- Ramos, Rui Manuel Moura "O Acto Unico Europeu", Coimbra, 1986
- Sobral, Manuel, "A Ria de Aveiro, ecossistema a recuperar", CIPA - INIP 1986



## **Abstract**

This paper intends to show the situation of the aquaculture in the Centre Region, trying to analyse, on the one hand, its natural potentialities for the development of this activity and, on the other hand, the restrictions that might encourage or stop that development. In fact, in spite of the existence of favourable natural conditions, the success of this activity in the Region demands that the necessary measures are taken, in order to instruct the capture of wild juveniles, simplify the units licensing process, create technical scientific support. Only with these conditions it will be possible to achieve the aims of salt production adaptation and aquaculture development; conservation and optimization of the biophysical structure of the zones to be used; and the creation of more jobs and more wealth for the Region and the Country.



## **Utilização da Biomassa em Portugal: Potencialidade e Estudos Desenvolvidos \***

por: *Armando B. Silva Afonso* \*\*

*Manuel João S. Vinagre* \*\*\*

- \* Comunicação apresentada ao Seminário Luso-Dinamarquês sobre Planeamento Energético (Coimbra, 1988)
- \*\* Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro. Coordenador Regional do Programa VALOREN.
- \*\*\* Economista



## **1. Introdução**

Em 1985, Portugal dependia em mais de 82% do exterior em termos energéticos e em 75% do petróleo como fonte de energia primária, assistindo-se ainda ao agravamento desta dependência, nomeadamente através do aumento da intensidade energética do produto, de acordo com a tendência observada entre 1973 e 1982<sup>1</sup>.

Esta situação preocupante esteve na origem do Plano Energético Nacional (PEN), do qual ficaram por aprovar tanto a versão de 1982 como a de 1984. Recentemente, iniciaram-se os trabalhos preparatórios de uma 3ª versão, inserida numa perspectiva mais dinâmica de planeamento e gestão energética. Na versão de 1984 do PEN, a dependência energética nacional diversificava-se relativamente pouco, e se até aí o País dependia do petróleo, futuramente iria depender do enriquecimento, feito no estrangeiro, do urânio nacional ou da importação de carvão (cerca de 83% do total)<sup>1</sup>, para alimentar as centrais nucleares ou as centrais térmicas a carvão a construir até 2010. Pode afirmar-se que, nessa versão, era subestimada a importância dos únicos recursos energéticos verdadeiramente nacionais, as energias renováveis.

Contudo, a juntar aos esforços já desenvolvidos no domínio da utilização de energia, foi no âmbito das energias renováveis que se desenvolveu um esforço significativo no combate à dependência energética do país, como resultado da aplicação em Portugal do Programa VALOREN.

De entre as diversas fontes de energias renováveis, é objecto da presente comunicação salientar o potencial energético da biomassa em Portugal e os aproveitamentos e projectos já existentes neste domínio, utilizando como exemplo a Região Centro.

## **2. O potencial energético da Biomassa em Portugal**

### **2.1. Generalidades**

De entre os recursos energéticos nacionais de origem biológica, os que parecem apresentar maiores possibilidades de exploração são a biomassa florestal e os resíduos vegetais provenientes de diversas actividades agrícolas, como sejam a olivicultura e a vitivinicultura.

---

<sup>1</sup> Comissão do Programa VALOREN – Programa Nacional de Intervenção para Portugal. CPV, Lisboa, 13 de Abril de 1987.

Todavia, embora em menor escala, considera-se também importante o potencial de aproveitamento de detritos orgânicos para a produção de biogás, seja a partir de lamas em estações de tratamento de águas residuais (sobretudo em cidades), seja a partir de resíduos de explorações agro-pecuárias de dimensão adequada, seja ainda como produto final da decomposição anaeróbica de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários.

## 2.2. Biomassa sólida

Considerando a área florestal do nosso país (cerca de 1/3 do território nacional), bem como o seu potencial de crescimento até uma dimensão mais compatível com uma aptidão do solo para a silvicultura, correspondente a 59,4% do total (Quadro 1), e ainda a importância económica de que se reveste a floresta em Portugal, contribuindo directa e indirectamente em 14,3% para o total das exportações em 1985, não é de modo algum surpreendente o facto de as lenhas e resíduos representarem em 1980 cerca de 8,4% da energia primária e 8,9% da energia consumida no país (Quadro 2 e 3). Por exemplo em 1985, só as 272 875 t de madeira e resíduos utilizadas nas centrais termo-eléctricas (Quadro 4) pouparam ao País cerca de 45 868 t de petróleo<sup>2</sup>. De acordo com as estimativas disponíveis, em 1980 consumiram-se no nosso país muito perto de 700 000 t de lenha<sup>3</sup> o que, todavia é bem pouco quando comparado com o total de 3.3 milhões t verdes (1.76 milhões t secas) de resíduos florestais disponíveis anualmente (Quadros 5 e 6). Não se pode também esquecer a disponibilidade de cerca de 485 000 t secas de resíduos arbóreo-arbustivos<sup>4</sup>, bem como as 1.23 milhões t secas (2.46 milhões t verdes) de resíduos das indústrias de madeira e derivados – sendo já utilizados na produção e como fonte de energia cerca de 90% desta quantidade<sup>5 6</sup>. No total, o PEN e o Programa Nacional do Valoren apontam para um potencial em biomassa sólida de cerca de 2500 ktep/ano em Portugal.

---

<sup>2</sup> De acordo com EDEN, Richard e al., o factor de conversão de energia utilizado é  $1\text{kWh} = 3.6 \cdot 10^6\text{J}$  e o equivalente térmico aproximado é  $1\text{tep} = 44\text{GJ}$  (Eden, Richard e al. – Energy Economics - Growth, resources and policies. Cambridge University Press; Nova Iorque, 1982).

<sup>3</sup> CMF Consulting & Management/DFS Forstinventur – Service – Estudo para um melhor aproveitamento dos recursos florestais da Região Centro de Portugal Deutsche Gesellschaft fur Technische Zusammenarbeit, Fevereiro de 1983

<sup>4</sup> DGE – Plano Energético Nacional (Versão 1982). DGE, Lisboa, 1982.

<sup>5</sup> Arthur D. Little International/Tecninvest – Resíduos florestais para a produção de energia em Portugal. DGE, Lisboa, 15 de Novembro de 1985.

<sup>6</sup> O estudo indicado em 2 aponta para a disponibilidade anual de 2.2 milhões t verdes de resíduos industriais em 1980, dos quais só 462 000 t constituiram o "potencial" livre para utilização.



### 2.3. Biogás

O biogás resultante de decomposição biológica de qualquer tipo de matéria orgânica é uma forma de energia limpa e simultaneamente despoluidora, que pode ter utilizações múltiplas, seja pela combustão directa (usos domésticos diversos, aquecimento central das habitações, aquecimento de instalações para animais e de estufas, etc.), seja pela combustão interna (utilização como combustível em motobombas, moinhos e veículos), seja ainda para a geração de electricidade, com o auxílio de gupos electrogéneos apropriados.

Existem já diversas explorações deste tipo no nosso país, embora algumas delas funcionem apenas experimentalmente, não se dispondo de momento de dados relativos à energia obtida. No entanto, o PEN aponta para um potencial nacional de cerca de 5 ktep/ano, considerando apenas a produção de biogás a partir dos dejectos obtidos na suinicultura e nos aviários. Este valor é semelhante ao obtido num estudo de mercado do biogás, para o ano de 1985, num cenário intermédio<sup>7</sup>. Para 1995, o mesmo estudo aponta uma participação de biogás na satisfação das necessidades energéticas nacionais variando entre 5.9 ktep e 18.6 ktep, conforme se trate do cenário intermédio ou da situação mais favorável. Por seu turno, o Programa Nacional do Valoren aponta para um potencial nacional na ordem das 10 ktep, embora um trabalho realizado na Comissão de Coordenação da Região Centro<sup>8</sup> estime, só para esta Região, um potencial muito próximo de metade daquele valor.

Ainda de acordo com o estudo referido em<sup>7</sup>, a utilização integral da energia térmica produzida nas explorações agropecuárias é um factor decisivo para a sua viabilidade económica, a qual surge geralmente em explorações a partir de 500 suínos/bovinos, ou a partir de 10 000 aves, embora se considere pontualmente a viabilidade em explorações a partir dos 40/50 bovinos, 150/200 suínos, ou 1000/1500 aves.

Quanto à utilização do biogás como combustível em motores, esta exige grande quantidade de resíduos e é rentável apenas nos casos de utilização integral do biogás produzido em explorações com um mínimo de 200/300 bovinos, ou mais de 2000 suínos.

A existência no País de diversas situações graves de poluição por efluentes agro-pecuários, leva a considerar todavia de grande interesse o desenvolvimento e a disseminação da tecnologia do biogás, pois a sua rentabilidade está genericamente assegurada na maior parte das situações, se for equacionado o duplo benefício da depuração de efluentes e da produção energética.

---

<sup>7</sup> Norma/EGF – Estudo de Mercado do Biogás. DGE, Lisboa, 1986.

<sup>8</sup> VINAGRE, Manuel João S. – Contributo para uma política Energética de Desenvolvimento Regional. Boletim "Desenvolvimento Regional", nº 22, CCRC, Coimbra, Maio de 1987.

A viabilidade económica do aproveitamento para produção de biogás das lamas geradas no tratamento de esgotos parece estar garantida nos aglomerados urbanos de pelo menos 50000 habitantes, podendo todavia ser reduzida nos matadouros, na medida em que concorre com a comercialização dos resíduos de abate.

A rentabilidade do aproveitamento do biogás produzido em aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos pode também ser obtida entre nós para valores relativamente baixos de populações servidas, dependendo porém, e de forma significativa, das utilizações propostas.

### **3. O caso da Região Centro**

#### **3.1. Generalidades**

A Região Centro compreende na sua área de cerca de 23.000 Km<sup>2</sup>, representando cerca de 36% do continente.

O seu potencial total de recursos energéticos renováveis estima-se em 858,3 Ktep/ano, ou seja, cerca de 21% do total nacional (4088,7 Ktep/ano)<sup>1</sup>.

A biomassa sólida e o biogás devem todavia ser salientados, na medida em que o seu potencial na região é superior ao valor médio (21%) atrás referido, representando, em qualquer dos casos, cerca de 1/4 do potencial total nacional.

Na verdade, o seu potencial estima-se em 625 Ktep/ano (biomassa sólida) e 2,5 Ktep/ano (biogás) sendo os correspondentes valores a nível nacional de 2500 Ktep/ano e 10 Ktep/ano, respectivamente.

Nos itens seguintes apresentam-se exemplos de estudos desenvolvidos ou de projectos em curso na Região nos domínios referidos.

#### **3.2. A biomassa sólida na Região Centro**

Um dos melhores exemplos que, por certo, se poderá citar sobre o sucesso da utilização da biomassa sólida na Região, diz respeito ao Programa Comunitário VALOREN, mais propriamente, a projectos em curso no âmbito deste programa e referentes ao aquecimento de salas de aula do ensino primário, com recurso à biomassa sólida (lenhas e resíduos florestais).

Na verdade, em apenas 6 meses de aplicação efectiva do Programa foram, já aprovados 11 projectos neste domínio, abrangendo 833 de aula, e representando um investimento total de 189 milhões de escudos.

Alguns destes projectos estão já em execução, decorrendo presentemente a candidatura em número relativamente elevado de novas intenções.

Este tipo de projecto tem merecido por parte dos responsáveis locais um particular interesse, na medida em que ele fomenta a utilização de energias renováveis, em detrimento da energia eléctrica consumida da rede geral, fomenta também a limpeza das matas e florestas, com todas as vantagens ambientais que advêm deste facto (em especial no tocante à protecção contra incêndios), melhora significativamente as condições ambientais dos edifícios, traduzindo-se assim numa efectiva medida de combate ao insucesso escolar, e, finalmente, pode traduzir-se num exemplo permanente e eficaz de educação ambiental no seio da própria escola.

Do ponto de vista puramente energético, trata-se em todas as situações de projectos técnico-economicamente viáveis, havendo um outro exemplo na Região, no âmbito do chamado Projecto MEREC, que é exemplificativo da viabilidade deste investimento. O "Projecto MEREC" é um projecto de demonstração no domínio da gestão de recursos de energia em Cidades (Managing Energy and Resource Efficient Cities), que em Portugal foi inicialmente aplicado na cidade da Guarda, com o apoio das agências norte-americanas TVA e AID, e posteriormente estendido a mais 7 cidades da Região Centro.

No âmbito deste projecto, foi estudada termicamente na cidade da Guarda uma escola primária (Escola do Cubo), que na altura se encontrava em construção, tendo sido introduzidas algumas alterações no projecto-tipo que serve de base a estas escolas, tendo em vista melhorar a sua eficiência do ponto de vista energético.

Assim, e para além de algumas alterações referentes a isolamentos e outras técnicas passivas, foi a escola dotada de lareiras, tendo em vista o aquecimento ambiental, em especial no Inverno, altura em que as temperaturas são frequentemente negativas na zona da Guarda.

Esta Escola foi concluída em 1987, e estudos recentes de avaliação dos resultados apontam para uma redução em cerca de 80% dos encargos com energia eléctrica, em relação às escolas-tipo clássicas, sendo a facturação média de energia eléctrica de 900\$00/mês na Escola do Cubo, contra 4.200\$00/mês noutras escolas-tipo do concelho, mantendo-se o mesmo nível de conforto térmico.

### 3.3. O biogás na Região Centro

#### 3.3.1. Produção e aproveitamento energético de biogás em explorações agro-pecuárias

Não sendo uma tecnologia nova em Portugal, o número de instalações de produção e aproveitamento energético de biogás em meio rural que existe no nosso país é relativamente reduzido, tornando-se imperioso fomentar a sua disseminação<sup>9</sup>.

Datando já dos anos 50, uma instalação existente em Vila Nova de Cerveira pode considerar-se pioneira do aproveitamento energético do biogás em Portugal, e apesar de algumas deficiências técnicas que lhe poderão hoje ser apontadas, ainda recentemente se encontrava em funcionamento. Na Região Centro, merece especial destaque uma instalação existente nas proximidades de Leiria (Lisovo), pelo seu carácter de instalação-piloto e pelos resultados que tem obtido.

Tendo em vista a promoção e difusão desta tecnologia, a Comissão de Coordenação da Região Centro tem apoiado diversas iniciativas neste domínio<sup>10</sup>, com particular destaque para duas instalações, correspondentes a duas experiências-piloto distintas (sistema contínuo e sistema descontínuo), cuja execução decorre no quadro de um acordo de cooperação estabelecido com a Região Francesa PACA.

Uma dessas instalações encontra-se já concluída e situa-se na Mealhada (Cooperativa do Barcoço), correspondendo à execução de três cubas, com o volume útil de 20 m<sup>3</sup> cada, funcionando em sistema descontínuo.

A cooperativa possui 40 vacas leiteiras, e para o biogás produzido (30 m<sup>3</sup>/dia) consideraram várias utilizações, designadamente produção de electricidade por meio de um grupo electrogéneo (com recuperação de água quente), aquecimento de estufas, secagem de forragens, etc..

Merece também particular referência o projecto de pré-fabricação parcial de digestores, que uma empresa da Região Centro pretende concretizar, e que poderá por certo levar a uma grande difusão desta tecnologia em Portugal.

---

<sup>9</sup> AFONSO, A. S. e DUARTE, A. C. – Anaerobic Digestion in Portugal an Appraisal "Poster" apresentado à Conferência Internacional sobre Tratamento Anaeróbico de Águas Residuais, Amesterdão, Holanda, 1986.

<sup>10</sup> AFONSO, A. S. e SAINT JOLY, C. – Biogás: Duas Experiências-Piloto na Região Centro. Comunicação às 1<sup>as</sup> Jornadas de Engenharia dos Países Lusófonos, Lisboa, 1984.

Estes digestores terão o volume útil de 90 m<sup>3</sup>, serão metálicos, e funcionarão em sistema contínuo, sendo portanto aplicáveis a efluentes fluídos (pocilgas, aviários, etc.)<sup>9</sup>.

### **3.3.2. Produção e aproveitamento energético de biogás em estações de tratamento de águas residuais**

Não se conhece qualquer experiência concluída em Portugal do domínio da produção e aproveitamento energético do biogás em estações de tratamento de águas residuais (ETAR's), salvo alguns casos pontuais, em que o biogás é utilizado no próprio sistema de tratamento (aquecimento dos digestores). Todavia, a Região Centro será talvez pioneira neste domínio, na medida em que foi proposto ao Programa VALOREN, e está já aprovado, um projecto para o aproveitamento das lamas produzidas na ETAR de S. Salvador, em Viseu, tendo em vista a produção de biogás em digestão mesofílica agitada.

O gás produzido será utilizado em grupos de cogeração, onde além de electricidade a vender à rede geral, será também produzida água quente através da recuperação do calor de arrefecimento dos grupos e dos seus gases de escape.

O projecto prevê um investimento de cerca de 44.000 contos, admitindo várias alternativas de exploração. A mais interessante do ponto de vista económico estima um "cash-flow" anual de exploração de 7.500 contos, com uma taxa de retorno bruto de 6 anos e uma taxa interna de rentabilidade de 16,4%, para 20 anos de vida útil.

Nesta hipótese a energia eléctrica produzida seria superior a 2800 kwh/dia, sendo consumidos na própria ETAR cerca de 450 kwh/dia, donde resulta um saldo superior a 2350 kwh/dia.

A energia térmica produzida adicionalmente representaria cerca de 585 Kg fuel/dia, necessitando a estação de apenas 245 Kg fuel/dia, existindo também neste domínio um saldo de energia disponível equivalente a 340 Kg fuel/dia.

### **3.3.3. Aproveitamento energético do biogás produzido em aterros sanitários**

Tal como em 3.2.2., pode afirmar-se que, em Portugal, não existe praticamente qualquer experiência concluída no domínio do aproveitamento energético do biogás produzido em aterros sanitários.

Na Região Centro é de referir o estudo efectuado para a cidade da Guarda<sup>11</sup>, no âmbito do "Projecto MEREC" atrás citado, que embora não tenha sido ainda concretizado, por questões relacionadas com a exploração do aterro, merece uma referência pelos resultados que se previa alcançar.

Este aterro sanitário serviria, de acordo com os seus estudos de base, uma população máxima de 60.000 habitantes, correspondente aos concelhos de Celorico da Beira, Sabugal e Guarda.

A este número de habitantes, corresponderia no horizonte da obra um volume total de resíduos sólidos urbanos superior a 30 toneladas/dia, ocupando o aterro sanitário uma área próxima dos 2 hectares.

Os estudos realizados no âmbito do Projecto MEREC levaram à conclusão de que seria possível extrair um volume de gás de cerca de 34 m<sup>3</sup>/hora, continuamente durante 20 anos, sendo o investimento inicial necessário para este aproveitamento da ordem dos 9 000 contos (a preços de 1985)<sup>8</sup>.

De entre as diversas hipóteses de utilização do gás, considerou-se com mais interesse a sua transformação em energia eléctrica, prevendo-se uma produção diária que poderia ascender a 1400 kwh por dia.

#### **4. Conclusões**

Do que atrás se refere e com base nos dados disponíveis, pode concluir-se que:

1. A situação de dependência energética do nosso país não permite que seja ignorado o potencial existente de biomassa para transformação energética.
2. Partindo-se da situação actual, em que a biomassa proporciona a satisfação de cerca de 8% da procura de energia, torna-se premente desenvolver acções que apoiem ou incentivem o seu uso acrescido, na medida em que os valores conhecidos apontam para um potencial livre anual de cerca de 2 500 ktep.
3. No que respeita à biomassa sólida, o potencial calculado aponta para os seguintes valores (em toneladas secas/ano):

---

<sup>11</sup> AFONSO, A. S. – Gestão Eficiente de Recursos e Energia em Saneamento Básico. O caso da Guarda. Comunicação às Jornadas Europeias de Energia, Coimbra, 1984.

– resíduos .....	1.76 milhões
– resíduos arbóreo-arbustivos .....	485 000
– resíduos da indústria da madeira .....	222 000.

4. Dada a importância do sector florestal na economia nacional, não se pode considerar de forma alguma prioritária a utilização da madeira para fins energéticos, pois o país retira mais valor-acrescentado da sua transformação noutros produtos. Já a utilização plena dos resíduos, qualquer que seja a sua origem, é plenamente justificada.
5. A recolha e aproveitamento de resíduos florestais releva ainda pelo seu impacto positivo na preservação da floresta, tanto como forma de protecção contra os incêndios, como pela maior facilidade na reflorestação após os cortes. A recolha sistemática destes resíduos esbarra porém com a atomização da propriedade florestal. Este é, por conseguinte, um argumento para a necessidade de se tomarem medidas de incentivo ao associativismo ou ao emparcelamento florestal, por forma a que as explorações tenham uma dimensão mínima que garanta a sua viabilidade económica. É ainda necessário criar e localizar convenientemente diversos centros de recolha e distribuição de resíduos florestais.
6. O interesse económico do aproveitamento dos resíduos da indústria da madeira é por demais evidente se atendermos ao nível actual de utilização (cerca de 90%), sobretudo nas indústrias de panificação, cerâmica e refractários, celulose e paste de papel.
7. O potencial nacional em termos de biogás, que será superior a 10 ktep/ano, tem aproveitamentos diversos, tanto na indústria, como na agro-pecuária ou na habitação. Trata-se de um combustível interessante, até pela forte componente despoluidora que lhe está associada em muitos casos, a qual, só por si, justifica o desenvolvimento e disseminação desta tecnologia.





## QUADROS



## ENERGIA DA BIOMASSA EM PORTUGAL

**Quadro 1**

Categorias de uso do solo	Utilização actual		Aptidão	
	Superfície (1000 ha)	% relativa ao total	Superfície (1000 ha)	% relativa ao total
Florestal	3063	34	5280	59.4
Agrícola	4272	48	2337	26.3
Outras áreas	1558	18	1276	14.3
– incultos	(1398)	(16)		
– área social	(160)	(2)		
<b>TOTAL</b>	<b>8893</b>	<b>100</b>	<b>8893</b>	<b>100</b>

Fonte: Ambiente/87

## ENERGIA DA BIOMASSA EM PORTUGAL

**Quadro 2**

<b>Energia Primária em Portugal</b>			
	<b>Lenhas e Resíduos (1000 tep)</b>	<b>Total (1000 tep)</b>	<b>%</b>
1971	741	6274.1	11.81
1972	687.2	6725.9	10.22
1973	665.9	7238.3	9.20
1974	650.1	7471.7	8.70
1975	671.9	7956.8	8.44
1976	664.3	8241.7	8.06
1977	682.4	8530.6	8.00
1978	748.4	8901.1	8.41
1979	788.4	9571.7	8.24
1980	851.5	10133.6	8.40

Fonte: PEN (Versão de 1982)

**Quadro 3**

<b>Energia Final em Portugal</b>			
	<b>Lenhas e Resíduos (1000 tep)</b>	<b>Total (1000 tep)</b>	<b>%</b>
1971	620	5449.3	11.38
1972	605	5841.9	10.36
1973	580	6259.2	9.27
1974	580	6379.8	9.09
1975	575	6575.9	8.74
1976	570	6818.0	8.36
1977	600	7309.2	8.21
1978	667	7592.8	8.78
1979	696	8046.1	8.65
1980	750	8402.3	8.93

Fonte: PEN (Versão de 1982)

ENERGIA DA BIOMASSA EM PORTUGAL

QUADRO 4

PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE NO PAÍS						
	Total (1000 kWh)	Centrais Termoeléctricas A Madeira e Resíduos (1000 kWh)	%	Consumo de madeira e resíduos (t)	Variação 1979 = 100	1000 kWh/t
1971	7932572	176562	2.23	8326	4	21.21
1972	8904791	164106	1.84	6098	3	26.91
1973	9821183	188516	1.92	3350	2	56.27
1974	10745372	212981	1.98	2887	2	73.77
1975	10727782	279581	2.61	2070	1	135.06
1976	10145257	277681	2.74	1513	1	183.53
1977	13818478	268778	1.95	1756	1	153.06
1978	14653006	261360	1.78	736	0	355.11
1979	16153250	257591	1.59	191630	100	1.34
1980	15263460	318627	2.09	208879	109	1.53
1981	13899515	311371	2.24	218814	114	1.42
1982	15418035	353120	2.29	246326	129	1.43
1983	18158391	404319	2.23	281312	147	1.44
1984	19470031	379467	1.95	267581	140	1.42
1985	19103327	560603	2.93	272875	142	2.05

Fonte: Estatísticas da Energia, INE

## ENERGIA DA BIOMASSA EM PORTUGAL

**Quadro 5**

	<b>Resíduos Florestais (t verdes)</b>	<b>Resíduos Indústria (t verdes)</b>
<b>País</b>	331 8020	222 311
<b>Região Centro</b>	1220901	86033
– Coimbra	384219	31406
– Aveiro	238498	24037
– Viseu	166632	11633
– Guarda	81929	1799
– C. Branco	147258	9813
– Leiria	202365	7345

*Fonte: Resíduos Florestais para a produção de Energia em Portugal. Arthur D. Little International, Inc./Tecninvest, SARL*

**Quadro 6**

	<b>Resíduos Florestais (t secas)</b>	<b>Resíduos da Indústria (t secas)</b>
<b>País</b>	1763011	111156
<b>Região Centro</b>	522745	43019
– Coimbra	163479	15703
– Aveiro	103857	12019
– Viseu	70935	5817
– Guarda	35176	900
– C. Branco	62979	4907
– Leiria	86319	3673

*Fonte: Resíduos Florestais para a Produção de Energia em Portugal. Arthur D. Little International, Inc./Tecninvest, SARL*

## BIBLIOGRAFIA

- Comissão do Programa VALOREN – Programa Nacional de Intervenção para Portugal. CPV, Lisboa, 13 de Abril de 1987.
- CMF Consulting & Management/DFS Forstinvesture – Service–Estudo para um melhor aproveitamento dos recursos florestais da Região Centro de Portugal. Deutsche Gesellschaft fur Technische Zusammenarbeit, Fevereiro de 1983.
- DGE – Plano Energético Nacional (Versão de 1982). DGE. Lisboa, 1982.
- Arthur D. Little International/Tecinvest – Resíduos Florestais para a produção de energia em Portugal. DGE, Lisboa, 15 de Novembro de 1985.
- Norma/EGF – Estudo do Mercado do Biogás. DGE, Lisboa, 1986.
- VINAGRE, Manuel João S. – Contributo para uma política energética de desenvolvimento Regional. Boletim "Desenvolvimento Regional" nº22. CCRC, Coimbra, Maio de 1987.
- AFONSO, A. S. – Gestão Eficiente de Recursos e Energia em Saneamento Básico. O Caso da Guarda Comunicação as Jornadas Europeias de Energia, Coimbra, 1984.
- AFONSO, A. S. – Os Resíduos Sólidos e a Gestão Eficiente de Recursos – O Caso da Guada. Comunicação ao Encontro Nacional de Saneamento Básico, Lisboa, 1986.
- AFONSO, A. S.; DUARTE, A. C. – Anaerobic Digestion in Portugal an Appraisal. "Poster" apresentado à Conferência Internacional sobre Tratamento Anaeróbico de Águas Residuais, Amsterdão, Holanda, 1986.
- AFONSO, A. S.; SAINT JOLY, C. – Biogás: Duas Experiências-Piloto na Região Centro. Comunicação às 1<sup>as</sup> Jornadas de Engenharia dos Países Lusófonos, Lisboa, 1984.





## **Abstract**

In this paper, one intends to bring into prominence the importance that biomass can assume in the context of a correction policy of the situation of an accentuated energetic dependence in which Portugal is found.

Besides an allusion to the estimatives of the existing potencial, one also analyses – as an example – the case of the Centre region, describing some studies accomplished and some projects in this field.



## **Interioridade e Desenvolvimento Regional — A componente autárquica —**

por: *Bernardo Campos\**  
*António José Cardoso\**

\* Técnicos Superiores da Comissão de Coordenação da Região Centro



## **Sumário**

1. Nota prévia. Introdução
2. As disparidades entre o litoral e o interior da Região Centro e a actuação das autarquias locais
3. A Lei das Finanças Locais e o impacte da Reforma Fiscal
4. O desenvolvimento local e o envolvimento autárquico — novas atribuições e fontes de financiamento
5. As condições de interioridade
6. Referências Bibliográficas



"(...) É pelo menos seguro que o fosso se agravará muito mais, com prejuízos sensíveis não só para as regiões como para o conjunto do nosso país e mesmo para a Comunidade, se não se derem rapidamente alguns passos indispensáveis para a mobilização e o aproveitamento dos recursos internos e dos recursos que a Comunidade põe para o efeito ao nosso dispor (...)"

Manuel Porto, in *A Adesão à CEE: Implicações para a Política de Desenvolvimento Regional em Portugal*, Coimbra, 1983, pp. 15-16

## 1. Nota prévia. Introdução

O presente artigo resulta da condensação<sup>(1)</sup> de uma comunicação intitulada *As Autarquias Locais e os desafios da interioridade*, apresentada ao Seminário "Interioridade e Desenvolvimento Regional" (que decorreu na Universidade da Beira Interior, promovido pelo Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e pelo Departamento

---

(1) Com adaptações e algumas actualizações, motivadas por novos acontecimentos entretanto ocorridos. Cumpre, no entanto, chamar desde já a atenção para a manutenção dos limites da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região Centro tal como estavam definidos antes da recente publicação do Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de Fevereiro. Recorde-se que a única omissão que isso provoca é a não inclusão na Região Centro do concelho de Mação, que deriva precisamente desse diploma. Tudo o mais são arranjos de pormenor, que apenas vieram alterar as unidades territoriais estatísticas de nível III e as regiões e zonas agrárias (fazendo coincidir, sem dúvida de forma muito louvável, os limites das regiões agrárias ou seus somatórios com as áreas de actuação das Comissões de Coordenação Regional).

de Gestão e Economia e realizado na Covilhã, de 22 a 24 de Setembro de 1988). Por outro lado, são retomadas algumas reflexões produzidas pelos autores em *O financiamento autárquico — dicotomia Litoral/Interior? Análise de um caso*, comunicação apresentada no Seminário Internacional sobre a Problemática da Tributação Local (Coimbra, CCRC/OCDE, 7 e 8 de Abril de 1988, publicada em [1]).

O exercício das competências das Autarquias Locais não poderá ser assumido plenamente se não houver disponibilidade de recursos financeiros. O sistema de transferências de recursos financeiros da Administração Central (A.C.) para a Administração Local (A.L.), baseadas em critérios que as objectivam, constitui, em si mesmo, um enorme esforço de dotar as Autarquias Locais com alguns dos recursos indispensáveis ao exercício da sua actividade.

Para os concelhos dos agrupamentos de Leiria (do litoral), de Arganil e da Covilhã (do interior) foi realizado um pequeno ensaio envolvendo o conceito de *distância económica*, aplicado a dois conjuntos de seis indicadores ou variáveis: um primeiro que pretende expressar a realidade dos concelhos em análise e um outro constituído por indicadores das finanças municipais. Este exercício pretende ilustrar a dicotomia existente entre concelhos do litoral e do interior e o papel fundamental que as Câmaras Municipais têm desempenhado para esbater este fenómeno.

Numa fase posterior do trabalho será analisado o quadro de alterações que a Reforma Fiscal deverá introduzir na Lei das Finanças Locais, nomeadamente com a criação de um imposto sobre o rendimento e de uma contribuição predial autárquica, substituindo impostos que constituem actualmente receitas municipais.

Finalmente, abordam-se as questões que se prendem com o previsível alargamento de funções das Autarquias Locais e as suas eventuais fontes de financiamento face às crescentes exigências que se lhes colocam, num quadro caracterizado por alguma concentração financeira e por uma crescente descentralização de funções. Serão tidos em atenção os condicionantes de ordem comunitária e nacional e será focada, com especial incidência, a situação dos municípios do interior.

## **2. As disparidades entre o litoral e o interior da Região Centro e a actuação das autarquias locais**

Os concelhos a analisar (Figura 1) já se encontram suficientemente caracterizados em diversas publicações, designadamente elaboradas pela CCRC. Evidenciaremos apenas os grandes traços distintivos dos três agrupamentos.



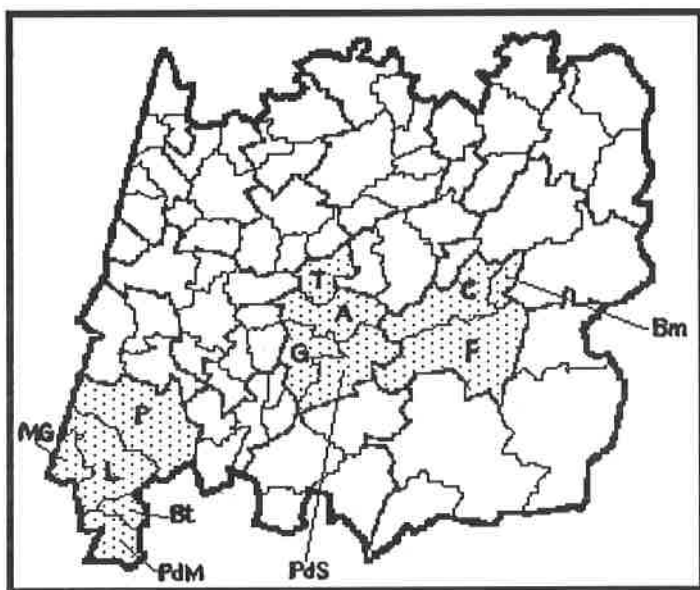


Figura 1 — Enquadramento dos concelhos seleccionados na Região Centro

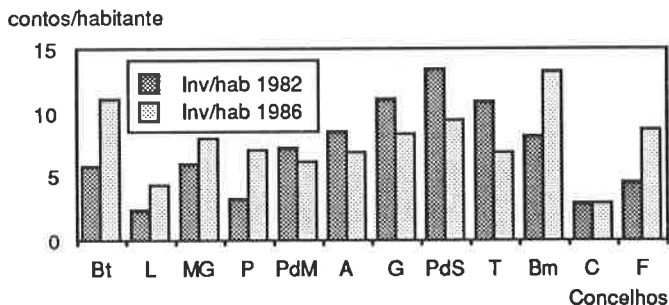
Assim, no agrupamento de concelhos de Leiria — adiante designado por AGL, constituído pelos concelhos de Batalha (Bt), Leiria (L), Marinha Grande (MG), Pombal (P) e Porto de Mós (PdM) — avultam as potencialidades resultantes das suas vantagens locativas, conferidas por uma excelente acessibilidade aos principais mercados consumidores nacionais. Os traços que melhor definem o agrupamento de Arganil — que designaremos por ACA, constituído pelos concelhos de Arganil (A), Góis (G), Pampilhosa da Serra (PdS) e Tábua (T) — têm que ver sobretudo com uma riqueza florestal a potencializar, constituindo já um importante vector de desenvolvimento. O agrupamento de concelhos da Covilhã — designado por ACC e formado pelos concelhos de Belmonte (Bm), Covilhã (C) e Fundão (F) — abrange a área da Cova da Beira. Embora situando-se no interior da Região, possui características que o diferenciam de outros agrupamentos menos desenvolvidos. Este agrupamento tem sido alvo de um esforço concentrado de investimento da Administração Central, no quadro de um Programa Integrado de Desenvolvimento Regional, no sentido de aproveitar as grandes potencialidades hidro-agrícolas.

Os municípios revelam-se como grandes investidores das áreas em estudo, situação que se repete, aliás, em todo o país, com maior incidência relativa nas regiões menos desenvolvidas (cfr. [1]).

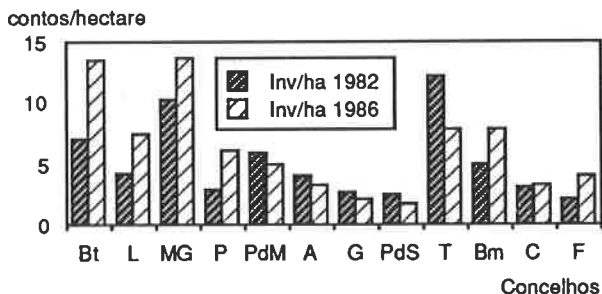
Em termos de "intensidade" de investimento e tomando em conta a população (Gráfico 1) e a superfície (Gráfico 2), verificam-se algumas tendências aparentemente contraditórias. Assim, a capitação do investimento municipal revela maiores valores para

os concelhos menos populosos e/ou menos desenvolvidos (Batalha, Góis, Pampilhosa da Serra, Tábua e Belmonte), o que coloca uma questão importante: a da equidade versus eficiência, ou seja, a da determinação do ponto de "trade off" em que o princípio da eficiência económica deve ser sacrificado ao princípio da equidade. Relativamente ao investimento por hectare, a distribuição favorece os concelhos menos extensos.

**Gráfico 1 — Capitação do Investimento municipal**



**Gráfico 2 — Densidade do Investimento municipal**



As tendências de evolução do investimento municipal revelam uma diminuição dos valores globais nalguns concelhos entre 1982 e 1986, que não é preocupante dado que não corresponde a uma situação irreversível (são analisados apenas dois anos) e que pode encontrar justificação em factores como a dificuldade de endividamento; o maior peso da gestão de empreendimentos entretanto promovidos, a falta de resposta por parte de alguns empreiteiros locais e os menores volumes de participações no programa de investimentos inter-municipais, etc..

Realizou-se um ensaio de determinação da distância económica interconcelhia<sup>(2)</sup> com indicadores considerados representativos do nível de desenvolvimento (ou do atraso) dos concelhos em estudo. Este ensaio não pretende

(2) No que se segue, foi utilizada a metodologia descrita em Simões Lopes, [2], pp. 67- 71.

atingir um grande rigor, que só poderia obter-se recorrendo a um conjunto mais vasto de variáveis. Os valores foram transformados (dividindo cada vector-coluna pela sua norma), de modo a reduzir todas as variáveis a um padrão comum. Os indicadores e os seus valores normalizados apresentam-se seguidamente:

	Densidade Populacional	% Pop. Sector Primário	VAB indust. per capita média 80/84	Intenções SEBR/SIBR per capita	Electricidade per capita 1983	Telefones per capita 1984
Bt	122	25	25,2	242,1	411	0,067
L	171	15	57,1	38,4	418	0,105
MG	172	2	146,9	64,3	559	0,098
P	86	48	16,1	24,5	283	0,062
PdM	82	23	47,4	68,1	409	0,076
A	47	27	12,7	31,2	242	0,077
G	24	46	27,6	23,2	193	0,068
PdS	19	60	3,1	0,0	183	0,075
T	112	38	5,1	52,1	250	0,065
Bm	59	33	24,4	29,7	393	0,082
C	110	15	43,9	66,8	448	0,093
F	46	41	9,0	29,6	273	0,072
Normas	348,161	120,710	177,604	282,676	1234,901	0,275

Valores normalizados

Bt	0,350	0,207	0,142	0,856	0,333	0,244
L	0,491	0,124	0,322	0,136	0,338	0,382
MG	0,494	0,017	0,827	0,227	0,453	0,356
P	0,247	0,398	0,091	0,087	0,229	0,225
PdM	0,236	0,191	0,267	0,241	0,331	0,276
A	0,135	0,224	0,072	0,110	0,196	0,280
G	0,069	0,381	0,155	0,082	0,156	0,247
PdS	0,055	0,497	0,017	0,000	0,148	0,273
T	0,322	0,315	0,029	0,184	0,202	0,236
Bm	0,169	0,273	0,137	0,105	0,318	0,298
C	0,316	0,124	0,247	0,236	0,363	0,338
F	0,132	0,340	0,051	0,105	0,221	0,262

O cálculo da matriz das distâncias económicas entre concelhos forneceu os seguintes valores:

Bt	0,000												Bt
L	0,772	0,000											L
MG	0,974	0,537	0,000										MG
P	0,808	0,476	0,914	0,000									P
PdM	0,639	0,308	0,657	0,333	0,000								PdM
A	0,792	0,480	0,910	0,219	0,291	0,000							A
G	0,860	0,571	0,941	0,205	0,365	0,198	0,000						G
PdS	0,977	0,699	1,109	0,262	0,530	0,314	0,200	0,000					PdS
T	0,703	0,439	0,913	0,163	0,318	0,229	0,311	0,378	0,000				T
Bm	0,777	0,411	0,827	0,193	0,217	0,152	0,227	0,344	0,000				Bm
C	0,643	0,221	0,623	0,396	0,127	0,347	0,459	0,605	0,246	0,000			C
F	0,806	0,527	0,957	0,403	0,332	0,122	0,220	0,351	0,277	0,211	0,000		F

Numa análise muito sumária — dado que nos parece dispensável recorrer a métodos aglomerativos do tipo da análise de "clusters" — verifica-se que as maiores distâncias são as relativas ao concelho da Marinha Grande (sem dúvida pelo enorme peso do seu sector industrial), sendo o valor mais alto o da distância entre este concelho e o da Pampilhosa da Serra. Podemos ainda constatar que, dos doze maiores valores da distância económica (> 0.8), apenas três respeitam a distâncias entre concelhos do litoral e nenhum diz respeito a distâncias entre concelhos do interior. Por outro lado, das nove menores distâncias económicas ( $\leq 0.2$ ), apenas três são distâncias entre concelhos do litoral e do interior e das vinte e uma menores (< 0.3) nove são deste tipo, mas cinco dizem respeito ao concelho de Pombal (sem dúvida o mais carenciado dos concelhos do litoral) e uma à distância entre Leiria e Covilhã (o mais desenvolvido do interior). Estes dados revelam indubitavelmente a existência de fortes disparidades socio-económicas entre os concelhos seleccionados.

Poder-se-á dizer que os valores da distância económica confirmam a imagem que normalmente temos do nível de desenvolvimento dos concelhos em causa, embora, em alguns casos, a recente dinâmica de desenvolvimento não apareça traduzida em virtude dos indicadores escolhidos revelarem alguma desactualização, ou um peso excessivo de indicadores associados à indústria (por exemplo, o peso de população no sector primário acaba por se transformar num indicador da estrutura industrial, dado que apresenta um valor muito baixo no concelho da Marinha Grande, muito industrializado).

Se tentarmos distorcer a imagem geográfica dos concelhos em análise por efeito da distância económica entre eles, uma metodologia possível será a de escolher como concelho-padrão o que apresente maior nível de desenvolvimento e aplicar a essas distâncias uma correcção que consiste na divisão pela menor das distâncias ao concelho-padrão. Os resultados desta operação são:

	Distâncias	
	a MG	corrigidas
<b>Bt</b>	0,974	1,814
<b>L</b>	0,537	1,000
<b>MG</b>	0,000	0,000
<b>P</b>	0,914	1,702
<b>PdM</b>	0,657	1,223
<b>A</b>	0,910	1,695
<b>G</b>	0,941	1,752
<b>PdS</b>	1,109	2,065
<b>T</b>	0,913	1,700
<b>Bm</b>	0,827	1,540
<b>C</b>	0,623	1,160
<b>F</b>	0,957	1,782

Então, se multiplicarmos a distância geográfica pela distância económica corrigida, podemos obter para os doze concelhos a seguinte imagem de distância geo-económica "real", em que é bem patente a dicotomia litoral/interior do nível de desenvolvimento (Figura 2). É até curioso comparar esta estrutura locacional com a que deriva das disfunções provocadas pelas diferentes acessibilidades entre concelhos. A distância em tempo difere substancialmente da distância métrica, como se provou já em estudos anteriores da CCRC sobre níveis de acessibilidade. Estamos convencidos de que a dificuldade de acesso a mercados é melhor justificação para o menor desenvolvimento de zonas interiores do que a eventual escassez de recursos naturais e humanos.

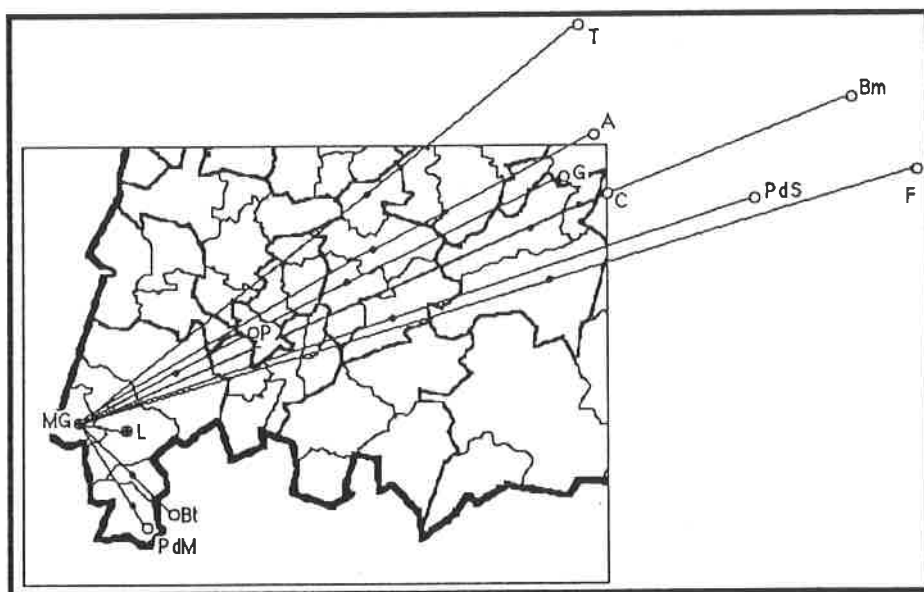


Figura 2 — Distância geo-económica dos concelhos analisados

Seguidamente, procedeu-se a um ensaio de determinação da distância económica utilizando indicadores das finanças municipais, no intuito de avaliar o impacto da actuação dos municípios na tentativa de contrariar assimetrias, assimilando em investimento os acréscimos de dotações devidos a níveis inferiores de desenvolvimento. Os resultados deste ensaio apresentam-se a seguir (indicadores escolhidos, valores normalizados e matriz das "distâncias económicas" entre autarquias locais):

Despesas de capital/ Despesas	F.E.F. de capital / Inv.	Infraest. / Inv.	Inv. per capita	Inv. por ha	Varição do investimento
					1986 / 1982-86

<b>Bt</b>	63,9	41,1	83,5	11,1	13,5	91,0
<b>L</b>	46,7	59,7	55,8	4,4	7,5	79,1
<b>MG</b>	50,1	44,0	64,0	7,9	13,6	33,3
<b>P</b>	58,0	44,5	81,2	7,1	6,1	114,2
<b>PdM</b>	45,8	66,6	74,7	6,1	5,0	-15,9
<b>A</b>	42,0	71,1	66,8	6,9	3,2	-19,0
<b>G</b>	38,2	86,5	85,5	8,3	2,0	-25,2
<b>PdS</b>	46,3	84,0	85,4	9,4	1,8	-30,3
<b>T</b>	53,7	62,5	90,9	6,9	7,7	-36,8
<b>Bm</b>	55,9	51,6	77,6	13,1	7,8	60,3
<b>C</b>	29,3	98,7	58,2	2,9	3,2	3,9
<b>F</b>	55,0	50,9	72,9	8,7	4,0	91,9
<b>Normas</b>	171,740	228,254	261,548	28,298	25,486	210,491

Valores normalizados

<b>Bt</b>	0,372	0,180	0,319	0,392	0,530	0,432
<b>L</b>	0,272	0,262	0,213	0,155	0,294	0,376
<b>MG</b>	0,292	0,193	0,245	0,279	0,534	0,158
<b>P</b>	0,338	0,195	0,310	0,251	0,239	0,543
<b>PdM</b>	0,267	0,292	0,286	0,216	0,196	-0,076
<b>A</b>	0,245	0,311	0,255	0,244	0,126	-0,090
<b>G</b>	0,222	0,379	0,327	0,293	0,078	-0,120
<b>PdS</b>	0,270	0,368	0,327	0,332	0,071	-0,144
<b>T</b>	0,313	0,274	0,348	0,244	0,302	-0,175
<b>Bm</b>	0,325	0,226	0,297	0,463	0,306	0,286
<b>C</b>	0,171	0,432	0,223	0,102	0,126	0,019
<b>F</b>	0,320	0,223	0,279	0,307	0,157	0,437

<b>Bt</b>	0,000	0,378	0,316	0,344	0,652	0,704	0,762	0,769	0,675	0,285	0,729	0,391	<b>Bt</b>
<b>L</b>		0,000	0,356	0,242	0,473	0,508	0,584	0,613	0,576	0,338	0,445	0,232	<b>L</b>
<b>MG</b>			0,000	0,492	0,430	0,495	0,576	0,588	0,428	0,327	0,538	0,473	<b>MG</b>
<b>P</b>				0,000	0,633	0,662	0,718	0,736	0,727	0,342	0,633	0,152	<b>P</b>
<b>PdM</b>					0,000	0,088	0,182	0,203	0,168	0,460	0,244	0,530	<b>PdM</b>
<b>A</b>						0,000	0,126	0,151	0,230	0,487	0,231	0,545	<b>A</b>
<b>G</b>							0,000	0,068	0,274	0,530	0,273	0,594	<b>G</b>
<b>PdS</b>								0,000	0,271	0,530	0,327	0,609	<b>PdS</b>
<b>T</b>									0,000	0,515	0,387	0,638	<b>T</b>
<b>Bm</b>										0,000	0,553	0,264	<b>Bm</b>
<b>C</b>											0,000	0,535	<b>C</b>
<b>F</b>												0,000	<b>F</b>

Por comparação das duas matrizes das "distâncias económicas", é fácil verificar que os aspectos distintivos dos concelhos (tão bem evidenciados na análise dos seus indicadores de desenvolvimento) não encontram paralelo na actuação dos municípios, mais homogénea entre si. As distâncias vêm assim mais esbatidas, demonstrando que os municípios, todos eles, desempenham funções importantes no domínio da realização de infraestruturas e de equipamentos. Para além de um valor médio das distâncias inferior no segundo ensaio (0.4445 contra 0.4776), os valores encontram-se mais próximos uns dos

outros nesse ensaio (desvio-padrão de 0.271 no ensaio com indicadores dos concelhos e de 0.187 no ensaio com indicadores dos municípios). Os coeficientes de variação são, pois, bem distintos nos dois ensaios (56.7% e 42.2%, respectivamente). A maior distância entre concelhos (1.109) é superior em 44,2% à maior distância entre municípios (0.769). Finalmente, o coeficiente de correlação entre as duas séries de valores é muito baixo (0.175), revelando que o nível de desenvolvimento dos concelhos não encontra justificação na estrutura de investimento dos respectivos municípios, ainda que não se oponham as respectivas características (o que se traduziria numa correlação negativa).

Com o previsível reforço da intervenção dos municípios e dado que se demonstrou que estes podem ser classificados como bons investidores — aliás, ao encontro de teses mais elaboradas e qualificadas (cfr., por todos, [3]) — os resultados permitem, em síntese, afirmar que as perspectivas apontam para a diminuição progressiva das assimetrias, vencendo-se assim o desafio da interioridade.

### **3. A Lei das Finanças Locais e o impacte da Reforma Fiscal**

Através dos critérios apontados na "Lei das Finanças Locais" (Lei 1/87), é determinado o "montante a transferir do Orçamento do Estado para os municípios". Compreende-se a existência de um sistema de transferências da A.C. para a A.L., porquanto a "componente local" das receitas municipais é insuficiente para satisfazer as necessidades de financiamento deste nível administrativo [3][5]. Acresce o argumento de que parte substancial das receitas do O.E. têm um processo de geração de raiz eminentemente local, sendo retributivamente justo que revertam para instituições de área de actuação também local, como os municípios.

De acordo com a Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro, os impostos que actualmente revertem para os municípios são:

- a contribuição predial rústica e urbana;
- o imposto sobre veículos;
- o imposto para o serviço de incêndios;
- o imposto de mais-valias;
- a taxa municipal de transportes;
- a sisa;
- e 37,5% do I.V.A. de actividades turísticas.

O mesmo texto legislativo aponta para a necessidade da sua própria revisão logo que seja implementada a Reforma Fiscal.

A Lei de Bases da Reforma Fiscal (Lei nº 106/88, de 17 de Setembro) instituiu um imposto sobre o valor patrimonial dos prédios (arrendados ou não) — a contribuição predial autárquica.

Até agora, a contribuição predial tem incidido sobre o rendimento, assumido como real e efectivo, mas, em muitos casos, a dificuldade na sua determinação leva a que seja tributado o rendimento normal presumido. A antiga forma de contribuição predial, abarcando os prédios urbanos e rústicos, regia-se por um Código de 1963, pontualmente alterado. Não sendo um imposto local na total acepção do termo, dado que a sua administração esteve sempre na tutela dos departamentos centrais, a sua receita reverte para os municípios desde a publicação da Lei nº 1/79.

A nova contribuição predial, tal como se encontra definida, revela adequação como imposto autárquico, pois tem como justificação o princípio do benefício. Assume-se que os proprietários dos prédios têm acesso a vantagens da colectividade, sendo então adequado que uma tal contribuição reverte para as autarquias, a quem compete grande parte do ónus de proporcionar as referidas vantagens.

A antiga contribuição predial tem representado apenas cerca de metade das receitas fiscais das Autarquias — excluída a sisa — e estas não cobrem em mais de 20% as necessidades de financiamento deste nível administrativo<sup>(3)</sup>. Portanto, mesmo que aumentassem a incidência e as taxas e diminuíssem os casos de isenção da nova contribuição autárquica, esta nunca cobrirá mais do que uma reduzida parte das receitas de que as Autarquias Locais têm necessidade para fazer face às suas atribuições. Entretanto, a Lei nº 106/88 prevê as seguintes taxas de contribuição autárquica:

- 1.1% a 1.3% do valor matricial dos prédios urbanos, cabendo aos municípios definir a taxa. Não sendo ainda um verdadeiro imposto local, saúda-se o facto de ser atribuída às Autarquias Locais esta capacidade de determinação da taxa incidente, ainda que num intervalo de variação muito limitado e como forma de eliminar as derramas ou adicionais;

- 0.8% do valor matricial dos prédios rústicos.

Em simultâneo, prevê-se uma actualização provisória dos valores matriciais e encontram-se em revisão as normas de avaliação predial, sendo pois de esperar que, em poucos anos, os valores se encontrem mais próximos dos valores reais de mercado dos prédios. O regime de isenções mantém-se sem alterações significativas. Este conjunto de medidas poderá permitir, a curto prazo, um aumento dos montantes liquidados em contribuição autárquica relativamente às receitas provenientes da contribuição predial. Este imposto tem, no entanto, uma distribuição regional muito irregular, com forte

---

(3) Cfr. Manuel C. L. Porto, 1988, [3] e António J.M.Cardoso, [4].



concentração nas regiões mais desenvolvidas (cfr. Quadro 1), o mesmo devendo acontecer com os novos impostos a criar.

**Quadro 1 — A distribuição regional da contribuição predial**

	Receitas dos municípios em contribuição predial		População 1981	"Capitação" regional da contribuição predial	
	1984	1985		1984	1985
Norte	2495339	2963268	3410099	0.73	0.87
Centro	1011811	1241066	1750885	0.58	0.71
Lisboa e V.Tejo	3771462	4741918	3291891	1.15	1.44
Alentejo	321470	366989	560351	0.57	0.65
Algarve	509239	644346	323534	1.57	1.99
Açores	88110	101486	243410	0.36	0.42
Madeira	110099	136585	252844	0.44	0.54

unidade: 1000 escudos

Fontes: INE, Estatísticas das Finanças Públicas e XII Recenseamento Geral da População

No entanto, o Governo já reconheceu a necessidade de compensar as Autarquias Locais pela inclusão no imposto global sobre o rendimento da tributação das rendas efectivas e do imposto de mais-valias, bem como pela prevista eliminação de alguns impostos locais (caso, por exemplo, do imposto sobre o serviço de incêndios). Assim sendo, a nova Lei das Finanças Locais não deverá destinar como única receita fiscal das Autarquias Locais a contribuição autárquica, sob pena de criar graves situações de reforço das assimetrias.

Uma solução já consignada foi a de admitir "(...) a possibilidade de os municípios lançarem derramas: sobre a colecta do IRC [imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas], até ao máximo de 10% (...)". Esta solução apresenta a "(...) limitação resultante de se terem restringido as derramas à colecta apenas de um dos novos impostos (...)", o problema da "(...) grande concentração geográfica que deverá esperar-se com este imposto (...)" e, finalmente, a questão ainda por resolver, de os impostos serem liquidados nos municípios das sedes e não nos municípios onde é exercida a respectiva actividade produtiva (in Porto, [6], pp. 42-43 e 45) .

Uma outra solução admissível, que poderá ser adicional à consignada, será a de reforçar significativamente os montantes totais das transferências para os municípios e reformular os critérios da sua distribuição, correndo-se, porém, o risco de ver aumentadas a dependência da Administração Central (desde logo, pela diminuição da diversidade de fontes de financiamento) e a arbitrariedade na atribuição dos montantes a transferir para cada município.

#### 4. O desenvolvimento local e o envolvimento autárquico — novas atribuições e fontes de financiamento

A análise da evolução previsível do quadro de actuação das Autarquias Locais não pode ser realizada sem uma referência, ainda que muito sumária, aos condicionantes que serão ditados pela situação internacional e, designadamente, aos que advêm da integração portuguesa nas Comunidades Europeias. Assim, se, por um lado, é comumente aceite nas instâncias internacionais o papel importante desempenhado pelas Autarquias Locais e é reconhecido que há vantagens no reforço das suas atribuições em inúmeros domínios de actuação, os cenários apontam também para a necessidade de garantir uma maior eficiência em todos os níveis da Administração. Ao nível comunitário, é agora reconhecido que todos os instrumentos financeiros devem promover um desenvolvimento harmonioso do espaço europeu [7]. Assim, os fundos estruturais comunitários (FEDER, FSE e FEOGA — Secção Orientação) deverão articular-se de modo a contribuir para a criação de uma verdadeira coesão económica e social (cfr. Reg. (CEE) nº 2052/88, de 24 de Junho de 1988, in J.O.L 185/9, de 15 de Julho de 1988).

Das várias condições essenciais para o sucesso do Acto Único Europeu ressalta a necessidade de implementar uma disciplina orçamental realmente eficaz [8]. Por outro lado, no processo de reforma dos fundos em curso são directrizes predominantes:

- uma maior concentração das intervenções nas regiões mais desfavorecidas (o que, conjuntamente com a duplicação financeira prevista até 1992, origina para Portugal níveis de comparticipação dos fundos superiores ao dobro dos actuais);
- um aumento das taxas de comparticipação;
- um incremento do esforço de programação (beneficiando as intervenções sob a forma de programas e operações integradas) e de "partnership" (parceria, partenariado), no sentido de envolver as entidades locais e regionais na realização dos objectivos da Política Regional Comunitária.

A participação dos municípios no acesso nacional aos fundos estruturais comunitários deverá submeter-se a rígidos critérios de selecção das iniciativas e de programação das acções. Os pequenos projectos isolados que têm caracterizado esse acesso por parte dos municípios portugueses têm, por conseguinte, os seus dias contados. As iniciativas municipais deverão enquadrar-se em *programas*, cuja justificação,

preparação e execução se reveste de complexidade<sup>(6)</sup>, ou em *subvenções globais*, em regra geridas por organismos nacionais, mas certamente exigindo também um rigoroso plano de execução física e financeira.

Ao nível nacional são também muito marcantes os esforços tendentes a programar as intervenções estruturais no sentido de criar a coesão económica e social. Assumem igualmente relevo os instrumentos de planeamento das intervenções no território, sendo crescente, por exemplo, o esforço das Autarquias Locais no sentido de possuírem Planos Directores Municipais eficazes, o que só acontecerá se forem aperfeiçoados os mecanismos de monitorização dos planos e de gestão autárquica.

Poder-se-á dizer que se está, no que respeita ao financiamento e às atribuições municipais, perante uma situação que apresenta as características seguintes:

- *crescimento moderado, estagnação ou decréscimo do peso dos "impostos locais" nas receitas municipais* [1];
- *crescimento em desaceleração das transferências da A.C. para a A.L.:* da comparação entre a taxa de crescimento do F.E.F. e o índice de preços ao consumidor (sem despesas de habitação) resulta clara a tendência para a diminuição dos valores reais das transferências da A.C. para os municípios (cfr. [5]);
- *acréscimo do quadro de atribuições municipais:* na verdade, aos municípios têm vindo a ser cometidas vastas atribuições nos domínios das infraestruturas e dos equipamentos. É previsível que tais competências venham a ser alargadas (caso da rede viária, com a desclassificação de estradas nacionais, e da rede escolar), tal como é possível que surjam novas atribuições (ou venham a ser assumidas de modo empenhado), em particular no âmbito do planeamento e gestão de recursos endógenos (energéticos, hídricos, etc.), apoio ao investimento privado e promoção directa de actividades produtivas (turismo, indústria e artesanato, por exemplo), formação profissional, educação, cultura e desporto, etc.. Qualquer sistema de cobertura cartográfica de actualização permanente, sobretudo dos perímetros urbanos (áreas em que as alterações ocorrem mais rapidamente), deverá ter também uma forte participação das Autarquias Locais, dado que estas entidades gerem ou tendem a gerir uma parte substancial das redes e equipamentos de utilização colectiva e são licenciadoras de parte substancial das modificações da morfologia urbana do seu território [4]. A intervenção autárquica deve ser assumida como necessária e profícua no domínio da política de habitação, devendo abarcar os diversos aspectos com ela relacionados, como a política de solos, por exemplo.

---

(6) No esforço de programação é essencial demonstrar "(...) the linkages between the various elements of the programme to demonstrate their internal coherence and to show how they will work together to achieve a result which as a whole, will be greater than the sum of the individual parts (...)" [9].

Dado este quadro, pensamos que a actuação futura dos municípios em matéria de fontes de financiamento e em domínios que com este se relacionam se deverá pautar por:

- *geração* (directa ou indirecta) *de novas receitas*, designadamente através da participação e/ou lançamento de certo tipo de sociedades (de capital de risco, de desenvolvimento local ou regional), que contribuam para a criação de postos de trabalho, de modo a fixar as populações locais;
- *concurso a fontes de financiamento não tradicionais*, como sejam os fundos estruturais comunitários (embora seja necessário assegurar a contrapartida autárquica, devido à regra do reembolso), incluindo os programas comunitários, nacionais de interesse comunitário e específicos (PEDIP, PEDAP) e os contratos-programa (Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro). Aliás, um inquérito realizado aos setenta e sete municípios da Região Centro revela que um grande número deles pretende realizar — e tem vindo a desenvolver — acções nos domínios industrial, do turismo, da formação, da agricultura e floresta, e da promoção e desenvolvimento local; que "(...) correspondem aos domínios que podem ser apoiados pelos fundos estruturais da Comunidade Económica Europeia (...)" [10]. Por outro lado, é de salientar que a intervenção do FEDER na Região Centro tem revelado uma concentração do investimento municipal nas sub-regiões menos desenvolvidas, contribuindo assim para esbater assimetrias [11];
- *recurso crescente e selectivo ao crédito* interno ou externo, em particular a empréstimos do BEI (Banco Europeu de Investimentos), etc.;
- *prossecução de esforços continuados de obtenção de adequados mecanismos e instrumentos de planeamento*: serão essenciais a delimitação rigorosa de áreas de utilização específica dos solos, a gestão urbanística (em particular limitando o crescimento urbano às áreas urbanas e de expansão urbana), bem como a programação das intervenções municipais no território. Dos instrumentos legalmente consagrados, permitimo-nos destacar os Planos Directores Municipais, pelo relevo que podem e devem possuir como elementos enformadores da actividade de transformação da morfologia dos concelhos abrangidos. Será assim dado um indispensável contributo para a gestão racional dos recursos naturais, humanos e financeiros concelhios;
- *reforço substancial da componente técnica das estruturas autárquicas*, mediante a contratação de especialistas nos diversos domínios de actuação e a formação intensiva dos funcionários municipais, nomeadamente nas áreas de planeamento e gestão de sistemas e das novas tecnologias de informação. O necessário incremento das actividades de programação, acompanhamento e avaliação exigirá o

recurso a essas tecnologias, constituindo os órgãos autárquicos excelentes veículos de divulgação de novas técnicas. "(...) Numa sociedade complexa é a circulação de informação que torna possível o próprio funcionamento das instituições (...)" ([12], pg. 38);

- *incremento da intervenção municipal na dinamização do investimento produtivo*: no sentido de incentivar e promover o desenvolvimento das actividades produtivas, deverão as Autarquias constituir veículos de divulgação e apoio aos potenciais investidores. Dado que parecem acentuar-se as tendências liberalizadoras (no contacto Estado/sociedade) e centralizadoras (no contacto entre níveis diferentes da Administração) do sistema, a manutenção da autonomia do poder local passa mais do que nunca pela afirmação do próprio poder económico local. Deveremos assistir, então, à transformação gradual das "autarquias das infraestruturas" em "autarquias do desenvolvimento" [12];
- *concretização e desenvolvimento de experiências de associativismo*, designadamente intermunicipal, e de *cooperação* com a A.C. e com as Universidades.

## 5. As condições de interioridade

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade dos cidadãos<sup>(7)</sup> mas da enumeração que é feita das formas clássicas de segregação não consta o local de residência, ainda que seja referida a situação económica e a condição social. Assim sendo, a população do interior não sofreria uma situação de desigualdade de acesso a bens, serviços e oportunidades, a não ser por condicionantes de ordem socio-económica. Infelizmente, sabemos que não é essa a situação do país real. Seria fastidioso enumerar estudos e relatórios que patenteiam a desigualdade de condições de vida, mesmo em situações socio-profissionais semelhantes, entre as populações de regiões portuguesas distintas. No entanto, seria demasiado reducionista afirmar que a única dicotomia sensível seja a que opõe o Litoral ao Interior<sup>(8)</sup>. Curiosamente, a

---

(7) No seu artigo 13º, § 1º é preceituado que "(...) todos os cidadãos (...) são iguais perante a lei (...)". Por outro lado, é apontada como uma das tarefas fundamentais do Estado a promoção da igualdade real entre os portugueses (no artigo 9º, alínea d), incumbindo prioritariamente ao Estado "(...) orientar o desenvolvimento económico e social no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões (...)" (artigo 81º, alínea d).

(8) Voltando ao texto constitucional, deparamos com uma referência a uma outra diferenciação a eliminar, entre a cidade e o campo (cfr. artigo 81º, alínea d). Aliás, apontam alguns autores (cfr. [13], pp.118-119) no sentido de ser esta dicotomia

Constituição define como atribuição do regime das finanças locais a "(...) correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau (...)" (artigo 240º, nº 2), reconhecendo dessa forma implícita a existência de assimetrias.

Como definir, então, *interioridade* e *regiões deprimidas do interior*? Em jeito de esboço, diríamos que *interioridade* é, então, a situação das regiões cujas características, em dado momento histórico, se opõem a *centralidade*, *acessibilidade* e a *desenvolvimento*<sup>(9)</sup>. Desta forma, tecnicamente imperfeita mas à qual adêrimos por "sensibilidade", diremos que *interioridade* é um conceito que se encontra actualmente em Portugal em paralelo com os de *perifricidade*<sup>(10)</sup> e de *insularidade*.

Numa breve e necessariamente incompleta panorâmica sobre alguns estudos que se têm debruçado sobre a definição de espaços<sup>(11)</sup> que, de alguma forma, traduzam a dicotomia litoral/interior na Região Centro, tentemos discutir quais são os mapas/imagens que temos de interior.

Começemos por referir as divisões administrativas de maior operacionalidade: assim, para efeitos de área de actuação dos Gabinetes de Apoio Técnico, foram definidos agrupamentos de concelhos (Dec.-Lei nº 58/79, de 29 de Março), que, por sua vez, para efeitos de recolha e produção de informação estatística, foram agrupados em Unidades Territoriais para fins estatísticos de nível III (NUT's III, Resolução do Conselho de Ministros nº 34/86, de 5 de Maio). Através do Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de Fevereiro, procedeu-

---

urbano-rural ao nível intra-regional mais contrastante que as desigualdades inter-regionais.

(9) Mais até do que em contraposição com o conceito de *litoralidade*, dado que o litoral português apresenta ele próprio vastas regiões deprimidas (caso do interior do concelho de Pombal, entre outros) ou com outra tipologia de problemas ligados à pressão urbana e/ou industrial.

(10) Note-se, no entanto, o facto de serem em Portugal as regiões do interior aquelas que mais perto se situam do baricentro geográfico e económico da Europa. Esta constatação levará a supor que, se se fizerem sentir de forma acentuada as vantagens da integração num espaço económico mais vasto (Mercado Único Europeu), poderão ser as agora mais periféricas regiões do Continente Português aquelas que mais ganharão nesse processo. Como factor que reforça esta presunção, refira-se a crescente importância dos transportes terrestres, que deverá ser ainda mais determinante com a beneficiação das ligações rodo e ferroviárias a Espanha e ao resto da Europa.

(11) Não descenderemos abaixo do escalão concelhio nesta descrição, nem faremos referência a várias propostas de divisão regional apresentadas com finalidades políticas (criação de regiões administrativas) ou constantes de tratados de geografia física de Portugal, ou ainda a divisões históricas de Portugal. No entanto, refira-se a grande profusão de divisões, administrativas ou não, que têm existido em Portugal, alternando-se as regiões-prateleira com as regiões litorais e interiores (cfr., por todos, [14]).



Um trabalho recente do Prof. Jorge Gaspar [13] opta por uma delimitação do país originando, para a área da Região Centro, uma divisão em litoral e interior que engloba o litoral numa unidade vasta, designada por Região Centro Litoral, e o interior na Região Norte e Centro Interiores, coincidindo ambas com os limites distritais, já adoptados em circunstâncias várias (Planos de Fomento, criação das Comissões de Planeamento Regionais, etc.) e de grande operacionalidade para obtenção de informação estatística, dada a base distrital de grande parte dos dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística. Afirma este autor que "(...) qualquer segmentação territorial é passível de controveria, o que decorre em grande medida do facto de em Portugal não existirem unidades supradistritais enraizadas e institucionalizadas (...)" (ob. cit. [13], pg. 5).

Alguns estudos de delimitação de regiões, na perspectiva da sua homogeneidade, revelam também imagens interessantes. Referiremos apenas três trabalhos dos quais os primeiros dois, apesar de datarem das décadas anteriores, mantêm grande actualidade:

- o de Caldas, Loureiro, 1966 [14], no qual se distinguem dois ensaios de delimitação de regiões homogéneas no Continente, obtidos para diferentes grupos de variáveis. Relativamente à dinâmica de desenvolvimento, os resultados revelam a existência de quatro escalões na Região Centro: o concelho da Marinha Grande, pertencendo ao escalão de maior dinâmica (o que confirma o exercício por nós realizado) e três outros espaços, um dos quais situado no litoral, sendo o que revela menor dinâmica de desenvolvimento coincidente com a zona raiana. Para além das excepções constituídas pelos concelhos de Estarreja, Murtosa e Sever do Vouga, a estratificação apresentada possui uma orientação predominante Norte-Sul. O ensaio que diz respeito ao nível de desenvolvimento destaca vários concelhos (Aveiro, Ílhavo e Estarreja, numa primeira classe, e Murtosa, Albergaria-a-Velha, Figueira da Foz, Coimbra, Leiria, Castanheira de Pêra, Nelas, Manteigas e Covilhã num segundo escalão), mas é, em nossa opinião, menos representativo das assimetrias, ressaltando essencialmente fortes implantações industriais localizadas;

- o estudo do C.E.P., 1977 [15], que, com maior detalhe e sem preocupações de contiguidade, apresenta os resultados de três ensaios de delimitação, dos quais nos permitimos salientar o primeiro, por ser aquele que pode ser assumido "(...) como indicador global permitindo uma hierarquização do desenvolvimento (...)" (ob. cit., pg. 11), com preponderância dos aspectos sociais. Este estudo indicia já a existência de um eixo de desenvolvimento Viseu/Covilhã no interior da Região Centro e de extensas áreas deprimidas (partes setentrional e raiana do interior e parte meridional do Pinhal Interior);



- a tese de doutoramento de Ernesto Figueiredo [16], que apresenta vários resultados de ensaios com técnicas de análise multivariada, aplicada a um grande conjunto de indicadores, nos quais é menos visível a disparidade interior/litoral da região do que a estratificação Norte/Sul. Curiosamente, os ensaios que mais apontam para essa disparidade são aqueles que o autor designa por "(...) classificação em situação de excesso de informação (...)". A delimitação, mesmo nesse caso, revela a existência de uma linha separativa diagonal Aveiro/V.V. de Ródão;

- finalmente, não podemos deixar de referir o zonamento que vigora para efeito de aplicação da componente de dinamização da base produtiva regional do Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), determinado com uma base metodológica semelhante à utilizada pelo C.E.P.. Este sistema está, como é sabido, integrado no Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivos à Actividade Produtiva (PNICIAP), que tem como objectivos tornar as regiões portuguesas atractivas no contexto europeu e promover uma reorientação espacial do investimento para o interior do país ([17], pg. 2). Assim, a zona de modulação regional 3 é constituída, na Região Centro, pelos concelhos do interior e por alguns do litoral (Pombal, Soure, Condeixa-a-Nova e Penacova), sendo aquela em que os projectos beneficiam de maior apoio na componente regional.

Por conseguinte, todas as delimitações sub-regionais descritas apontam para a existência de dicotomias entre os concelhos da orla litoral mais desenvolvida da Região Centro e aqueles que se situam no seu interior, sobretudo em áreas mais deprimidas. Seja qual for a delimitação adoptada — e essa é uma questão de menor relevo, dado que não choca que, para cada tipo de estrangulamentos a eliminar, possa haver regiões-problema de contornos distintos — há dificuldades no processo de desenvolvimento do interior. Em nossa opinião, porém, os entraves a um desenvolvimento harmonioso do espaço regional são, felizmente, superáveis. Pensamos ter demonstrado que nada poderá ser feito pelo interior sem uma forte participação das Autarquias Locais, dado que são órgãos dotados de grande dinamismo e forte empenho na satisfação das aspirações das populações.

Como pistas para um debate que exigirá certamente a participação de todos os envolvidos nesta problemática, não queremos deixar de apontar algumas soluções para esbater as assimetrias regionais existentes, designadamente as que advêm de situações de interioridade:

- desde logo, terá a Administração de modernizar-se e descentralizar-se, sendo aqui, mais uma vez, determinante o papel a desempenhar pelas Autarquias Locais. Recordemos que, em alguma medida, a Administração Central tem contribuído para a manutenção da situação de acentuados desequilíbrios regionais. Porém, algumas das nossas regiões mais desfavorecidas dispõem de vantagens comparativas em

diversos sectores que são competitivos no mercado europeu, devendo pois reforçar-se a sua base produtiva;

- neste sentido, pensamos que o PNICIAP (Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivos à Actividade Produtiva) é um instrumento necessário, mas insuficiente (tendo em conta as suas limitações orçamentais) para satisfazer a procura a que vai certamente estar sujeito [17]. Por outro lado, o PEDIP (Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa) destina-se a reforçar o tecido industrial existente (que se concentra maioritariamente no litoral) e a apoiar iniciativas de inovação (sendo que o potencial científico e tecnológico se encontra também fortemente concentrado nos eixos de maior desenvolvimento), não estando sujeito a quaisquer exigências de equilíbrio inter-regional. Desta forma, parece-nos que continuam a revelar-se necessários instrumentos especificamente destinados a promover ou a favorecer as iniciativas do interior. A presunção de que não haveria projectos em quantidade e qualidade suficientes para esgotar as respectivas dotações não parece constituir argumento a reter, tendo em conta a experiência entretanto vivida. É então fundamental que tais instrumentos sejam acompanhados de acções de carácter técnico, que disponibilizem aos empresários do interior e aos que no interior queiram investir a imprescindível assessoria na preparação e acompanhamento das iniciativas;
- esta questão levanta uma outra, que é a de constatarmos que se toma cada vez mais necessário criar condições favoráveis para os técnicos interessados em trabalhar em zonas desfavorecidas. O lançamento de um "subsídio de interioridade", bem como a criação de residências para técnicos deslocados poderão ser o tipo de iniciativas capazes de contribuir para fortalecer a base económica das regiões interiores menos acessíveis;
- deverá ser claramente definida, ao nível de todas as políticas nacionais sectoriais, uma priorização de intervenções que contribua decisivamente para a atenuação dos desequilíbrios regionais. Os problemas de saturação do litoral são, nesse sentido, menos importantes que os riscos de desertificação do interior, porque os segundos têm uma relação causal com os primeiros.

## 6. Referências Bibliográficas

- [1] António J.M. Cardoso, Bernardo Campos, *O financiamento autárquico — dicotomia Litoral/Interior? Análise de um caso*, in A Problemática da Tributação Local (CCRC/OCDE, Coimbra, 1989), pp.139-167
- [2] Simões Lopes, *Desenvolvimento Regional*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1979
- [3] Manuel C. L. Porto, *A Tributação Local no Quadro dos Sistemas Fiscais Nacionais: O Caso Português*, CCRC/OCDE, 1988
- [4] António J.M.Cardoso, *O modelo dinamarquês de informação cadastral e avaliação predial — Aplicabilidade a Portugal*, in Boletim Desenvolvimento Regional nº 24/25, CCRC, Coimbra, 1989
- [5] Bernardo Campos, *Os Municípios, o financiamento das suas actividades e as relações com o Poder Central*, in Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 25/26, Coimbra, 1988
- [6] Manuel C. L. Porto, *A Reforma Fiscal Portuguesa e a Tributação Local*, Separata do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra, 1988
- [7] Isabel Boura, Rui Jacinto, *Formas de intervenção do FEDER e sua inserção no quadro da Política Regional Comunitária*, Comunicação ao Seminário Internacional "Portugal e os Fundos Estruturais Comunitários", CCRC, Coimbra, 27 e 28 de Junho de 1988
- [8] Lanfranco Bianconi, *La Réforme des Fonds*, idem [7]
- [9] Rory McKenna, *European Regional Development Fund activity in Portugal — past and future. The need for effective programming under a reformed Community Regional Policy*, idem [7]
- [10] B. Campos, R. Jacinto, S. Syrett, *Desenvolvimento Local: Política da Administração Central e envolvimento autárquico — o caso da Região Centro*, Comunicação ao Colóquio Internacional Espaço e Periferia, Lisboa, 1987
- [11] M. Helena M. Ramos, *A intervenção do FEDER na Região Centro*, idem [7]
- [12] Carlos Pimenta e outros, *Aposta no Homem*, E.P.S.D., Lisboa, Dezembro de 1986
- [13] Jorge Gaspar, *Portugal — Os próximos 20 anos*, I Vol. (*Ocupação e Organização do Espaço*), Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1987
- [14] E. Castro Caldas, M. Santos Loureiro, *Regiões homogéneas no Continente Português: — Primeiro Ensaio de Delimitação*, INII/FCG/CEEA, Lisboa, 1966
- [15] Centro de Estudos de Planeamento (C.E.P.), *Desequilíbrios regionais*, Estudos urbanos e regionais, nº 13, Lisboa, Dezembro de 1977
- [16] Ernesto V. S. Figueiredo, *Portugal: que regiões? — Algumas propostas de delimitação regional para o Continente português*, I.N.I.C., Braga, 1988
- [17] *Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivos à Actividade Produtiva*, Lisboa, Julho de 1987



## **Abstract**

The exercise of the competence of local Authorities will not be able to be fully assumed if there isn't an availability of financial resources. The "system of transfer" of the Central Administration for the local one constitutes one of the sources of resources, with which Local Authorities count on the exercise of their activity.

The work carried out was in the sense of showing, resorting to the methodology of the "economic distances", and for groups of "concelhos" in the coast (Leiria) and in the country (Arganil and Castelo Branco), the existing dichotomy between coast and country "concelhos" and the role played by the municipal councils in order to shade off such a phenomenon.

It is also analysed the table of changes that the Tax Reform should introduce in the Law of Local Finance, as well as the questions that are intended with an eventual increase of the function of Local Authorities and the need to ask for help to an alternative source of financing (a table characterized by some financial concentration and by a growing function decentralization).



## **A Taxa Municipal de Transportes – Uma Crítica**

*por: J. Xavier de Basto\**

\* Investigador da Faculdade de Economia de Coimbra





## **TAXA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - UMA CRÍTICA**

O texto que agora se publica foi escrito em 1984, pouco tempo depois da publicação do Decreto-Lei nº 493/83, de 22 de Dezembro, que criou a taxa municipal de transportes (TMT).

Trata-se assim de prosa datada, destinada a ser lida num determinado momento e contexto, em reacção a um acontecimento da época em que foi escrita.

Circunstâncias várias (que não vem ao caso identificar) começaram por impedir a sua publicação imediata. E a lógica acabou por aconselhar a não publicação posterior: é que a passagem do tempo ia tornando a crítica à TMT, que constitui o objectivo principal do texto e a que alude o próprio título, sempre mais escusada e desinteressante, já que a TMT cada vez mais mostrava a sua face de "nado-morto"... Não só o legislador não completava, como prometera, a sua obra, regulando os aspectos administrativos que o D. L. nº 493/83 deixara em aberto (o que constituía, aliás, condição de entrada em vigor do diploma) como as próprias autarquias locais potencialmente interessadas não mostravam simpatia e apetência pela nova figura. Perante tal evolução, uma crítica à TMT, mesmo que justa, revelava-se afinal um desperdício de esforço - não valia a pena "gastar cera com tão ruim defunto", porque de defunto efectivamente se tratava.

Ficava assim o texto no fundo da gaveta. E teria ficado definitivamente aí - talvez, aliás, o lugar mais adequado para fazer...- se o meu Amigo Doutor Manuel Porto não me chamasse a atenção para que o financiamento das redes de transportes urbanos está novamente na ordem do dia e que a "ressurreição" da TMT poderá aparecer, para alguns, como uma possibilidade. Vale por isso a pena, em seu juízo, retomar o anterior debate, que ficara silenciado, e dar a conhecer a crítica.

Perante essas novas circunstâncias, acedi à publicação do texto, apenas com ligeiras alterações de forma, que lhe não retiram, todavia, a natureza original. Espero que, apesar do tempo passado, possa contribuir de forma positiva para o debate sobre a escolha dos meios de financiamento das redes de transportes colectivos urbanos de pessoas.

J. Xavier de Basto  
Coimbra, Março de 1989



1. O Decreto-Lei nº 439/83, de 22 de Dezembro, criou uma nova forma de financiamento coactivo local dos transportes colectivos urbanos de passageiros - a taxa municipal de transportes (TMT) .

Embora a possibilidade de adopção da TMT por parte das autarquias locais tenha sido diferida, pelo próprio diploma que a criou, para 1985 - e se, entretanto, através de instrumento legislativo adequado, for regulado o processo de liquidação, cobrança e pagamento, reclamações, recursos e penalidades (cfr. arts. 10º e 12º do DL nº 439/83) - julga-se útil uma reflexão sobre a lógica subjacente à criação desse novo meio de financiamento público local, sobre o seu desenho legislativo e sobre as consequências que se podem esperar de uma eventual aplicação pelas autarquias locais<sup>1</sup>.

2. As linhas gerais da regulamentação da TMT que interessam para esta reflexão sintetizam-se em poucas palavras.

A taxa - chamêmo-la pelo nome oficial - pode ser lançada, após deliberação das Assembleias Municipais, em municípios, associações ou federações de municípios que preencham cumulativamente as três condições do art. 2º, nº 4 do DL nº 439/83: tenham uma população igual ou superior a 50.000 habitantes; esteja neles definida uma área de transportes urbanos e, nessa área, a população não seja inferior a 25.000 habitantes; disponham, nessa área, de um sistema de transportes colectivos urbanos de passageiros em funcionamento ou de um plano para a sua criação e implementação aprovado nos termos da legislação em vigor.

A receita da TMT constitui receita municipal consignada ao pagamento aos transportadores das indemnizações compensatórias e a título de proveitos de exploração complementares e ao financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento e melhoria (art. 1º, nº 2).

Os sujeitos passivos da TMT são as pessoas colectivas de direito público e as empresas privadas que tenham a sua sede, delegações, filiais ou locais de trabalho na área de transportes urbanos, desde que tenham ao seu serviço, com carácter permanente ou não, dez ou mais

---

<sup>1</sup> O processo de liquidação, cobrança e pagamento, reclamações, recursos e penalidades a que se referem os artigos 10º e 12º do D. L. nº 493/83 nunca chegou a ser regulamentado, pelo que o Decreto-Lei, de acordo com o referido artigo 12º, não entrou em vigor. (Nota de 1989).

trabalhadores, qualquer que seja o vínculo laboral (art. 5º); o imposto incide sobre os salários pagos por essas identidades, a uma taxa a fixar pelas Assembleias Municipais, entre um mínimo de 0,5% e um máximo de 1,5%, sem prejuízo da possibilidade de se fixarem taxas diferenciadas, em função de zonas previamente definidas, mas dentro dos limites referidos (art. 8º).

3. Posto que oficialmente designada de taxa, a TMT é, sem qualquer dúvida, um imposto.

Nem sequer se está, na verdade, neste caso, perante uma daquelas situações de fronteira, em que a distinção entre taxa e imposto se pode tomar questão de muito difícil decisão. A natureza fiscal da contribuição surge como indiscutível.

É assim que no DL nº 98/84, de 29 de Março, que contém o novo regime das finanças locais, a TMT consta do elenco das receitas fiscais cujo produto localmente cobrado constitui receita dos municípios (cfr. art. 3º, nº 1, al. a) e relatório do DL).

Um imposto pois; mas um imposto de natureza especial. Um imposto-benefício (*benefit tax*) - seríamos tentados a designá-lo, se atendermos a duas características que ressaltam ou da própria regulamentação ou da justificação oficial (isto é, contida no relatório que antecede o diploma legal atrás citado) da criação da figura.

Assim, e em primeiro lugar, o legislador invoca expressamente o benefício como justificativo da tributação, e pretende - resta saber se o terá conseguido - fazer coincidir o universo dos contribuintes com o universo dos beneficiários (cfr. nºs 2 e 5 do relatório do DL nº 439/83).

Por outro lado, no art. 1º, nº 2, do DL nº 439/83 estabelece-se o princípio da consignação da receita da TMT ao pagamento, aos transportadores, das indemnizações compensatórias e de proveitos de exploração complementares (alínea a)) e ao financiamento de investimentos necessários ao desenvolvimento e à melhoria dos sistemas de transportes (alínea b)). Ora, como se sabe, a regra, em matéria de afectação das receitas às despesas, é a de não existir consignação, atendendo à rigidez que o processo, se fosse generalizado, introduziria na execução orçamental. A consignação, todavia, já constituirá processo aceitável e aconselhável no domínio dos impostos-benefício. Impostos dessa natureza deverão ser consignados ao serviço cujos benefícios visam pagar: só assim eles surgirão como um sucedâneo dos preços que vigorariam se condições existissem para o seu estabelecimento.

Terá sido, pois, intenção, suficientemente objectivada, do legislador da TMT criar um imposto-benefício. Vejamos se o objectivo foi ou não conseguido.

4. Para a construção legislativa da figura, o legislador da TMT partiu da constatação de uma situação, reputada iníqua, em matéria de distribuição dos encargos com as redes de transportes colectivos urbanos de passageiros. Os custos de exploração dessas redes, presentemente, só em parte são pagos pelos utentes, pois que as tarifas dos transportes são fixadas a níveis inferiores ao custo real. As diferenças têm vindo a ser cobertas pelo Estado, através das suas receitas gerais, no âmbito de uma política social de redistribuição do rendimento. Este modo de financiamento, porém, implica, segundo o relatório do DL nº439/83, que todo o contribuinte qualquer que seja a região onde reside seja chamado a contribuir quando os principais beneficiários "se circunscrevem aos grandes centros".

A TMT visaria assim corrigir esta distribuição iníqua dos encargos com a subsidiação dos sistemas de transportes urbanos, evitando que não beneficiários das redes sejam sobrecarregados com o pagamento de contribuições destinadas a financiá-las e chamando a contribuir os empregadores, que são também beneficiários do sistema (cfr. nº 2 do relatório). Conseguir-se-ia, deste modo, uma mais justa repartição dos custos de financiamento da prestação daquelas funções de serviço público (cfr. nº 5º do mesmo relatório).

5. Uma questão prévia - sobre a qual porém nada iremos adiantar - estaria em saber se deve ou não existir subsidiação dos transportes urbanos por forma a manter as tarifas respectivas abaixo dos custos reais. O problema teria de ser visto em sede de eficiência, já que a subsidiação, no plano de redistribuição do rendimento, tem alternativas, ao menos no campo teórico. Se se houvesse de concluir que a subsidiação introduz ineficiência, o objectivo distributivo nem por isso ficava precludido - outras medidas de distribuição (subsídios monetários aos utentes dados de forma selectiva a favor dos estratos de rendimento mais desfavorecidos) poderiam então substituir, com vantagem, a presente prática das tarifas sociais.

Não é este, todavia, o ponto que nos interessa. Tão somente iremos procurar determinar se a TMT melhora, de facto, a repartição dos custos de financiamentos das redes de transportes colectivos urbanos de passageiros, relativamente a uma situação, como a actual, em que é da

receita geral do Estado que saem as verbas necessárias para o pagamento das indemnizações compensatórias. Ou seja: consegue a TMT aproximar-se do tipo de distribuição de encargos propugnado pelo princípio de benefício - chamando a contribuir apenas os que beneficiam de um dado serviço público e, na medida do possível, de acordo com o consumo que façam desse mesmo serviço? Aceitamos, pois, como um dado a fixação das tarifas abaixo dos custos reais.

6. Como ideia inspiradora do desenho global de um sistema de impostos, o princípio do benefício tem um interesse fundamentalmente teórico, uma vez que se debate com o problema largamente insolúvel no plano prático, da revelação das preferências relativamente a todos os serviços públicos. Todavia, aplicações práticas do princípio poderão encontrar-se relativamente a certos serviços que podem efectivamente ser fornecidos e financiados com base no benefício.

E, para além dos casos clássicos do imposto-benefício (impostos sobre os combustíveis consignados às despesas com a manutenção das estradas, contribuições dos trabalhadores para a Previdência Social, etc), julgamos possível conceber um financiamento-benefício para a subsidiação das redes de transportes colectivos urbanos de passageiros. O argumento desenvolver-se-ia como segue.

As redes de transportes colectivos urbanos de passageiros, além de satisfazerem a necessidade de transportes dos utentes directos - que em troca dessa satisfação pagam tarifas - proporciona benefícios aos não utentes, isto é, aos que não as utilizam habitualmente, ou só raro o fazem, ou mesmo nunca, mas que beneficiam da sua existência, quer porque esta torna mais fluído o trânsito urbano e permite menores gastos nos percursos efectuados pelas viaturas particulares, quer porque o não utente não pode estar seguro de que não virá a precisar do sistema no futuro.

Duas procuras diferentes se dirigem pois aos sistemas de transportes colectivos urbanos: a procura dos utentes e a dos não utentes. Com características, porém, bem diferenciadas: a primeira traduz um consumo rival, susceptível de exclusão através do preço; a segunda traduz um consumo não rival, uma externalidade, com a conseqüente impraticabilidade da exclusão através do preço. Os beneficiários não utentes das redes de transportes urbanos valorizam, sem dúvida, a sua existência. Só que, devido às características de não rivalidade do consumo, não

haverá revelação de preferências - todos podem assim beneficiar sem contribuir de modo voluntário<sup>2</sup>.

Como se sabe, nestas situações, para mais quando é grande a dimensão do grupo dos beneficiários, um sistema de contribuições voluntárias (preços) está destinado a fracassar. O bem cuja procura é não rival não é, um princípio, "preçável".

A não se querer consentir "utilização" gratuita por parte dos beneficiários não utentes, a situação está em forçá-los a contribuir - em tributá-los, tanto quanto possível de acordo com o valor dos benefícios que retiram da existência das redes de transportes. Não são possíveis preços que sejam o *quid pro quo* dos benefícios - o sucedâneo mais próximo é o imposto-benefício, pago só por aqueles que realmente beneficiam do serviço. Tal imposto não incidirá indiscriminadamente sobre beneficiários e não beneficiários, como seria o caso se se financiassem as redes de transportes com a receita geral do Estado. Com imposto-benefício, por definição, só seriam chamados a contribuir os que residissem em áreas dotadas do serviço público em causa, que presumivelmente dele retirassem benefício.

Eis uma lógica possível para um imposto municipal de transportes. Que imposto, porém?

Se for este o ponto de partida, o ponto de chegada há-de ser um imposto que incida, de facto, sobre os beneficiários, o que supõe que estes sejam correctamente identificados e que o imposto sobre eles efectivamente incida, isto é, se traduza numa real amputação do seu rendimento, equivalendo grosso modo, ao preço que se não pode estabelecer.

7. E começa justamente aqui a nossa crítica à TMT criada pelo DL nº 439/83.

Para o legislador da TMT, os beneficiários dos sistemas de transportes colectivos urbanos de passageiros são, além dos utentes, os empregadores. E identificados os empregadores como os (únicos) beneficiários não utentes, segue-se a criação de um imposto cujos sujeitos passivos são os empregadores e cuja incidência real é a massa salarial.

---

<sup>2</sup> Numa outra conceptologia – que se deve a Gustav Cassel e que tem vindo a ser usada entre nós pelo Professor Teixeira Ribeiro (veja-se *Lições de Finanças Públicas*, 2ª edição, Coimbra, 1984, p. 15) – dir-se-ia que as redes de transportes satisfazem, relativamente aos não utentes, uma necessidade de satisfação passiva.

Ora, tanto um como outro dos passos lógicos da construção da TMT não resistem bem a uma análise minimamente aprofundada. Ambos conduzem afinal à construção de uma figura que, pretendendo ser um imposto-benefício, se afasta claramente desse designio, para se transformar apenas em mais um imposto sem relação com o benefício, e para mais de efeitos aliás indesejáveis numa conjuntura como a presente. Esclareçamos então o sentido desta crítica.

**8.** Na ideia do legislador, se bem interpretamos, os empregadores são os únicos beneficiários (não utentes) da existência das redes de transportes de passageiros<sup>3</sup>.

Que significa, porém, considerarem-se os empregadores beneficiários daqueles serviços? Sê-lo-ão na veste de unidades de consumo, isto é, como particulares, ou sê-lo-ão antes como unidades produtivas?

Não faz sentido considerar a segunda hipótese, já que as empresas não constituem, em muitos casos, centros autónomos de imputação de rendimentos; os benefícios que elas eventualmente auferem transferem-se ou para os rendimentos que distribuem aos titulares dos factores de produção, ou para os consumidores dos produtos sob a forma da prática de preços mais baixos do que se verificariam se aqueles benefícios se não tivessem produzido. E tanto num caso como noutro, o benefício, em derradeira análise, não é da empresa; é de participantes na produção da empresa (trabalhadores, sócios...), ou de compradores dos produtos que ela fabrica ou dos serviços que presta. Sempre pessoas concretas, pessoas físicas. Aliás, qualquer lógica de equidade há-de preocupar-se em definitivo com a distribuição de encargos e benesses entre pessoas.

---

<sup>3</sup> Parece-nos claro que o raciocínio subjacente à construção legislativa é o de que os empregadores, isto é, as unidades de produção, são os únicos beneficiários não utentes directos do sistema. Prova-o o próprio texto do relatório que antecede o D. L. nº 439/83. Prova-o ainda o disposto no art. 7º, nº 1 do referido diploma, em que se permite que as Assembleias Municipais deliberem isentar as empresas da TMT quanto àqueles dos seus trabalhadores relativamente aos quais provem assegurar a disponibilidade de habitação junto ao local de trabalho ou transporte por meios próprios ou afretados entre este local e os respectivos domicílios. Dir-se-ia que a existência daqueles sistemas proporciona aos empregadores o benefício que se traduz em salários mais baixos do que os que se fixariam se os transportadores operassem com tarifas iguais aos custos reais. Tanto assim que, quando os mesmos empregadores suportam os custos ou do fornecimento aos seus trabalhadores de habitação junto do local de trabalho ou de transporte desses mesmos trabalhadores entre esse local e os respectivos domicílios, a lei admite a possibilidade de isenção da TMT relativamente a essas empresas e aos salários desses trabalhadores. Nestes casos, com efeito, deu-se a internalização daquilo que era uma externalidade – o benefício externo das redes de transportes não se verifica nessa situação, a empresa beneficia dos salários mais baixos, mas vê os seus custos de produção sobrecarregados pelo oferecimento de habitação junto do local de trabalho ou pelo fornecimento de transporte próprio ou afretado. Tem lógica pois a isenção da TMT, nestas condições, se atendermos aos pontos de partida da concepção legislativa.



Dir-se-á então: o benefício é dos empregadores na veste de proprietários da empresa, como particulares ou unidades de consumo, o que implica uma hipótese, que se não prova, de transferência integral dos benefícios para os lucros da unidade de produção. Mas mesmo superando essa dificuldade, haveria que captar esse benefício, através de uma imposição adequada. Tributação dos salários, a cargo da entidade patronal? Veremos, já a seguir, que uma tal tributação é inadequada para proporcionar o pagamento ao presumível benefício dos empregadores como titulares do capital, devido à sua provável incidência económica não coincidir com a incidência legal.

9. Por outro lado, não é plausível que os empregadores - entendidos como particulares ou unidades de consumo - constituem os únicos beneficiários não utentes das redes de transportes colectivos urbanos de passageiros.

Mais plausível parece ser a ideia de que tal benefício aflui a uma comunidade mais vasta, em que avultam os proprietários de viaturas ligeiras, a quem a existência daquelas redes proporciona o benefício, atrás referido, de tornar mais fluído o trânsito urbano e satisfaz uma procura opcional, isto é, a garantia de poder vir a utilizar um serviço existente num futuro imprevisível, mesmo independentemente de qualquer utilização actual.

Não se vê assim como pode, com consistência, defender-se que os beneficiários não utentes são exclusivamente os empregadores.

10. Mas mesmo aceitando a identificação dos beneficiários não utentes feita pelo legislador da TMT como correcta - isto é que estes são, e exclusivamente, os empregadores, entendidos como particulares ou unidades de consumo - também o passo seguinte na construção da TMT é falacioso.

Poderá, com efeito, afirmar-se que ao estabelecer um imposto sobre os salários pagos pelas entidades patronais se estão a amputar os rendimentos dos proprietários ou sócios das empresas? Poderá tal tributação ser assim considerada como implicando para eles um ónus de valor grosseiramente correspondente ao alegado benefício que recolhem da existência do serviço em causa?

A resposta é negativa.

E bastará passar em revista, e apenas nas suas linhas mais elementares, a teoria da incidência dos impostos sobre os salários<sup>4</sup>.

11. Tal teoria, na sua forma pura, ignora os dados institucionais em que, nas modernas economias de mercado, decorre a fixação da taxa de salários, os quais, como se sabe, levam a racionalizar o mercado do trabalho como monopólio bilateral, nos antípodas pois da concorrência perfeita universal assumida pela teoria pura.

De qualquer modo, tanto na teoria pura como na teoria "institucional", a conclusão nunca será simplesmente a de que os impostos sobre os salários, postos a cargo da entidade patronal, se repercutem nos lucros das empresas, amputando assim os rendimentos dos seus proprietários ou sócios.

Na teoria pura, dois resultados importantes interessa pôr em relevo.

O primeiro desses resultados aponta no sentido de que a tributação dos salários é suportada pelos assalariados, desde que o imposto seja geral - não sendo possível pois evitá-lo mudando de emprego - e a oferta manifestar elasticidade-preço nula - ou seja se, devido ao imposto, se não verificar diminuição da oferta de trabalho e aumento dos tempos de ócio. A divisão da incidência real do imposto, entre empregador e assalariado, dar-se-á, todavia, se a oferta de trabalho for elástica. Como é de crer - e as análises empíricas de algum modo confirmam - que a oferta de trabalho em toda a economia seja inelástica (diferentemente do que pode acontecer se tomarmos isoladamente certos sectores em particular) o mais provável será o encargo do imposto recair sobre o assalariado.

O segundo resultado mostra que a divisão legal do imposto entre empregador e assalariado, isto é, a circunstância de a lei pôr o imposto a cargo da entidade patronal (sem que ele se venha pois a reflectir no salário líquido recebido pelo trabalhador, antes aumentando o salário bruto pago pelo empregador) ou a cargo do trabalhador (diminuindo então o salário líquido por ele recebido), é uma ficção jurídica, sem consistência económica, já que a incidência do imposto é a

---

<sup>4</sup> Ver, por exemplo, Richard A. Musgrave; Peggy B. Musgrave, *Public Finance in Theory and Practice*, (4ª edição), 1984, p. 495-497.

mesma em ambas hipóteses. Ou seja, se mantivermos o pressuposto de uma oferta de trabalho absolutamente inelástica, o imposto será suportado pelos assalariados, mesmo que legalmente esteja a cargo dos empregadores.

A divisão do encargo fiscal entre os que procuram e os que oferecem trabalho não depende assim de dispositivos legais, antes dos dados do mercado, que dificilmente sustentam a hipótese de uma absorção do imposto pelos detentores do capital das empresas.

Consideradas as imperfeições do mercado de trabalho, as conclusões da teoria pura ficam prejudicadas. Só que, agora, tendo em conta os dados institucionais reais, os resultados obtidos são menos unívocos, tudo dependendo da força negocial das organizações representativas de trabalhadores e de empresários. Ainda assim, o que parece mais provável é que, enquanto o imposto sobre os salários posto legalmente a cargo dos trabalhadores será em definitivo por eles suportado, o imposto sobre os salários legalmente a cargo das empresas se poderá repercutir parcialmente para a frente, aumentando os preços dos produtos vendidos, recaindo assim, em definitivo, uma parte dele sobre os consumidores.

É deste tipo o padrão da incidência económica dos impostos sobre os salários assumido na generalidade das análises empíricas da incidência fiscal ou financeira. Que saibamos, jamais se supõe que o imposto legalmente a cargo das empresas se traduz numa diminuição correspondente dos rendimentos do capital. Bem ao invés, o que por vezes se considera é que essa parte possa vir a ser suportada directamente pelos próprios trabalhadores (isto é, traduzindo-se numa diminuição do salário líquido que sem imposto, iriam receber) ou pelos consumidores na medida em que os mercados consintam repercussão para a frente do tributo.

12. Verifica-se então que a escolha de um imposto sobre os salários a cargo das entidades patronais é inadequada para captar o alegado benefício que os titulares do capital, na veste de unidade de consumo, retiram da existência de redes de transportes colectivas urbanas de passageiros.

Com uma tributação daquele tipo o que mais provavelmente sucede é que são os trabalhadores e os consumidores finais dos produtos quem vem a suportar o respectivo encargo, repercutivo nos seus salários e nos preços dos bens que adquirem. E perde-se assim toda a ligação ao benefício.

Em primeiro lugar, porque os beneficiários dos sistemas de transportes urbanos que o legislador (posto que quanto a nós, incorrectamente) identificou não são, em definitivo, quem suporta o encargo.

Em segundo lugar, porque, mesmo considerando que os benefícios das redes de transportes urbanos afluem a um grupo social mais vasto - no limite, a todos os habitantes da zona geográfica por elas servidas (o que não é o pressuposto subjacente à concepção da TMT). Não se teria adaptação ao benefício. Basta pensar que cada uma dessas zonas não é uma economia fechada, produzindo antes bens que serão adquiridos por residentes noutras zonas. Neste sentido, e se se admitir a hipótese da repercussão para a frente. A TMT não melhorará a distribuição iníqua dos encargos que, segundo legislador do DL nº 439/83, resulta do financiamento pela receita geral do Estado. Teremos do mesmo modo que os habitantes de uma qualquer zona do interior (por hipótese não servida por sistemas de transportes colectivos de passageiros) serão chamados a financiar os sistemas de que dispõem "os grandes centros", onde se produzem bens que os habitantes daquela zona adquirem. Não existe, assim, limitação dos encargos fiscais aos residentes na zona geográfica a que afluem os benefícios; não existe pois coincidência, mesmo que só tendencial, entre o universo dos beneficiários e o universo dos contribuintes.

Pesem embora as intenções declaradas do legislador da TMT, com esta figura não se criou pois qualquer imposto-benefício; criou-se tão-somente mais um imposto sobre a massa salarial, sem relação com os benefícios derivados da existência das redes municipais de transportes.

13. Consideramos atrás (nº 5) que seria possível conceber um financiamento-benefício para a subsidiação das redes de transportes colectivos urbanos de passageiros. E tentámos identificar os beneficiários não utentes como aqueles que não utilizando directamente os serviços dessas redes beneficiam da sua existência, designadamente através dos efeitos que os transportes colectivos produzem sobre o trânsito citadino, aliviando-o da pressão excessiva das viaturas particulares.

E dissemos aí que, aceite esse ponto de partida, justificar-se-ia a tributação desse benefício, havendo porém que assegurar que o imposto incidisse efectivamente sobre esses beneficiários, isto é, se traduzisse numa efectiva amputação da sua capacidade de gastar. Só assim, teríamos imposto-benefício, sucedâneo do preço que se não pode estabelecer.

Não é a tributação dos salários a solução adequada. Qual então?

Uma solução lógica pareceria ser a do uso do imposto sobre a utilização de veículos. A afectação das suas receitas ao financiamento das redes de transportes colectivos urbanos de passageiros poderia ser racionalizado em termos de adaptação ao benefício. Ou poderia pensar-se em atribuir aos entes autárquicos locais a faculdade de criar suplemento sobre o imposto de veículos já existente, consignando a receita respectiva às finalidades para que aponta a designada taxa municipal de transportes.

E então, sim, teríamos imposição do benefício, teríamos um pagamento de imposto que recairia, legal e economicamente, sobre presumíveis beneficiários não utentes daquelas redes de transportes. A incidência do tributo restringir-se-ia às zonas geográficas servidas por essas redes e, dentro dessas zonas, aos proprietários das viaturas<sup>5</sup>.

14. É certo que o recurso ao imposto sobre a utilização de veículos dificilmente resultaria num financiamento suficiente, atentos os elevados défices de exploração dos transportes colectivos urbanos. Seriam necessárias porventura taxas elevadíssimas de imposto para obter recursos que preenchessem aqueles défices.

Neste sentido, concede-se que o recurso ao imposto sobre veículos, posto que dando coerência à lógica do benefício que está subjacente à criação da TMT, não constitui alternativa que possa confrontar-se, no plano da receita fiscal, com a do recurso à tributação dos salários.

Talvez que colocada a questão nesse plano de receita, de algum modo se compreenda a opção do legislador da TMT. Preocupado em dotar as autarquias locais de instrumentos fiscais suficientemente agressivos, e ao mesmo tempo suficientemente fáceis de administrar, o legislador foi inevitavelmente atraído pela imposição dos salários. Com uma base tributável muito ampla - a massa salarial -, taxas muito baixas (como é a de 0.5% a 1.5%) permitem a recolha de receitas significativas. No que respeita à administração, são impostos simples de regulamentar e administrar. (Como, aliás, seria também, até por maioria de razão, o imposto sobre veículos).

---

<sup>5</sup> Em estrita lógica, só as viaturas particulares de passageiros deveriam ser abrangidas. Quanto aos veículos comerciais, o imposto é elemento do custo e o encargo pode ser transferido para diante.

Simplicidade e produtividade são características que não se encontram em muitas espécies fiscais.

Terão sido estas qualidades as decisivas para explicar a opção do legislador da TMT? Não passará então a invocação do benefício de mera retórica destinada a dar uma justificação menos "fiscalista" para o novo imposto?

Pensamos com efeito que, no delineamento da TMT, o legislador terá partido do fim para o princípio. A lógica do benefício, se houvesse constituído um ponto de partida, nunca teria levado a optar pela tributação dos salários, como julgamos ter ficado demonstrado. O que se terá passado foi que, não resistindo à atracção pela tributação dos salários, o legislador procurou depois, baldadamente, uma justificação da tributação pelo princípio do benefício. Com a consequência de nada melhorar relativamente à justiça na distribuição dos encargos com o financiamento das redes de transportes urbanos, que houvera sido, ao que tudo indica, o objectivo da criação da TMT.

**15.** Mais grave do que essa incoerência da escolha da tributação dos salários, é o tipo de efeitos económicos a que tal tributação está associada.

Introduzindo uma alteração dos preços relativos dos factores de produção - isto é, encarecendo o factor trabalho e embaretecendo relativamente o capital produtivo - a tributação dos salários favorece claramente os processos de produção capital-intensivos. Quer dizer, na decisão de um operador económico entre adquirir nova máquina ou recrutar mais trabalhadores, a tributação dos salários introduz um incentivo à aquisição da máquina: esta, com efeito, não "desconta para a Previdência", nem é atingida pela TMT. Os impostos sobre os salários prejudicam assim o emprego.

Por outro lado, na hipótese de se repercutirem sobre os preços dos produtos, funcionam como impostos sobre as vendas, sem terem porém formalmente essa natureza. O que implica, contrariamente aos impostos sobre as vendas (ou impostos de transacções, ou impostos de consumo), que não sejam admitidos aos ajustamentos fiscais de fronteira: não são reembolsáveis na exportação, pelo que "tributam" também o consumidor estrangeiro. Vale, para eles, a regra da origem, não a do destino, prejudicando assim a posição concorrencial no mercado externo.

Estes dois efeitos - desincentivo ao emprego, encarecimento dos bens exportáveis - têm vindo a condenar o recurso intensivo à tributação dos salários.

Em períodos de produtividade crescentes, matérias-primas baratas, energia barata, a massa salarial suportou bem a pressão fiscal que sobre ela foi lançada, e que, em grande medida e em muitos países, financiou alguma das mais visíveis manifestações do moderno Welfare State, especialmente os sistemas de Segurança Social.

Aquelas condições deixaram porém de se verificar, pelo que passou a haver uma mais aguda preocupação com as exigências da produção e da oferta.

Qualquer que seja o juízo que se formule, no plano científico, sobre o mérito das supply side theories, parece começar a ser nítida, na política financeira de muitos governos, alguns bem insuspeitos de simpatia ideológica com o liberalismo económico subjacente a essas teorias, a preocupação de não agravar custos de produção, de não introduzir obstáculos ao investimento e ao emprego, em suma, o objectivo de que o sistema fiscal se comporte com a neutralidade possível no plano da organização e funcionamento do processo produtivo.

É certo que não será uma taxa muito baixa como a da TMT que virá agravar substancialmente as condições gerais da procura de mão de obra<sup>6</sup>. Não se quer assim sugerir que a TMT venha a ser a gota de água que fará transbordar o vaso.

O que parece porém dever dizer-se é que, na concepção da TMT faltou, além do mais, a consciência de que, no nosso sistema de financiamento coactivo, a tributação dos salários - através das contribuições para a Segurança Social - ocupa já espaço significativo na estrutura fiscal, que não seria aconselhável ver aumentado.

Tal como foi concebida, a TMT é seguramente um imposto indesejável - não melhora a distribuição dos encargos relativamente à situação anterior, agrava os custos da mão de obra e prejudica as exportações. Nem no plano da equidade, nem no da eficiência contribui para o aperfeiçoamento do nosso sistema tributário.

---

<sup>6</sup> Todavia, e à escala regional, já poderá suceder que a não adopção da TMT por parte de certos municípios sirva de incentivo à instalação neles de unidades produtivas, em detrimento de municípios que a adoptem (e cujos custos de mão-de-obra assim encarecem). As autarquias municipais, através, paradoxalmente, da não adopção da TMT, ficam assim com um "instrumento" de política de atracção de investimentos, que funciona tanto mais quanto mais os vizinhos sejam tentados a introduzir a TMT.





# O Direito e a Informática

*por: Madalena P. C. Dourado Eusébio\**

\* Jurista



## **Sumário**

- I A Informática e o Direito da informática
  - 1. A informática jurídica
  - 2. O direito da informática
  
- II O homem e a comunidade, a informática e o homem - a protecção da privacidade e do exercício das liberdades públicas de cada cidadão
  - 1. O poder da informática
  - 2. Informática versus homem
    - 2.1. Privacidade
    - 2.2. Liberdades públicas
  - 3. Os perigos comuns ao tratamento manual e ao tratamento informático de dados.  
Os perigos peculiares da informática
  - 4. O número nacional do cidadão
  - 5. As garantias do cidadão na utilização da informática
  - 6. A aplicação sectorial da informática – o número fiscal do contribuinte



As relações entre a informática e o Direito podem situar-se em dois planos que, embora conexos, são distintos:

1. A informática jurídica
2. O direito da informática

## **1. A informática jurídica**

A informática como "meio" possibilitando o domínio de novas técnicas de representação do conhecimento, abre novos caminhos aos juristas. A comunicação poderá ser enriquecida com as originais potencialidades que o suporte informático oferece. Exige-se, porém a sensibilização da Comunidade jurídica para os novos modos de pensar, ensinar e aplicar o direito (condições mais igualitárias no acesso à informação jurídica, reestruturação das profissões jurídicas por efeito da sua libertação de tarefas rotineiras etc.).

No campo da informática jurídica, podemos considerar três vertentes que, apesar de apresentarem técnicas e objectivos distintos e se colocarem em diferentes estádios de investigação, estão interligadas:

**1.1. A Informática documental** – compreende a criação e gestão de dados de carácter e interesse jurídico (leis, doutrina, jurisprudência, etc.).

**1.2. A Informática jurídica de gestão** – pretende, através da informatização, racionalizar determinados serviços jurídicos enquadráveis na gestão judiciária administrativa e no "office automation" – emissão de certificados, registo público de factos ou direitos, redacção automática de outros textos jurídicos, organização de processos etc..

**1.3. A Informática decisional** – visa auxiliar a resolução de casos jurídicos utilizando esquemas de inteligência artificial

## **2. O direito da informática**

A informática como objecto do direito traz à colação questões conectadas com a utilização do computador que, sendo de certa forma originais, reflectem contudo preocupações já antes sentidas em relação a outras novas tecnologias.

Surtem assim como preocupações fundamentais:

- 2.1. A protecção do SOFTWARE ou, na expressão preferida pelo direito francês, do LOGICIEL.
- 2.2. O combate à fraude informática.
- 2.3. A defesa dos direitos de autor.
- 2.4. A protecção da privacidade e do exercício das liberdades públicas de cada cidadão.

## **1. O poder da informática**

Pretender que qualquer poder deste "admirável mundo novo" terá as suas raízes na quantidade, qualidade e tratamento da informação obtida não será por certo juízo muito aventureiro.

O desenvolvimento dos processos de recolha, avaliação difusão da informação e os métodos que garantem a sua exploração, permitirão um conhecimento mais rigoroso das necessidades a prover, uma melhor planificação, uma maior justiça na tomada de decisões e, assim, o desenvolvimento mais qualificado de toda a comunidade em geral e de cada cidadão em particular.

A informática documental ao "armazenar" determinada informação possibilitando a sua leitura pelos agentes certos no momento certo poderá ser fundamental para uma decisão certa.

A informática documental e de gestão permitem o agrupamento e interconexão de dados potenciando a visão globalizante de cada caso e condicionando uma solução que, numa perspectiva sectorial, seria por certo bem diferente.

A informática decisional aplicando esquemas de inteligência artificial no estudo de cada caso permitirá uma decisão mais racional e, logo, mais clara e lógica.

Estamos, assim, perante um novo instrumento que é, sem dúvida de grande importância como suporte do conhecimento e apoio da decisão. Mas é também bastante perigoso pois confere aos responsáveis por cada decisão um poder de domínio, o qual, sendo indevidamente

utilizado poderá conduzir à satisfação das ambições totalitaristas dos preversos "reis-sol" da modernidade.

## **2. Informática versus homem**

O avanço da tecnologia informática ao serviço dos fins já apontados possibilita a recolha, processamento e difusão de informações de todo o género e, logo, também de natureza pessoal. E é aqui exactamente que surgem os problemas - não podendo o cidadão controlar ou intervir no processo de recolha, tratamento e difusão das informações que lhe dizem respeito, sentir-se-à ameaçado com a interferência de um olhar estranho na sua privacidade e no exercício das suas liberdades públicas.

Mas qual é concretamente a amplitude desta ameaça? Tentemos compreender o significado de "privacidade" e de "liberdades públicas".

### **2.1. Privacidade**

A ideia de privado surge como contraposição à ideia de público.

Quando pensamos que temos o direito a estar sós, à intimidade da nossa vida familiar, ao anonimato, ao resguardo em relação a terceiros, reivindicamos a nossa privacidade. Esta reivindicação é justa e tutelada legalmente - vg Declaração Universal dos Direitos do Homem aprovada pela Assembleia Geral da ONU em Paris em 10 de Dezembro de 1948 no seu artº 12; Pacto das Nações Unidas relativo aos direitos civis e políticos do Homem, aprovado em 16 de dezembro de 1966, artº 17; Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais, aprovada pelo Conselho da Europa em 5 de Novembro de 1950 em Roma, artº 8; Código Civil Português de 1966, artº 80, para além da existência de disposições dispersas por vários textos tutelando aspectos parcelares da protecção da privacidade.

Apesar de não estarmos perante um direito absoluto, uma vez que a privacidade de cada um está limitada pelas necessidades da comunidade, também estas necessidades deverão ter em conta a salvaguarda dos interesses, liberdades e direitos de cada um. Assim se chegará ao equilíbrio indispensável para a consideração do Homem enquanto ente individual mas também como membro da comunidade humana.

## **2.2. Liberdades públicas**

Esta expressão pode ser analisada com base nas duas palavras que a constituem:

A "liberdade" – que permite ao homem escolher a sua própria atitude, a sua maneira de estar no mundo, relevando como um comportamento de autodeterminação.

Por outro lado, o adjectivo "público" a ideia de "intervenção do poder" contrapondo-se ao que antes caracterizámos como "privado", referindo-se apenas à esfera íntima de cada um. Assim, determinada liberdade tornar-se-ia pública quando a intervenção do poder a "descobrisse", a "reconhecesse", tutelando-a e disciplinando-a. Neste sentido não terá cabimento opôr liberdades públicas privadas pois todas as liberdades, quer digam respeito às relações entre particulares, quer se refiram às relações destes com o poder serão liberdades públicas na medida em que o Estado assegura a obrigação do seu respeito tutelando-as através do direito positivo.

## **3. Os perigos comuns ao tratamento manual e ao tratamento informático de dados. Os perigos peculiares da informática**

São sobretudo os representantes de fabricantes, mas também de conceituados gestores e técnicos do processamento informático de dados, aqueles que mais veementemente defendem o tratamento informático da informação. Para esta corrente a informática não é responsável pela eventual ingerência na privacidade e gozo de liberdades públicas do cidadão – a natureza da informação é a mesma quer se integre num suporte manual ou seja memorizada em registos magnéticos, fazendo parte de dados geridos por computador. Por outro lado, a informática possibilita ainda grandes avanços no combate àquele problema porque sendo uma tecnologia de grandes recursos aumentará os processos técnicos de segurança no acesso, tratamento e difusão da informação, garantindo mais eficientemente a defesa da privacidade e das liberdades públicas de cada cidadão.

Também nós temos a consciência que os perigos decorrentes da utilização da informática não resultam da natureza dos dados recolhidos ou do processo de recolha - este é um problema comum ao tratamento de dados quer se faça informaticamente ou por ficheiros manuais. Pensamos mesmo que o diploma que pretenda regular a protecção da privacidade e o exercício das liberdades públicas deverá ter em atenção não só as informações de natureza pessoal que se integram em registos informatizados mas também aquelas que decorrem do tratamento manual de dados.

Na realidade, o verdadeiro perigo resultante da utilização do computador está na possibilidade que este tem de agrupar, conectar e interligar dados dispersos. Permite-se assim



Na realidade, o verdadeiro perigo resultante da utilização do computador está na possibilidade que este tem de agrupar, conectar e interligar dados dispersos. Permite-se assim a montagem e difusão de uma rede de informações que será facilmente acessível a um grande número de pessoas. A cada cidadão corresponderá o desenho de uma imagem que poderá ser disfuncionalmente utilizada para o controlar. Invade-se a espera da privacidade e do exercício das liberdades públicas do cidadão sem que este possa intervir minimamente em qualquer fase do processo.

#### **4. O número nacional do cidadão**

A lei 2/73 de 10 de Fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei 355/73 de 26 de Outubro, que mais tarde é alterado pelo Decreto-lei 326/78 de 9 de Novembro, pretendia a implementação de um registo nacional, consagrando o "número de identificação pessoal" ou "número nacional".

A realização prática deste projecto contribuiria para que a actuação da administração fosse mais racional e, logo, mais eficaz. Porém, o número nacional constituiria uma chave de acesso única (cfr. artº 1, 9 e 10 do decreto-lei 555/73), verdadeiro código de identificação pessoal que, possibilitando o diálogo entre o banco de dados central e os vários ficheiros sectoriais, permitiria um fácil e perigoso agrupamento e reconstituição de informação de natureza pessoal.

A consciencialização dos perigos decorrentes da implementação do Registo Nacional determinou a suspensão daquele projecto post 25 de Abril de 1974, pelo então Ministro da Justiça do IV Governo Constitucional, até ao momento em que se garantisse legalmente a protecção da privacidade e o exercício das liberdades públicas de cada cidadão. Mais tarde o nº 5 do artº 35 da Constituição da República Portuguesa de 1976 proibiria o estabelecimento de um número nacional do cidadão. Deve assim entender-se que as normas que instituem o registo nacional foram revogadas, pelo menos na parte referente ao número nacional do cidadão, pela Constituição.

#### **5. As garantias do cidadão na utilização da informática**

Foi a constatação de que os riscos da implementação do número nacional do cidadão suplantariam as suas vantagens que postergou a aplicação daquele projecto.

Contudo a informática ainda poderá contribuir bastante para o desenvolvimento e progresso da Administração Pública e de toda a comunidade humana em geral se se conseguir salvaguardar a posição de cada indivíduo.

A nossa Constituição foi sensível a esta necessidade de equilíbrio consagrando no artº 35 determinadas garantias na utilização da informática. Vejamos.

No nº 1 estabelece-se que cada um tem o direito de conhecer o registo dos seus dados pessoais nos ficheiros informáticos. este direito englobaria a possibilidade de cada cidadão ser esclarecido sobre a finalidade da informatização daqueles dados, poder contestar, actualizar e rectificar o conteúdo de informações incorrectas e ainda eliminar os dados que utilizam informações cujo uso é interdito por se referirem a convicções políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa ou vida privada (cfr o nº 3 do artº 35 da Constituição)

Mas não basta dedicar um artigo da Constituição às garantias dos cidadãos na utilização da informática para que estas ganhem operatividade, para isso seria fundamental que a informatização de dados respeitasse determinados princípios:

- princípio da transparência dos registos:
  - quanto à natureza dos dados recolhidos e tratados;
  - quanto à existência, ou não, de informação;
  - quanto ao tempo de tratamento;
  - quanto à identificação do responsável pelo ficheiro.
- princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade:
  - é necessário especificar as finalidades de recolha e tratamento de dados limitando a recolha e utilização aos dados indispensáveis para as finalidades especificadas.
- princípio da segurança:
  - contra a perda e/ou destruição de dados;
  - contra o acesso de terceiros a dados de natureza pessoal (cfr. a 1ª parte do nº 2 do artº 35);
  - contra a interconexão de ficheiros contendo o registo de dados de natureza pessoal e o seu fluxo transfronteiras (cfr. a 2ª parte do nº 2 do artº 35).

Seria igualmente importante para a efectivação destas garantias a criação de instrumentos jurídicos mais concretos. Para a realização desta árdua tarefa legislativa da competência da Assembleia da República (cfr. alínea b) do nº 1 do artº 167 da CRP) é imperativa uma profunda reflexão apoiada na análise comparativa do labor legislativo de outros países e

nos resultados de eventuais estudos sobre o tema efectuados por Comissões que não podem deixar de ser pluridisciplinares.

Havendo necessidade de restringir as garantias conferidas ao cidadão pelo artº 35 da nossa constituição o regime a seguir será o estabelecido para as limitações dos direitos, liberdades e garantias – as restrições só serão admitidas se estiverem consagradas na lei e justificadas pela necessidade de defesa de direitos ou bens constitucionalmente protegidos.

## **6. A aplicação sectorial da informática – o número fiscal do contribuinte**

Feito este percurso pelos caminhos da informática chegamos finalmente à conclusão que o seu interesse e utilidade se situam no campo das aplicações sectoriais. Neste âmbito deve-se salientar o número fiscal do contribuinte consagrado entre nós pelo decreto-lei 463/79 de 30 de Novembro.

A informatização do número fiscal do contribuinte surge como um importante instrumento no desenvolvimento de uma eficaz política de tributação e no combate à fraude e evasão fiscal.

É um número sequencial, não significativo, coexistindo sem interligações com outros números (como o Bilhete de Identidade, da Segurança Social, do Clube desportivo, etc.), destinado apenas ao tratamento da informação fiscal e, logo, não necessitando de fixar informações de natureza diferente. Assim, em nada pode contrariar o preceito constitucional já referido. E apresentará grandes vantagens para a Administração fiscal em termos de celeridade, segurança, eficácia, transparência e racionalização da sua actuação uma vez que permite uma rápida e correcta identificação do contribuinte, um contróle eficaz do cumprimento dos seus deveres tributários e uma eficiência administrativa permissiva de um contacto mais qualificado com o contribuinte.



## **Bibliografia**

- GARCIA, Marques – *Protecção da Vida Privada* – documento incluído nas Jornadas sobre "Informática e protecção de dados" organizadas pelo Instituto de formação dos CTT/TLP
- CANOTILHO, Gomes; MOREIRA, Vital – *Constituição da República Portuguesa anotada*, 2ª edição, Coimbra Editora – anotação ao do artº 35
- MARQUES, Maria Manuel Leitão – *A informática e o Direito* – notícia publicada na Revista Crítica de Ciências Sociais, 25/26, Dezembro, 1988



## Abstract

### Law and Computer Science

The relations between computer science and Law place themselves in two levels that, although connected, are quite different:

1. Documental computer science – it makes possible the power over new representation techniques of knowledge, opening new ways to jurists through its several fields:

- Documental computer science, management juridical computer science, decision computers science.

2. The computer science law – computer science as an object of law quotes questions that even if they are in a way original, reflect however worries felt before as far as other technologies are concerned. Amongst these questions one finds protection of privacy and the exercise of the citizen's public freedoms, object of this work.

The technological progress at the level of the information reached such a dimension that the full assertion of any power goes necessarily through quantity, quality and treatment of the obtained information.

And, it is exactly in the face of the possibilities guaranteed by the present technology concerning collecting, processing and diffusion of information that certain dangers show up, that condition some problems.

The real danger which results from the use of the computer is in the possibility that it has to gather, connect and interlink scattered data. It allows thus the mounting and diffusion of an information net easily available to a great number of people. To each citizen will correspond an image that can be functionally used.

This way, privacy is invaded and one prevents the exercise of public freedoms of the citizen who cannot control or intervene in the process.

Law 2/73 from February 10<sup>th</sup>, complemented by the decree-law 355/73 from October 26<sup>th</sup>, later on changed by the 326/78 from November 9<sup>th</sup>, aimed at the implementation of a "national record" authorizing a "personal identification number" or "national number". One was thus making possible the establishment of a real Code of personal identification, allowing an easy and dangerous grouping and reconstitution of personal nature information.

The conscientization that the implementation of this Code of personal identification would violate fundamental guarantees of the citizen, determined its suspension after April 25<sup>th</sup>. Later, the rules that authorize the number of personal identification would be cancelled by CRP (see 35<sup>th</sup> article).

In spite of all that, the application of computer science in the juridical field can still have a great interest and usefulness in terms of sectorial application – an example of this application is the informatization of the fiscal taxpayers number (dP 463/79 from November 30<sup>th</sup>).



**VÁRIA**



### III Congresso Ibero-Americano de Urbanismo Barcelona, 21 a 25 de Março de 1988

1. Sob o tema central "A cidade Hispano-Luso-Americana" decorreu, na cidade de Barcelona, entre 21 e 25 de Março de 1988, o III Congresso Ibero-Americano de Urbanismo.

Os trabalhos foram estruturados em seis sessões plenárias e seis seminários, incluindo visitas de estudo.

As sessões plenárias abordaram temas de ordem geral:

- "A cidade Hispano-Luso-Americana - Visão global";
- "Novas capitais. Um modelo urbanístico para o ordenamento do território. Ontem, hoje e amanhã?";
- "Visão institucional das actuações urbanísticas em curso na Ibero-América".

Aspectos específicos ao país, à região e à cidade onde o Congresso teve lugar foram ainda abordados:

- "Catalunha. Equilíbrio territorial e modelo urbano. A acção urbanística da Generalitat";
- "Barcelona";
- "A recente experiência urbanística em Espanha".

Nos seminários foram, essencialmente, debatidas as questões mais actuais com que se deparam tanto a investigação como a prática urbanísticas:

- A História e a Cidade;
- As actuações urbanísticas;
- Reabilitação e renovação urbana;
- Participação e tomada de decisão;
- Gestão urbana e controlo;
- Planeamento urbano e regional.

Participaram nos trabalhos investigadores, técnicos e políticos de Portugal, Espanha e de quase todos os países de línguas portuguesa e espanhola da América Central e do Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela).

2. Face ao fenómeno do renascimento da cidade como centro de atracção cultural e produtivo importava procurar a especificidade da cidade hispano-luso-americana, fruto possível do entrosamento histórico de processos de organização espacial e administrativa derivados de condicionamentos geográficos, sociais e políticos próprios. Os parâmetros culturais e linguísticos comuns constituíram o pretexto para esta tentativa de identificar as semelhanças e as diferenças entre as diversas realidades urbanas, assim como para partilhar experiências e soluções no domínio do urbanismo.

Esta reflexão conjunta partiu da história para se debruçar sobre as formas e práticas urbanísticas inscritas nos "espaços-territórios", em questão.

3. Quer a rede urbana dos países Latino-Americanos, quer a estrutura interna das suas cidades são, no essencial, herdadas do período colonial. As dez maiores áreas metropolitanas da América Central e do Sul (com excepção da cidade do México) têm a sua origem em cidades fundadas por portugueses e espanhóis. Ou seja, os factores de localização que determinaram a implantação da maior parte destas cidades foram os que, no séc. XVI, melhor serviram as necessidades estratégicas dos colonizadores.

A influência colonial é, igualmente, notória nas áreas centrais dessas cidades, quer pela sua estrutura, quer pelo traçado das suas ruas ou pela organização simbólica dos seus espaços colectivos. Será aqui curioso assinalar que a morfologia das cidades fundadas por portugueses "cujos traçados livres, inspirados na tradição medieval lusa, permitia uma natural adaptação ao sítio" se distingue da forma das cidades hispano-americanas construídas segundo normas rígidas de zonamento e traçados geométricos (a quadrícula), por força das chamadas leis índias, emitidas no século XVI".

3.1. As dependências económicas e políticas que marcaram os modelos de desenvolvimento destes países determinaram que, a par de formas de administração muito centralizadas, se gerassem grandes desequilíbrios regionais e acentuada segregação social nos espaços urbanos.

A evolução dos respectivos processos de urbanização têm três características fundamentais: urbanização acelerada da população (4% ao ano), acentuado fenómeno de metropolização e grandes áreas urbanas marginais.

Com efeito, calcula-se que no ano 2000, dos 620 milhões de habitantes 500 milhões corresponderão a população urbana e que metade desta se concentrará em áreas metropolitanas.

Porém, "o potencial económico global por cada pessoa incorporada nas cidades é baixo em comparação com os valores do produto interno bruto, produzindo o que se convencionou chamar uma urbanização descapitalizada...". Daí a forte segregação sócio-espacial que se verifica nas cidades latino-americanas e que se traduz na existência de um "centro" (o núcleo colonial) e de uma "periferia" fortemente diferenciados em termos de qualidade de habitação, dotação de infraestruturas e equipamentos.

Por sua vez, as estruturas administrativas têm-se revelado desajustadas, incapazes de planear e controlar os processos urbanísticos. A produção de espaço urbano é, assim, de exclusiva responsabilidade de promotores imobiliários privados com as consequências inerentes a sociedades onde a posse da terra é um factor económico de base.

**3.2.** A actuação da administração destes países tem-se caracterizado por fortes intervenções, nomeadamente, através da criação de novos espaços urbanos, as "novas capitais".

Este tipo de intervenção corresponde não só a processos de reorganização territorial, mas também, a processos de modernização da administração (ver o caso de Brasília) e também a necessidades de ordem estratégica (ver a intenção de transferir a capital da Argentina para a Patagónia).

O caso da cidade do México referido neste tema é particular, pois não se trata propriamente da criação de um novo espaço urbano. A catástrofe natural que atingiu esta cidade, o terramoto de 1985, foi o pretexto que permitiu uma forte intervenção da Administração em processos urbanísticos e foi motor de um novo relacionamento entre esta e os cidadãos, "isto é, permitiu a mobilização de novos esquemas de organização, administração e participação social", nomeadamente através de novos instrumentos públicos, de novas modalidades de financiamento e de novas formas de administração de programas.

**4.** Entre os países presentes é a Espanha que detém maior tradição no tratamento das questões urbanas nas suas várias vertentes. Basta referir que o Instituto de Estudos de Administração Local (IEAL) foi criado no princípio dos anos quarenta e que a primeira versão da Lei do Solo, a lei fundamental do planeamento urbanístico, foi publicada em 1956. Das intervenções dos técnicos espanhóis destacou-se o contributo dos técnicos catalães que fizeram a abordagem do fenómeno urbanístico integrando várias escalas espaciais :

- Ordenamento do Território na Região da Catalunha
- Planeamento, controle e gestão urbanística em Barcelona
- Barcelona como capital europeia

**4.1.** O peso e a dinâmica da área metropolitana de Barcelona (a mais densa do mundo), com elevados índices de edificabilidade e altas densidades demográficas, constituem um forte factor de desequilíbrio do território da Catalunha, enquanto espaço regional.

Em função disto, o Governo Autónomo definiu como objectivos o reforço da rede urbana secundária, a recuperação dos déficits em infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços verdes, a protecção dos espaços rurais e florestais e, finalmente, o combate ao desemprego derivado da crise que afectou as zonas industriais dos países periféricos.

Assumiu, simultâneamente, "uma política territorial baseada na incorporação de todo um conjunto de instrumentos de planeamento, de investimento e de promoção de espaço urbano".

Assim, e em primeiro lugar, adoptou processos de planeamento de natureza mais estratégica que normativa.

Incrementou, ao nível local, a regulamentação dos usos do solo urbano, procedendo à renovação exaustiva do planeamento municipal (actualmente a maior parte dos municípios catalães possuem um Plano Geral Municipal).

Estabeleceu prioridades de investimento na rede viária, nas infraestruturas urbanas, assim como nos transportes interurbanos. Procurou a normalização do mercado de solos, através da actuação do Instituto Catalão do Solo, fundado em 1982, ensaiando novas formas de associação e diálogo entre a Administração e os particulares.

Desenvolveu programas de renovação e recuperação urbanas.

A criação de emprego passou por fortes investimentos em solo industrial, pelo aumento da mobilidade da mão-de-obra através dos já citados sistemas de transporte interurbanos e pelo apoio ao desenvolvimento do terciário industrial.

**4.2.** Téran Troyano, um dos mais prestigiados urbanistas espanhóis, identificou no início do congresso as duas principais questões com que se defrontam a investigação e a prática urbanísticas, na actualidade. Por um lado, e ao contrário do que aconteceu nas

décadas anteriores, nos anos 80 a preocupação dominante não é expansão do espaço urbano, mas antes o tratamento da cidade construída (existente).

Por outro lado, estão a ser postos em causa os modelos clássicos de planeamento baseados na visão sistémica da realidade urbana, aplicados de um modo estático e independentemente das dinâmicas espaciais.

Em Barcelona, as actuações urbanísticas fazem-se eco desta problemática que passa pelo entendimento de um "novo urbanismo" capaz de "individualizar" os sectores físicos e sociais consolidados na cidade, substituindo os modelos apriorísticos e utópicos.

A nova forma de entender a cidade passa pela criação de novos instrumentos urbanísticos, elaborando planos fortemente comprometidos com a sua execução. E a cidade deixa de ser vista como um sistema ideal unitário, mas sim como uma soma conflitual de partes reais.

Deste modo, a intervenção urbanística em Barcelona tem integrado várias escalas espaciais e vários tempos de actuação: o curto, o médio e o longo prazo.

O Plano Geral Metropolitano de 76 constitui o marco de referência definindo as grandes opções, no longo e no médio prazo.

A um segundo nível, temos as intervenções estruturais em sectores definidos da cidade: na Cidade Velha (reabilitação do centro histórico), nos Bairros Tradicionais, no Ensanche de Cerdá, nos Bairros de auto-construção.

Finalmente, as intervenções do curto-prazo materializam-se através dos Planos Especiais de Bairros, planos de pormenor que fazem a requalificação tipológica e morfológica de zonas pontuais da cidade.

**4.3.** Finalmente, Jordi Borja, Alcalde Teniente de Barcelona e urbanísta igualmente reconhecido, fez o enfoque de Barcelona nas suas várias dimensões: cidade, município, metrópole e capital europeia.

Partindo da definição marginalista de capital como conjunto de bens e serviços capazes de reproduzir outros bens e serviços, definiu quais as bases de capitalidade e as modalidades de intervenção pública, na perspectiva de um desenvolvimento auto-sustentado:

- A adopção das políticas urbanas avançadas, baseadas nos vectores atrás definidos (intervenção na cidade existente, multiplicando centralidades e garantindo a articulação com as periferias);
- Modernização do funcionamento administrativo e gestão empresarial dos serviços públicos;
- Actuação coordenada dos vários níveis de Administração;
- Descentralização da gestão municipal no espaço metropolitano, como forma de estimular a participação e de reforçar os tecidos sociais (actualmente, desenvolve-se um programa intensivo de construção de centros cívicos nos bairros);
- Condução do desenvolvimento económico através do diálogo com a iniciativa privada e da atração de investimentos;
- Estimular a actividade cultural pela criação de projectos colectivos: "A Barcelona de 92 é um projecto de futuro. A realização dos Jogos Olímpicos é o pretexto, quase a desculpa. Uma cidade "galvanizada" mobiliza todos os seus recursos, tem mais iniciativas e exerce maior atracção sobre o exterior."

5. A presença portuguesa distribuiu-se pelos vários temas dos seminários, sendo a cidade de Coimbra, curiosamente, objecto de duas comunicações: do Prof. Manuel Costa Lobo, no tema Actuações Urbanísticas: "Coimbra - cidade colina, a arte de construir e viver em colinas" e do Prof. Lusitano dos Santos, no tema Reabilitação e Renovação urbanas sobre "A alta de Coimbra. Centro Histórico"

Coube, porém, ao Prof. Nuno Portas, da FAUP, dar a visão global do contexto territorial e institucional em que se tem processado o planeamento urbanístico, no nosso país.

Começou, assim, por referir a contínua fixação da população no litoral, com especial incidência nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Não deixou, porém, de salientar o potencial polarizador dos centros urbanos secundários valorizados, entre outros factores, pela emergência do que chamou "os novos actores institucionais", os Municípios.

O crescimento do terciário e a não existência de políticas voluntárias de equilíbrio regional, continuando os grandes investimentos em infraestruturas pesadas a processar-se no litoral, constitui, segundo este técnico, uma das razões da distorsão da nossa rede urbana.



Diagnosticou, igualmente, os principais problemas, resultantes dos processos urbanísticos que, no nosso país, determinaram a expansão, legal ou ilegal, dos núcleos urbanos: o crescimento das periferias originando a formação de áreas urbanas marginais. Abordou as dificuldades com que se debatem os municípios resultantes da falta de capacidade técnica e da carência em meios de investimento.

Sendo estes, genericamente, os principais problemas com que se têm deparado as diversas tentativas de institucionalizar o planeamento urbanístico até agora, inexistente. Com efeito, a transformação do uso do solo tem sido feito à base do loteamento, de iniciativa de privados, constituindo a oferta pública de solos uma excepção.

**Ana Veneza**  
**João Filomeno dos Santos**



## **INFORMAÇÃO**



## **As Comunidades Europeias no Segundo Semestre de 1987 e no Primeiro Semestre de 1988**

1. A entrada em vigor do Acto Único Europeu (a 1 de Julho de 1987) constitui, mau grado a circunstância de se ter verificado com algum atraso<sup>1</sup> e ter por isso o sabor de algo já anunciado, o acontecimento por excelência do período que consideramos. Não é pois de estranhar que grande parte das decisões comunitárias nele tomadas tenham por objecto a sua execução. Isto quer consideremos essa execução em termos estrictos, isto é, limitando a sua análise à criação das condições postas pela Comissão para atingir os objectivos por ele visados, quer, de forma mais alargada, atentemos em toda a série de medidas necessárias para alcançar as metas que as Comunidades nele se fixaram.

Mas para além deste ponto, que assim constitui a peça mestre da actuação comunitária durante o lapso temporal que se aprecia, há igualmente que sublinhar as medidas tomadas no domínio da política agrícola, do funcionamento do Sistema Monetário Europeu, das questões culturais e da investigação. Da mesma forma que o relacionamento externo que perseguiu, também na época que consideramos, objectivos que anteriormente já se propusera.

É do que, sumariamente, daremos conta.

2. Começemos pela execução do Acto Único. Aprovadas pelo Conselho Europeu de Bruxelas de Junho de 1987 as orientações gerais relativas à concretização dos objectivos que a Comissão se propusera em "realizar o Acto Único"<sup>2</sup>, este último órgão apresenta de imediato as primeiras propostas em ordem à sua concretização. É assim que nos surgem quatro documentos visando, respectivamente, a reforma dos fundos estruturais, uma proposta de decisão relativa aos recursos próprios das Comunidades, uma comunicação sobre a disciplina orçamental e outra sobre a PAC e o conteúdo dos mercados agrícolas.

Quanto aos Fundos Estruturais o documento respectivo visa dar cumprimento ao artº 130º D) do Acto Único e constitui uma reforma de conjunto da estrutura e funcionamento dos fundos sobre que o Conselho deverá deliberar no prazo de um ano e que antecede os

---

<sup>1</sup>Sobre a questão que constitui a causa essencial desse atraso – a não ratificação atempada por parte da Irlanda – ver, para a controvérsia que lhe esteve na base, K. St. C. BRADLEY, L'Acte Unique et la Constitution irlandaise, Revue du Marché Commun, nº 314 (Fevereiro de 1988), p. 87 e s.

<sup>2</sup> Cfr. a nossa anterior crónica em Desenvolvimento Regional, nº 24/25, p. 207 e s., a p. 213-214.

regulamentos de cada fundo, a elaborar em seguida. Propondo-se a concentração de esforços (quer em termos de objectivos quer de áreas de actuação), o aumento de recursos disponíveis e a racionalização dos meios de intervenção, a proposta sistematiza os objectivos que visa atingir, gradua a afectação dos recursos existentes (referindo a necessidade da sua duplicação, em termos reais, até 1992), dá prioridade aos programas sobre os projectos isolados e aponta para uma percentagem de 25% do Orçamento Comunitário (em lugar dos actuais 16%) como meta para a parte dos fundos neste documento. Após os pareceres do Parlamento e do Conselho da Económico e Social o documento seria considerado no Conselho Europeu de Copenhague (em Dezembro de 1987), para que no Conselho Europeu de Bruxelas se viesse a obter consenso sobre as suas linhas gerais. A Comissão alteraria então a sua proposta, em termos de considerar os resultados desse debate. Proposta que, depois de novo parecer do Parlamento Europeu e após nova alteração, seria transformada em regulamento pelo Conselho – um regulamento que, uma vez aprovados os respectivos textos de aplicação, deverá entrar em vigor a 1 de Janeiro de 1989.

Sobre o financiamento da Comunidade, a proposta da Comissão visa o alargamento dos recursos em ordem a assegurar a autonomia financeira da Comunidade. Trata-se de um objectivo que seria partilhado nos pareceres comunicados pelo Conselho Económico e Social e pelo Parlamento Europeu, tendo esta instituição insistido na necessidade de tornar mais justo o novo sistema. Um objectivo também com que já concordara o Conselho Europeu de Bruxelas, de Junho de 1987, e que a presidência dinamarquesa fará seu, no Conselho Europeu de Copenhague. Em Fevereiro de 1988, o Conselho Europeu de Bruxelas chegaria finalmente a um acordo sobre o novo sistema de recursos próprios.

Ao mesmo tempo, as propostas da Comissão sobre a disciplina orçamental fariam igualmente caminho. Depois dos pareceres do Parlamento e do Conselho Económico e Social e de terem chegado a um impasse no Conselho Europeu de Copenhague, seriam igualmente aprovados no Conselho Europeu de Bruxelas<sup>3</sup>.

Por último, restam as medidas referentes ao controlo dos mercados agrícolas e à reforma da PAC. Nesta sede as propostas da Comissão vão no sentido das linhas já anteriormente delineadas, apontando para o reforço dos estabilizadores já existentes e a introdução de outros em sectores onde a sua necessidade se faça sentir. Com eles se visa a redução da política de intervenção até agora praticada e a prática de uma mais rigorosa política de preços. Depois de os pareceres do Conselho Económico e Social terem sublinhado a dimensão social dessas medidas e a necessidade de as tornar correntes com a política do ambiente, os documentos

---

<sup>3</sup> Sobre este ponto, vide V. HIRSCH, L'accord interinstitutionnel sur la discipline budgétaire et l'amélioration de la procédure budgétaire. Revue du Marché Commun, n° 319 (Julho-Agosto de 1989), p. 313 e s.

seriam discutidos no Conselho Europeu de Copenhague, vindo a estabelecer-se o concenso à volta dos seus princípios informadores no Conselho Europeu de Bruxelas. Refira-se ainda que os objectivos gerais visados por estas medidas são também de algum modo prosseguidos, paralelamente, pelo regime de retirada de terras da produção agrícola proposto pela Comissão ao Conselho numa comunicação de Janeiro de 1988; e que eles vêm a inspirar de algum modo as propostas de preços agrícolas e de medidas anexas para a campanha 1988 – 1989 apresentadas pela Comissão em Março de 1988<sup>4</sup>.

3. Ao lado das iniciativas tendentes a possibilitar a realização do Acto Único tiveram especial ênfase no período que se considera, como dissemos, as medidas que visavam a concretização do mercado interno.

Uma delas, e a primeira quando analisadas as coisas na perspectiva de uma sucessão temporal, traduziu-se nas propostas que a Comissão apresentou ao Conselho, em Agosto de 1987, em ordem à suspensão das fronteiras fiscais. Na óptica da Comissão este objectivo deve ser prosseguido através da aproximação dos sistemas de tributação indirecta dos Estados membros<sup>5</sup>; assim se pretende pôr fim às distorções da concorrência e aos desvios de comércio induzidos pelos diferentes níveis dos vários sistemas de fiscalidade estadual. Daí que, quanto ao IVA, por exemplo, se aponte para uma estrutura de apenas duas taxas – a normal e a reduzida – a serem fixadas entre valores máximos indicados pela Comissão, e se proponha a alteração do modo por que actualmente é cobrado nas trocas intercomunitárias. De igual forma se prevêm medidas para a harmonização dos impostos sobre consumos específicos existentes nos Estados membros, enquanto que para estes como para os primeiros se estabelece uma calendarização e se adopta um esquema de convergência, impondo-se aos Estados que se não afastem do módulo a alcançar, antes dele se aproximando no período a percorrer até à sua adopção definitiva.

Um passo análogo foi dado no domínio dos serviços bancários, onde a proposta de uma segunda directiva é apresentada pela Comissão em Janeiro de 1988. Nos termos deste documento, a abertura de sucursais de um estabelecimento de crédito sediado num Estado membro em outro Estado membro deixa de estar sujeita a qualquer autorização por parte das autoridades deste último: vindo a aplicar-se à sucursal às regras de controlo e fiscalização em

---

<sup>4</sup> Ver a este propósito S. TORCASIO, La fixation des prix agricoles 1988/89, Revue du Marché Commun, nº 322 (Dezembro de 1988), p. 593 e s.

<sup>5</sup> Para um inventário das dificuldades existentes a este propósito, cfr. MARKO BOS-HANS NELSON, Indirect Taxation and the Completion of the Internal Market of the EEC, Journal of Common Market Studies, v. 27, nº 1 (Setembro de 1988), p. 27 e s.; e C. COVA, Les difficultés de l'harmonisation de la fiscalité indirecte, Revue du Marché Commun, nº 321 (Novembro de 1988), p. 502 e s.

vigor no Estado onde se situa a sede do estabelecimento principal. Para que o sistema funcione, a proposta de directiva organiza a cooperação entre as autoridades de controlo dos Estados membros e estabelece regras em ordem a assegurar uma reciporidade de tratamento<sup>6</sup> com países terceiros. Para que um tal mecanismo possa ser aplicado, a Comissão comunicaria mais tarde (em Abril) ao Conselho uma proposta relativa ao rácio de solvabilidade dos estabelecimentos de crédito. Assim, não só se estabelecem definições e técnicas comuns para o cálculo deste rácio como se prevê a sua fixação num limiar mínimo superior ao até agora praticado. Ainda num domínio próximo, saliente-se que a Comissão transmite ao Conselho em Outubro de 1987 uma proposta de directiva, que este aprovaria em Junho de 1988<sup>7</sup>, sobre a completa liberalização dos movimentos de capitais na Comunidade. Ao lado da regra geral assim estabelecida, prevê-se a introdução de uma cláusula de salvaguarda que possibilita a reintrodução dos controlos sobre os movimentos de capitais caso se verifiquem perturbações graves na economia dos Estados membros. A proposta é ainda acompanhada de uma outra relativa à regularização dos fluxos financeiros internacionais e de regras que possibilitem a implantação de um mecanismo único de apoio financeiro a médio prazo das balanças de pagamentos dos Estados membros.

Mas a realização do mercado interno conheceria desenvolvimentos também noutras áreas. Assim, ainda que de forma tão só indirecta, a directiva aprovada pelo Conselho a 30 de Junho de 1988 relativa a um sistema geral de reconhecimento dos diplomas do ensino superior constitui um passo indispensável à garantia da liberdade de circulação e de instalação dos diplomados. A directiva baseia-se no princípio da confiança mútua, ao vedar a cada Estado que impeça o acesso a uma profissão regulamentada a um nacional de um outro Estado membro que possua as condições para o exercício em tal Estado dessa profissão. O documento prevê também o reconhecimento de diplomas obtidos em países terceiros e admite, em casos especiais, mecanismos de compensação de ordem vária que poderão ir de estágios de adaptação a provas de aptidão.

Com efeitos mais directos, mas agora num âmbito distinto, também o regulamento aprovado no mesmo mês pelo Conselho e relativo ao acesso ao mercado de transportes de mercadorias por estrada entre Estados-membros elimina toda e qualquer restrição quantitativa no acesso a este mercado e prevê os termos em que será administrado o sistema de licenças comunitárias por ele introduzido.

---

<sup>6</sup> Sobre este conceito, ver H. S. SCOTT, La notion de reciprocité dans la proposition de deuxième directive de coopération bancaire. Revue du Marché Commun, nº 323 (Janeiro de 1989), p. 45 e s.

<sup>7</sup> Trata-se de uma directiva de 24 de Junho de 1988. Para a análise deste texto, crf. V. LELAKIS, La libération complète des mouvements de capitaux au sein de la Communauté, Revue du Marché Commun, nº 320 (Setembro-Outubro de 1988), p. 441 e s. Quanto à evolução anterior, crf. os dados recolhidos na nossa crónica publicada em Desenvolvimento Regional, nº 24/25, p. 211 e nota 6.



No domínio da energia, a Comissão apresentaria ao Conselho uma análise dos diversos obstáculos existentes à realização do mercado interno no sector energético<sup>8</sup> e dos meios que poderão facilitar a integração destes mercados. Fixam-se por este modo os objectivos que deverão presidir à acção comunitária e seriam-se as acções a empreender para os alcançar. Tais acções vão desde a execução do livro branco de 1985, que deverá conduzir à eliminação das fronteiras técnicas e fiscais no âmbito do mercado comum da energia (para o que se torna necessário levar a cabo a harmonização das regras e normas técnicas, estender as regras comunitárias à celebração dos contratos públicos neste sector e dar passos decisivos no domínio da harmonização fiscal), à aplicação do direito comunitário, à protecção do ambiente e a uma actuação em aspectos específicos como o dos custos, preços, tarifas e infraestruturas.

Mas é no domínio social que a realização do mercado interno vem igualmente abrir novas perspectivas. Preocupada com os aspectos sociais que a criação de um mercado integrado pode acarretar<sup>9</sup> a Comissão traçará as linhas gerais da política social a seguir pela Comunidade no futuro próximo, tendo em vista atender às consequências sociais que a criação do mercado interno virá a gerar. Para além desta acção de enquadramento e de definição das grandes linhas de política social, a Comissão apresentaria ao Conselho uma proposta de directiva-quadro tendente a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no local de trabalho. Para além disso, e no seu desenvolvimento, comunicaria igualmente ao Conselho o texto de cinco directivas específicas relativas às condições mínimas que deverão existir no local de trabalho, aos equipamentos de trabalho, aos equipamentos de protecção individual, aos equipamentos com telas de visualização e à manutenção manual dos preços pesados. Finalmente, a Comissão aprovaria ainda uma decisão cujo objectivo é o da obtenção de informações sobre os sistemas de segurança, higiene e saúde existentes no local de trabalho, em ordem a procurar a sua harmonização futura. A direcção assim trilhada viria a ser teorizada num discurso do Presidente da Comissão que consideraria ser a dimensão social da construção europeia simultaneamente uma condição e uma finalidade do progresso a realizar pela Europa Comunitária. Nesse sentido, tudo deveria ser feito, explorando-se em toda a linha as possibilidades abertas pelo Acto Único, em ordem ao reforço da participação dos trabalhadores na Comunidade.

Da mesma forma, a Comissão também colocaria o acento tónico no relevo da educação para a realização do mercado interno. Para o efeito analisaria numa comunicação ao Conselho os objectivos que deveriam nortear a acção comunitária nesta área, a nível da Comunidade como

---

<sup>8</sup> Cfr. P. MAILLET, À la recherche de l'introuvable politique énergétique européenne, Revue du Marché Commun, nº 321 (Novembro de 1988), p. 504 e s.

<sup>9</sup> Veja-se V. HIRSCH, Un volet social pour le grand marché, Revue du Marché Commun, nº 319 (Julho-Agosto de 1988), p. 371 e s.

dos Estados membros (objectivos que o Conselho assumiria numa resolução sobre esta questão). Perspectivando a actuação da Comunidade numa óptica de médio prazo (e para um período que coincidirá com o das medidas a tomar para a realização do mercado interno) a Comissão debruçar-se-ia sobre os objectivos a atingir por essa acção e os domínios em que ela de deveria desenvolver

Acrescente-se, por último, que a atenção dada pela Comissão a este tema levá-la-ia a elaborar um estudo sobre o custo da actual situação de separação do mercado interno nos países comunitários e as vantagens que poderão decorrer da criação do grande mercado. A avaliação assim feita compreende em primeiro lugar um nível microeconómico, em que são essencialmente computados os custos directos das formalidades nas fronteiras internas bem como os custos administrativos, os que resultam das regulamentações técnicas e de outras barreiras existentes. Mas, não se ficando por aí, perspectiva por igual a avaliação dos efeitos dinâmicos da realização do programa do mercado interno. E a sua conclusão é a de que serão particularmente significativas as economias globais geradas pela realização deste.

4. Se olharmos agora a um conjunto de matérias onde tradicionalmente se desenvolve a política comunitária, encontraremos por igual uma série de passos relevantes.

Assim, em matéria monetária, um conjunto de medidas adoptadas em Setembro de 1987 viria reforçar o funcionamento do Sistema Monetário Europeu<sup>10</sup>. Com elas se visava o aumento da convergência e a melhoria do mecanismo de intervenção do SME. Na primeira direcção salienta-se a instalação de um sistema de vigilância da situação económica e financeira, a exercer pelo Comité Monetário e pelo Comité de Governadores dos Bancos Centrais, e a utilização dos diferenciais das taxas de juro, quer para defesa da estabilidade da tabela de paridades do SME, quer para utilização flexível das margens de flutuação autorizada. No que toca à melhoria do mecanismo de intervenção, ela será procurada quer por intervenções marginais (isto é, anteriores ao momento em que a taxa de câmbio de uma determinada moeda atinja o limite da sua margem de flutuação) quer pela aceitação plena do ECU na regularização mensal dos pagamentos<sup>11</sup>.

No domínio económico, saliente-se que o Relatório Económico Anual 1987-1988, aprovado pela Comissão em Outubro de 1987, depois de sublinhar os resultados inferiores aos

---

<sup>10</sup> Cfr. a propósito, L.-A. LEPROUX, L'expérience du système de change européen, Revue du Marché Commun, n° 321 (Novembro de 1988), p. 517 e s.

<sup>11</sup> Sobre o ponto, ver M. LELART, L'ECU, monnaie de règlement, Revue du Marché Commun, n° 321 (Novembro de 1988), p. 526 e s.

esperados verificados no período anterior, acentua a necessidade de uma maior cooperação inter-estadual e do desenvolvimento em comum de certas políticas. Assim, por exemplo, de uma política de estruturas em ordem a aumentar a adaptabilidade dos mercados; de uma baixa das taxas de juro, também, que diminua o peso que onera os orçamentos públicos. E de uma política orçamental que permita reduzir os desequilíbrios quer orçamentais quer das contas externas dos Estados Membros.

Em matéria de investigação, a Comissão transmitiu ao Conselho uma proposta que, visando realizar a reforma do Centro Comum de Investigação, contém um novo programa deste Centro. A ideia motora dessa reforma é a de que o CCI deve continuar a constituir o suporte científico e técnico da aplicação das políticas comunitárias, sem que, por outro lado, deixe de procurar abrir-se mais intensamente ao exterior. Tal abertura implicará a sua utilização por parte de outros clientes (para além da Comissão), designadamente Estados e organismos públicos ou privados destes, o que poderá ter tradução relevante no financiamento das suas actividades. Também ao nível do financiamento do CCI se prevê um conjunto de alterações, destinadas designadamente a dotar de maior autonomia as suas unidades científicas operacionais e a permitir a flexibilização da respectiva gestão.

A acção cultural da Comunidade seria também objecto de um relançamento, concretizado numa reunião dos Ministros da Cultura que teve lugar em Dezembro de 1987 e onde se debateram medidas várias para alcançar precisamente esse objectivo. A Comissão apresentaria nessa reunião um documento que considerava o relançamento da acção cultural na Comunidade uma necessidade política, na medida em que se revela e é tido como essencial para a realização dos demais objectivos comunitários, mas também um imperativo socio-económico, que deve conciliar as especificidades nacionais dos empreendimentos culturais com a generalização das novas tecnologias. Para a Comissão a acção cultural deve ser conduzida tanto no âmbito comunitário como no quadro da cooperação, e a sua preparação deve ser cometida a um comité permanente da cultura, colocado sob a sua presidência. Dentro desta linha apresentaria ainda um programa detelhado, cuja discussão os ministros da cultura iniciaram na reunião já referida.

Por último, salientaremos ainda que a Comissão abordou, numa Comunicação transmitida em Junho de 1988 ao Conselho e ao Parlamento Europeu, os problemas postos pelas novas conquistas tecnológicas em matéria de direitos de autor. A questão fundamental que a este propósito se levanta é a da pirataria comercial, uma vez que o número de exemplares de certas espécies fonográficas existentes no mercado excede largamente o das gravações licitamente efectuadas; um problema que hoje alastra por igual ao domínio dos programas informáticos. A Comissão propõe medidas para a repressão destas práticas, que vão da intensificação da cooperação internacional à mais célere e pesada aplicação de sanções. Também o problema das

cópias privadas é considerado, na medida em que é susceptível de causar perdas para os autores, propondo a Comissão medidas várias que desincentivem tal prática. Finalmente, a Comissão refere-se ao problema da distribuição, isto é ao direito exclusivo (do autor) de colocar a obra à disposição do público. Considerando a existência de diferentes regulamentações nacionais a este propósito, o executivo comunitário, atento à necessidade de uma harmonização das legislações neste domínio, põe-se a questão da oportunidade de uma directiva sobre a matéria.

5. Iremos referir a finalizar as iniciativas tomadas pela Comunidade no plano do relacionamento externo que, no período em apreciação, se pode dizer terem sido dirigidos em todas as direcções.

Assim, e desde logo, a Comissão apresentaria em Setembro de 1987 um programa especial a favor de certos países pobres e altamente endividados da África subsariana. O isolar do problema destes países é uma das consequências da Cimeira Económica de Veneza que recomendara o seu tratamento separado. O programa ora proposto pela Comissão adiciona-se aos previstos no âmbito da Convenção de Lomé e consta de um conjunto de auxílios rapidamente desembolsáveis. A Comissão define os critérios de elegibilidade dos países que se queiram candidatar a estes auxílios, a afectação dos financiamentos a conceder e estabelece as medidas necessárias para a sua concessão, tanto no plano nacional como no da acção comunitária.

Passando ao continente americano, há a recordar a realização em princípios de 1988 da quarta conferência ministerial entre a Comunidade, os seus Estados membros, os Estados da América Central e o Grupo de Contadora, em que seria abordado o diálogo político e a cooperação económica entre a Comunidade e a América Central. Os participantes conheceriam os passos dados na pacificação desta área e discutiriam, no nível económico, um plano apresentado pelos Ministros da América Central para obviar às consequências económicas das crises políticas ocorridas na região, plano em cujo financiamento a Comunidade anuiu participar. O apoio da Comunidade alarga-se porém a outras iniciativas mais vastas, entre as quais as que poderão conduzir à eleição de um Parlamento centro-americano, tido por estrutura fundamental para a democratização e participação da região.

A Comunidade faria também por esta altura ( em Abril de 1987), numa reunião do Conselho, o balanço das suas relações com o Japão. Muito embora sublinhando os processos já registados, o Conselho salientaria a necessidade de o Japão prosseguir a abertura do seu mercado e apoiaria os princípios em que a Comissão tem baseado as suas negociações com este país.

O passo mais relevante neste domínio seria dado porém com a assinatura em Junho de 1988 de uma declaração conjunta da Comunidade e do Conselho de Assistência Económica Mútua. Sabe-se na verdade das reticências com que os países socialistas do Leste Europeu olharam desde o início a Comunidade e das dificuldades por que passou o relacionamento entre as duas organizações<sup>12</sup>. Este relacionamento é ora estabelecido em paralelo com a normalização entre a Comunidade e os Estados do CAEM, normalização que, além do plano formal, conduziu já à celebração de vários acordos de cooperação económica e comercial com diversos países de Leste. Abre-se assim a via de uma multiplicação das trocas e do aprofundamento dos contactos entre a Comunidade e um grupo de países que durante algum tempo procuraram sistematicamente ignorar a sua existência – o que não deixará de se repercutir favoravelmente no quadro de relações entre o Leste e o Oeste europeus.

**Rui Manuel Moura Ramos**

---

<sup>12</sup> Veja-se a propósito JACQUES BEL, Les relations entre la Communauté et le Conseil d'Assistance Economique Mutuelle, Revue du Marché Commun, nº 318 (Junho de 1988), p. 313 e s.



## **EMPRESAS COMUNITÁRIAS**





BUREAU DE R A P P R O C H E M E N T D E S E N T R E P R I S E S

---

REFERENCE: BRE/0261/33/EN

TEXTE: BELGIAN FIRM SEEKS TO DEVELOP A EUROPEAN PERSONAL COMPUTER WITH A SIMPLE BASIC SOFTWARE FOR SMES CONSISTING OF DATA BASE, WORD PROCESSING, ACCOUNTING AND STOCK MANAGEMENT FACILITY

ACTIVITES/PRODUITS: SOFTWARE HOUSE

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, PARTNERSHIP, CROSS PARTNERSHIP AND COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 12 CHIFFRE D'AFFAIRES: 25 MILLION FB

LANGUES PRATIQUEES: FRENCH/ENGLISH/SPANISH/DUTCH

BUREAU DE R A P P R O C H E M E N T D E S E N T R E P R I S E S

---

REFERENCE: BRE/0260/33/EN

TEXTE: FRENCH MAKER OF PERSONAL COMPUTERS SEEKS FIRMS INTERESTED IN REPRESENTING AND DISTRIBUTING ITS PRODUCTS. THEY WILL ALSO BE INTERESTED IN CREATING A EUROPEAN COMPUTER IN THE CONTEXT OF "ADMINISTRATIVE INTEGRATION"

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURE AND SALE OF COMPUTERS

TYPE DE COOPERATION: EXCHANGE OF KNOW-HOW, DISTRIBUTION, MARKETING AND COMMERCIAL AGREEMENTS, SUPPLY OF EQUIPMENT

NOMBRE D'EMPLOYES: 340 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: FRENCH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0199/49/EN

TEXTE YOUNG FRENCH ELECTRONICS COMPANY IN THE EURE REGION SEEKS PARTNERS INTERESTED IN ACHIEVING SYNERGY IN A LARGE-SCALE BUSINESS PROJECT

ACTIVITES/PRODUITS: ELECTRONICS INDUSTRY

TYPE DE COOPERATION PARTNERSHIP, MARKETING, DISTRIBUTION OR COMMERCIAL AGREEMENTS, SUPPLY OF EQUIPMENT AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 17 CHIFFRE D'AFFAIRES: 2 186 000 FF

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0258/96/EN

TEXTE: YOUNG FRENCH COMPANY SEEKS PARTNER FOR SEA AND AIR FREIGHT PACKAGING, CONTAINERIZATION AND HIGH-TECH PORT ACTIVITIES

ACTIVITES/PRODUITS: INDUSTRIAL PACKAGING, MARITIME AND AIR SERVICES, CONTAINERIZATION, PORT ACTIVITIES

TYPE DE COOPERATION: MERGER, PARTNERSHIP, COMMERCIAL AGREEMENTS, TECHNICAL RESEARCH AND DEVELOPMENT

NOMBRE D'EMPLOYES: 7 CHIFFRE D'AFFAIRES: 3 MILLION FF

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH

BUREAU DE R A P P R O C H E M E N T D E S E N T R E P R I S E S

---

REFERENCE: BRE/0256/17/EN

TEXTE: BELGIAN COMPANY SEEKS PRODUCTS TO EXTEND ITS RANGE IN THE PLUMBING AND HEATING SECTOR

ACTIVITES/PRODUITS: DOMESTIC WATER SOFTNERS, ELECTRIC WATER HEATERS

TYPE DE COOPERATION: DISTRIBUTION AND COMMERCIAL AGREEMENTS, SUPPLY OF EQUIPMENT AND EXCHANGE OF KNOW-HOW

NOMBRE D'EMPLOYES: 15 CHIFFRE D'AFFAIRES: 50 MILLION FB

LANGUES PRATIQUEES: FRENCH/ENGLISH/DUTCH/ITALIAN

BUREAU DE R A P P R O C H E M E N T D E S E N T R E P R I S E S

---

REFERENCE: BRE/0250/31/EN

TEXTE: FRENCH INDUSTRIAL GROUP FROM THE LOIRE-ATLANTIC REGION IS SEEKING AN IMPORTER TO DISTRIBUTE OVERHEAD ROAD SIGNS, VARIABLE ELECTRONIC MESSAGE EQUIPMENT FOR MOTORWAYS, SPECIFIC URBAN INFORMATION SYSTEMS, MOBILE ALUMINIUM SCAFFOLDING, PLATFORM LIFTS

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURE OF SCAFFOLDING, HYDRAULIC GONDOLAS AND SELF-PROPELLING PLATFORMS, ROAD SIGN EQUIPMENT

TYPE DE COOPERATION: DISTRIBUTION AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 0 CHIFFRE D'AFFAIRES: 230 MILLION FF

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0247/49/EN

TEXTE: BELGIAN MANUFACTURER OF PERFUMES AND COSMETICS SEEKS DISTRIBUTORS FOR ITS RANGE IN THE COMMUNITY COUNTRIES

ACTIVITES/PRODUITS: PRODUCTION AND SALE OF PERFUMES

TYPE DE COOPERATION: JOINT VENTURE, CROSS PARTNERSHIP, DISTRIBUTION AND MARKETING AGREEMENTS, COMMERCIAL AGREEMENTS, LICENCES

NOMBRE D'EMPLOYES: 7 CHIFFRE D'AFFAIRES: 923 000 ECU

LANGUES PRATIQUEES: FRENCH/ENGLISH/ARABIC

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0193/96/EN

TEXTE: FRENCH COMPANY WITH THE MOTTO "ETHICAL SERVICES" IS EXPANDING ITS ACTIVITIES THROUGH THE FOLLOWING DIVISIONS: AUDITING-ACCOUNTING, COMPANY STATUTES, TAXATION, ASSISTANCE TO SME'S, MANAGEMENT, MARKETING, INDUSTRIAL DESIGN, JOINT-VENTURES, CREDIT INSURANCE AND PROPERTY TRANSACTIONS

ACTIVITES/PRODUITS: SERVICES COMPANY

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL, TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 5 CHIFFRE D'AFFAIRES: INDEPENDENT CONSULTANTS

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/GERMAN

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0108/34/EN

TEXTE: ITALIAN COMPANY SEEKS SIMILAR OR BIGGER COMPANY LEADER IN THE AIR CONDITIONING FIELD, ETC. FOR PARTNERSHIP IN BIG COMMISSIONS AND CONTRACTS EVERYWHERE (IN FORM OF PARTNERSHIP/JOINT VENTURES OR SUBCONTRACTOR)

ACTIVITES/PRODUITS: CENTRAL AIR CONDITIONING AND/OR HEATING SYSTEMS FOR BIG BUILDINGS AND COMMUNITIES. STEAM PRODUCTION AND FIRE-FIGHTING SYSTEMS (BIG BUILDINGS, INDUSTRIES, COMMUNITIES.

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL, TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 32 CHIFFRE D'AFFAIRES: 3.000 MILLIONS LIRAS

LANGUES PRATIQUEES: IT, EN, FR

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0171/61/EN

TEXTE: SPANISH COMPANY SPECIALIZED IN IMPORT/EXPORT WISHES TO ESTABLISH FIRM CONTACTS IN THE SAME FIELD IN ORDER TO COMPLEMENT EACH OF THEIR ACTIVITIES SO AS TO ENLARGE THEIR SCOPE OF WORK

ACTIVITES/PRODUITS: IMPORT/EXPORT

TYPE DE COOPERATION: COMMERCIAL AGREEMENTS WITH IMPORT/EXPORT COMPANIES

NOMBRE D'EMPLOYES: 0 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/SPANISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0076/96/EN

TEXTE: BRITISH COMPANY SPECIALIZING IN MARKETING SERVICES FOR TOURISM DEMANDS MARKETING CONSULTANCIES WHICH ARE ABLE TO OFFER A SIMILAR SERVICE TO THEIR OWN. THE OBJECTIVE IS TO ESTABLISH A NETWORK OF CONSULTANCIES WHICH WILL BE ABLE TO CO-OPERATE

ACTIVITES/PRODUITS: MARKETING SERVICES FOR TOURISM, DESTINATIONS AND BUSINESSES

TYPE DE COOPERATION: RECIPROCAL PARTICIPATION, MARKETING ARRANGEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 8 CHIFFRE D'AFFAIRES: UK£ 300,000

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/GERMAN

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0238/63/EN

TEXTE: IMPORT-EXPORT COMPANY FROM LUXEMBOURG FOR CAR, VAN, TRUCK AND AGRICULTURAL MACHINE TYRES IS LOOKING FOR NEW BUSINESS CONTACTS IN ALL EUROPEAN COUNTRIES IN TYRE PRODUCTS, WHEELS AND CLOTHING/FASHION. ALSO INTERESTED IN BUYING TYRES AND WHEELS FROM DIFFERENT COUNTRIES AND TAKE OVER AGENCIES

ACTIVITES/PRODUITS: IMPORT-EXPORT OF CAR, VAN, TRUCK AND AGRIC. MACH. TYRES AND ALUMINIUM WHEELS OF VARIOUS BRANDS, INCLUDING A OWN BRAND NAME WHEEL. FASHION CLOTHES FROM ITALY

TYPE DE COOPERATION: DISTRIBUTION AND MARKETING ARRANGEMENTS, SUPPLY OF EQUIPMENT AND COMMERCIAL AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 1 CHIFFRE D'AFFAIRES: 60 MILLION FF

LANGUES PRATIQUEES: GERMAN/FRENCH/ITALIAN/ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0162/49/EN

TEXTE: GERMAN COMPANY WISHES TO CONTACT MUSIC PUBLISHERS AND PRODUCERS OF SOUND-RECORDING MEDIA SPECIALIZING IN PRODUCTION AND DISTRIBUTION OF BACKGROUND MUSIC FOR PROFESSIONAL-QUALITY SOUND TRACKS FOR FILMS, VIDEOS AND TV PROGRAMMES. DISTRIBUTION AND/OR LICENSING AND/OR PUBLISHING SUBCONTRACT

ACTIVITES/PRODUITS: PRODUCTION OF SOUND RECORDING MEDIA. MUSIC PUBLISHING

TYPE DE COOPERATION: ABOVEMENTIONED AND/OR EXERCISE OF RIGHTS, DEBT COLLECTION, CONSULTANCY, COMMERCIAL, FINANCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 0 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: GERMAN/ENGLISH (SOME FRENCH AND ITALIAN)

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0217/31/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM MANUFACTURING METAL STRUCTURES AND AGRICULTURAL EQUIPMENT (CUTTING TOOLS, SCYTHES, STORAGE TANKS, HANDCARTS, RECREATION EQUIP.) SEEKS INTERNATIONAL PARTNER TO SHARE CAPITAL COSTS, FOR JOINT-VENTURES, MARKETING AGREEMENTS AND EXCHANGE OF KNOW-HOW

ACTIVITES/PRODUITS: METALLURGICAL PRODUCTS, METAL STRUCTURES, TANKS, MECHANICAL AND MANUALLY-OPERATED OVERHEAD, CRANES, FARM MACHINERY, ETC.

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, SHARING CAPITAL, MARKETING AGREEMENTS, EXCHANGE OF KNOW-HOW

NOMBRE D'EMPLOYES: 124 CHIFFRE D'AFFAIRES: CRZ\$ 120 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0226/50/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS PARTNER TO PARTICIPATE IN JOINT VENTURE, FELLING AND PROCESSING HARDWOODS ON AN 800 HA SITE CONTAINING 120 000 TREES, AT ITACARE, BAHIA

ACTIVITES/PRODUITS: COMMERCIAL USE OF LAND AND EXPLOITATION OF TIMBER RESOURCES

TYPE DE COOPERATION: MERGER, JOINT VENTURE, SHARE CAPITAL, MARKETING AND COMMERCIAL AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 75 CHIFFRE D'AFFAIRES: CRZ\$ 50 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: PORTUGUESE/ENGLISH/FRENCH/ITALIAN/SPANISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0225/03/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS PARTNER TO PARTICIPATE IN JOINT VENTURE AQUACULTURE PROJECT (SHRIMP FARMING) USING 100 HA OF BREEDING MONDS LOCATED AT SANTIAGO DO IGUAPE, CACHOEIRA BAHIA

ACTIVITES/PRODUITS: AQUACULTURE (SHRIMP FARMING)

TYPE DE COOPERATION: MERGER, JOINT VENTURE, SHARE OF WORKING CAPITAL, MARKETING AGREEMENTS, COMMERCIAL AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 0 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: PORTUGUESE



BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0224/49/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS PARTNERS TO HANDLE NEGOTIATIONS WITH CLIENTS. PARTNER MUST HAVE EXPERIENCE IN CONSULTANCY WORK AND POSSIBLY PROVIDE CAPITAL, TECHNOLOGY AND KNOW-HOW TO PROMOTE GROWTH OF BUSINESS

ACTIVITES/PRODUITS: ACTING AS CONSULTANTS FOR INDUSTRIAL PROJECTS AND INVESTING IN OTHER COMPANIES

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 21 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 850 000

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/SPANISH/FRENCH/ITALIAN/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT REPRISES

---

REFERENCE: BRE/0223/46/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS INVESTOR TO PROVIDE CAPITAL OR FORM A JOINT VENTURE. INVESTOR MUST BE ABLE TO FIND MARKET OUTLETS FOR FURNITURE IN EUROPE. FACTORY TO BE SET UP, PRODUCING EUROPEAN-STYLE FURNITURE PRIMARILY FOR EXPORT

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURE OF HIGH-QUALITY FURNITURE FOR EXPORT

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 115 CHIFFRE D'AFFAIRES: FIRST YEAR IN BUSINESS

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE/ITALIAN/SPANISH/FRENCH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0222/23/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SUPPLYING GRANITE BLOCKS AND/OR SLABS REQUIRES INJECTION OF CAPITAL AND POSSIBLY NEW MACHINERY, IN THE FORM OF INVESTMENTS OR JOINT VENTURES, WITH A VIEW TO BUSINESS EXPANSION

ACTIVITES/PRODUITS: EXTRACTION AND MARKETING OF MARBLE AND GRANITE

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 125 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 1 560 000

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/ITALIAN/FRENCH/SPANISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0221/49/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS PARTNER FOR MERGER, JOINT VENTURE OR SHARE OF WORKING CAPITAL FOR BUILDING LAZER HOTEL. TO BE BUILT ON HIGHLY DESIRABLE SEASIDE SITE ADJACENT TO RIVERS, WATERFALLS, ETC. AND ACCESSIBLE BY SEA OR ROAD

ACTIVITES/PRODUITS: HOTEL INDUSTRY

TYPE DE COOPERATION: MERGER, JOINT VENTURE, SHARE OF WORKING CAPITAL, MARKETING AND OTHER COMMERCIAL AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 45 CHIFFRE D'AFFAIRES: PROJECT AT PLANNING STAGE

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/SPANISH/ITALIAN/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0323/88/EN

TEXTE: FRENCH COMPANY, WORLD LEADER IN A SPECIAL MACHINE MARKET NICHE, IS SEEKING FOR A PARTNER TO SHARE EXTRA CAPACITY. THE PLANT, LOCATED IN ALSACE (FRANCE) HAS A HIGHLY REGARDED NAME IN MECHANICAL INDUSTRY AND OFFERS STATE OF THE ART HIGH PRECISION MANUFACTURING AND DESIGN FACILITIES

ACTIVITES/PRODUITS: HIGH PRECISION MECHANICAL ENGINEERING

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, TAKING SHARES, RECIPROCAL PARTICIPATION  
SUPPLY EQUIPMENT, AFTER SALE SERVICE, TRAINING & TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 491 CHIFFRE D'AFFAIRES: 240 MF

LANGUES PRATIQUEES: FRENCH/ENGLISH/GERMAN/ITALIAN

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0460/83/EN

TEXTE: FRENCH COMPANY OFFERS & DEMANDS FINANCIAL AND ECONOMIC ANALYSIS IN ORDER TO ASSESS ACHIEVEMENTS AND FEASIBILITY OF A COMPANY; MARKET STUDIES, STRATEGY ANALYSIS OF COMM. DEVELOPMENT AND OF COMPETITION; CREATES SUBSIDIARIES IN FRANCE AND ABROAD. ASSISTS & ACTS AS MEDIATOR IN VARIOUS OPERATIONS

ACTIVITES/PRODUITS: MARKETING SERVICE FOR COMPANIES

TYPE DE COOPERATION: BUSINESS CREATION, TAKEOVER, MERGER, JOINT-VENTURE,  
TAKING SHARES, COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 5 CHIFFRE D'AFFAIRES: 10.000.000 FF

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/SPANISH/FRENCH/GERMAN

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0227/CN/EN

TEXTE: CANADIAN ENTERPRISE SEEKS LICENSE TO MANUFACTURE OR SELL  
THEIR RIGHTS OR PATENTS TO EUROPEAN COUNTRIES

ACTIVITES/PRODUITS: LOOKING FOR LICENCEE'S TO MANUFACTURE THEIR  
VARIOUS 30 FIRE RETARDANT PRODUCTS

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, LICENSE TO MANUFACTURE OR SELL RIGHTS  
FOR ONE TIME FEE AND COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 0 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0011/32/EN

TEXTE: BRITISH ENTERPRISE OFFERS EXPERTISE IN ALL FORMS OF INDUS-  
TRIAL AND COMMERCIAL THERMAL INSULATION ENGINEERING,  
CONTRACTING, WASTE REMOVAL AND FABRICATION

ACTIVITES/PRODUITS: THERMAL INSULATION AND ENGINEERING CONTRACTING, DE-  
CONTAMINATION (ASBESTOS REMOVAL), LIGHT SHEET METAL FABRI-  
CATION, CRYOGENIC INSULATION, FIRE PROTECTION, CONSULTANCY

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL, TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 300 CHIFFRE D'AFFAIRES: £ 10 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH, FRENCH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0248/84/EN

TEXTE: BRITISH INDUSTRIAL OFFICE AND RETAIL PROPERTY AGENTS, WITH OFFICES THROUGHOUT PROVINCES, MIDLANDS AND SOUTHERN ENGLAND DEDICATED RELOCATION AND ACQUISITION SERVICES BASED ON LOCAL KNOWLEDGE FOR OVERSEAS CLIENTS SEEK TO RELOCATED IN THESE AREAS

ACTIVITES/PRODUITS: DISPOSAL AND ACQUISITION OF ALL TYPES OF COMMERCIAL AND INDUSTRIAL PROPERTY THROUGHOUT SOUTH ENGLAND. CONSULTANT ON ALL ASPECTS OF PROPERTY OWNERSHIP TO OCCUPIERS AND INVES

TYPE DE COOPERATION: BUSINESS CREATION, MARKETING ARRANGEMENTS, COMMERCIAL AGREEMENTS, TECH. ASSISTANCE, TECHNOLOGY, EXCHANGE KNOW-HOW

NOMBRE D'EMPLOYES: 30 CHIFFRE D'AFFAIRES: £ 1,000,000

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0214/44/EN

TEXTE: BRAZILIAN FOOTWEAR MANUFACTURER SEEKS PARTNERS FOR FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION

ACTIVITES/PRODUITS: FOOTWEAR MANUFACTURE

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 320 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 7 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: PORTUGUESE/SPANISH/ENGLISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0212/49/EN

TEXTE: GREEK COMPANY MANUFACTURING POOL/BILLIARD TABLES, TABLE TENNIS, BLACKBOARD CHALK AND ALL ACCESSORIES FOR THE SAME SEEKS COOPERATION

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURE OF POOL/BILLIARD TABLES, TABLE TENNIS AND CHALK FOR BLACKBOARDS

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, SUPPLY OF EQUIPMENT AND COMMERCIAL AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 10 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH, GREEK

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0218/41/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS COMMERCIAL PARTNER TO PROVIDE FINANCIAL RESOURCES WITH A VIEW TO INCREASING WORKING CAPITAL AND PRODUCTIVITY

ACTIVITES/PRODUITS: CARNAUBA WAX, FRUIT JUICES AND CASHEW NUTS

TYPE DE COOPERATION: COMPANY TAKE-OVER OR MERGER, SHARE WORKING CAPITAL, MARKETING AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 60 CHIFFRE D'AFFAIRES: CRZ\$ 16 219 976

LANGUES PRATIQUEES: PORTUGUESE/ENGLISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/9763/41/EN

TEXTE: GREEK ENTERPRISE, PRODUCER OF PISTACHIO NUTS AND UNIQUE MACHINE FOR NUT PROCESSING WISHES TO BUY THE PATENT, MANUFACTURE THE MACHINE AT VERY LOW COST, DISTRIBUTE AND SELL WORLDWIDELY, AS WELL AS COO-OP AND KNOW-HOW ON PISTACHIO BUTTER PRODUCTION AND TRADE.

ACTIVITES/PRODUITS: NEW MACHINE FOR PISTACHIO NUT PROCESSING. IT EITHER OPENS THE SHELL OF THE CLOSED NUT 2 TO 4 MM WIDE, OR CRASHES THE SHELL LEAVING IT FREE AND UNWOUNDED

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 0 CHIFFRE D'AFFAIRES: -

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/GREEK

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0234/49/EN

TEXTE: GERMAN COMPANY, PRODUCER OF SPINNING MILL MACHINES, CAN COILERS, AUTOMATIC CAN CHANGERS, ELECTR. STRIPPING ROLLERS, FLUFF CATCHERS, DRAFTING SYSTEMS FOR CARDS, OFFERS AGENT WITH CONNEXIONS TO THE CARD ROOM

ACTIVITES/PRODUITS: SPINNING MILL MACHINES, HIGH PRODUCTION CAN COILERS, AUTOMATIC CAN CHANGERS, ELECTR. STRIPPING ROLLERS, FLUFF CATCHERS, DRAFTING SYSTEMS FOR CARDS

TYPE DE COOPERATION: PAYMENT AND AGREEMENT ON COMMISSION BASE, SUPPLY OF EQUIPMENT, SERVICE AND SPARE-PART SERVICE SHOULD BE GUARANT

NOMBRE D'EMPLOYES: 30 CHIFFRE D'AFFAIRES: 3 MILLION DM

LANGUES PRATIQUEES: GERMAN/ENGLISH/FRENCH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0213/33/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS PARTNER WITH EXPERT KNOWLEDGE OF DIGITAL TECHNOLOGY, FOR SUPERVISION AND CONTROL OF COMPUTORIZED INDUSTRIAL PROCESSES AND/OR 16 OR 32-BIT MICROPROCESSORS FOR OFFICE AUTOMATION, PREFERABLY SMALL OR MEDIUM CAPACITY

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURE OF PROFESSIONAL MICROCOMPUTER AND MICROCOMPUTERS FOR CONTROLLING INDUSTRIAL PROCESSES

TYPE DE COOPERATION: FINANCIAL, COMMERCIAL AND TECHNICAL

NOMBRE D'EMPLOYES: 42 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 3 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/SPANISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0220/37/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM MANUFACTURING COMMERCIAL REFRIGERATORS FOR USE IN SUPERMARKETS, RESTAURANTS, CAFETERIAS AND BARS, AND OTHER SIMILAR PRODUCTS, WISHES TO CONCLUDE AGREEMENT FOR ACQUIRING MANUFACTURING TECHNOLOGY AND FOR EXPORTING ITS PRODUCTS

ACTIVITES/PRODUITS: REFRIGERATION AND AIR CONDITIONING SYSTEMS, COMMERCIAL REFRIGERATORS FOR SUPERMARKETS, RESTAURANTS, BARS, SNACK-BARS, ETC. AND SIMILAR PRODUCTS

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, MARKETING AGREEMENTS, LICENCES AND EXCHANGE OF KNOW-HOW

NOMBRE D'EMPLOYES: 150 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 4 235 529

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/SPANISH/PORTUGUESE



BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0215/03/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS PARTNERS WITH A VIEW TO EXTENDING, IN EUROPE, SALES OF FARMED SHRIMP AND TO OBTAINING INFORMATION AND TRAINING RELATING TO THE DEVELOPMENT OF INTENSIVE SHRIMP FARMING TECHNIQUES

ACTIVITES/PRODUITS: BREEDING SHRIMPS IN CAPTIVITY: FARMED SHRIMP

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, MARKETING AGREEMENTS AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 35 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 230 000

LANGUES PRATIQUEES: PORTUGUESE/SPANISH/ENGLISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0219/41/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS EXCHANGE OF PRODUCTION TECHNOLOGY AND OTHER KNOW-HOW; ASSISTANCE IN PRODUCT DEVELOPMENT, LAUNCHING OF NEW AND DIFFERENTIATED PRODUCTS; ACTIVE PARTNERSHIP IN PRODUCTION; ACTIVE PARTNERSHIP IN MARKETING AND DISTRIBUTION

ACTIVITES/PRODUITS: PROCESSOR OF ANIMAL PROTEIN; SOYBEAN AND FEED PROCESSOR FROZEN WHOLE CHICKEN AND CHICKEN CUTS, COOKED AND SMOKED, FROZEN PORK CUTS, COOKED, SMOKED AND CURED PORK PRODUCTS

TYPE DE COOPERATION: BUSINESS CREATION, JOINT-VENTURE, RECIPROCAL PARTICIPATION AND COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 1100 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 348 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE/SPANISH

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0346/77/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM OFFERS DISTRIBUTION OF DOCUMENTS, SAMPLES OF GOODS AND PARCELS RECEIVED FROM ABROAD FOR ANY CENTRE IN BRAZIL. SEEKS "COURIER" FIRM FOR INTERNATIONAL DISTRIBUTION OF DOCUMENTS, SAMPLES OF GOODS AND PARCELS

ACTIVITIES/PRODUCTS : NATIONAL AND INTERNATIONAL DELIVERY OF DOCUMENTS, SAMPLES OF GOODS AND PARCELS, DISTRIBUTION OF THESE AND OF PARCELS RECEIVED FROM ABROAD AND FROM OTHER CENTRES IN BRAZIL.

TYPE OF COOPERATION : ESTABLISHMENT OF FIRM, CROSS HOLDINGS, JOINT VENTURE, DISTRIBUTION, MARKETING AND TECHNICAL COOPERATION AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 8

TURNOVER CZ\$ 2 131 000 GROSS

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/SPANISH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0347/49/EN

TEXT : BRAZILIAN FIRM WISHES TO MARKET THE FOLLOWING PRODUCTS: ELECTRIC AND WOOD-FIRED OVENS FOR BAKERIES AND CONFECTIONERS, MIXERS, KNEADING MACHINES, DOUGH SEPARATORS, WATER DOSING MACHINES, SLICERS, MOULDERS, SCREW MILLS FOR GRINDING FLOUR, ROLLERS, BAGUETTE MOULDS.

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE OF OVENS AND BREAD-MAKING EQUIPMENT

TYPE OF COOPERATION : TRADING AGREEMENTS, TECHNOLOGY, EXCHANGE OF KNOW-HOW, DESIGN OF PROJECTS AND ENGINEERING

NBR OF EMPLOYEES : 210

TURNOVER                      EXPORTS US\$ 200 000

LANGUAGES SPOKEN :        PORTUGUESE/SPANISH

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0342/45/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS COMMERCIAL PARTNER FOR BUSINESS FROM JANUARY TO DECEMBER. WILL DISCUSS EXTERNAL CAPITAL FOR COMPANY EXPANSION.

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE OF WOMEN'S CLOTHING.

TYPE OF COOPERATION : MERGER, JOINT VENTURE, TRADING AND MANUFACTURING AGREEMENTS, TECHNOLOGY AND EXCHANGE OF KNOW-HOW.

NBR OF EMPLOYEES : 20

TURNOVER                      APPROX. 25 000 ITEMS/YEAR

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0349/33/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM, REPRESENTING AMERICAN COMPANIES AND MANUFACTURING TELEX MACHINES AND PRINTERS OFFERS JOINT VENTURE, TRADING AGREEMENTS AND TECHNICAL COOPERATION AND SEEKS ACTIVITY IN THE FIELD OF TELECOMMUNICATION AND/OR INFORMATICS. PREPARED TO TRANSFER TECHNOLOGY AND KNOW-HOW.

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE OF TELEX EQUIPMENT/PRINTERS

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, MARKETING TRADING AND TECHNICAL AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 380

TURNOVER                    US\$ 11 500 000

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/ENGLISH

---

B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0351/33/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM, LEADER IN THE BANKING AUTOMATION MARKET, OFFERS SYSTEMS FOR AUTOMATION OF BRANCHES, BACK-UP FOR BANKING SERVICES, SELF SERVICE WITH CLIENT TERMINALS AND CASH DISPENSING MACHINES, AS WELL AS GENERAL PURPOSE SYSTEMS (UNIX STANDARD - SUPER-MICROCOMPUTERS)

ACTIVITIES/PRODUCTS : BANKING AUTOMATION, GENERAL-PURPOSE DATA PROCESSING SYSTEMS

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, MARKETING AND MANUFACTURING AGREEMENTS AND TECHNICAL ASSISTANCE

NBR OF EMPLOYEES : 1 300

TURNOVER : US\$ 40 000 000

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/FRENCH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0353/32/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM OFFERS HEATERS AND GRAIN DRIERS. SEEKS JOINT VENTURE,  
CAPITAL CONTRIBUTION FROM PARTNER AND MARKETING AGREEMENTS

ACTIVITIES/PRODUCTS : GRAIN DRIERS, IRRIGATION AND AGRICULTURAL MACHINERY

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, CAPITAL CONTRIBUTION FROM PARTNER AND  
MARKETING AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 25

TURNOVER CZ\$ 23 560 000

LANGUAGES SPOKEN : SPANISH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0354/32/EN

TEXT : BRAZILIAN HYDRAULIC PUMP MANUFACTURER FOR SALE, WITH 70 DIFFERENT MODELS FOR VARIOUS APPLICATIONS, WHICH CAN HANDLE DISCHARGES OF 2 TO 1 000 m<sup>3</sup>/h AND HEADS OF UP TO 200 METRES OF WATER. PRODUCTION CAPACITY OF UP TO 300 UNITS/MONTH

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE AND SALE OF PUMPS

TYPE OF COOPERATION : SALE OF BUSINESS

NBR OF EMPLOYEES : 34

TURNOVER CZ\$ 45 436 532.80

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/ENGLISH

---



B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0356/31/EN

TEXT: BRAZILIAN METAL PRODUCTS MANUFACTURER WISHES TO BUY A (USED) AUTOMATIC PRESS FOR MAKING SCREWS, DIAMETER UP TO 3/4 (20 mm) EITHER COLD OR HOT IN FOUR STAGES.

ACTIVITIES/PRODUCTS : METALLURGICAL INDUSTRY - SCREWS AND SPECIAL SCREWS AND BOLTS

TYPE OF COOPERATION : SUPPLY OF EQUIPMENT

NBR OF EMPLOYEES : 89

TURNOVER

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0363/23/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM OPERATING IN THE MINING FIELD, IN PARTICULAR CLAY MINING, WISHES TO FORM A JOINT VENTURE TO DEVELOP A CLAY MINING AND PROCESSING PROJECT FOR PAPER AND CERAMICS. THE FIRM ALREADY HAS RESERVES OF THIS MINERAL.

ACTIVITIES/PRODUCTS : PROSPECTING AND MINING OF MINERALS

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE

NBR OF EMPLOYEES : 0

TURNOVER

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE

---

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0297/33/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM OF THE INFORMATIC SECTOR WANTS EQUITY, TECHNOLOGY AND ACCESS TO INTERNATIONAL MARKET. A JOINT-VENTURE FOR DEVELOPMENT OF NEW PRODUCTS IS INTENDED

ACTIVITES/PRODUITS: TICKET EMITTING SYSTEMS, DATA INPUT SYSTEMS, MULTIPLEX ANALOG CONVERTER, PROGRAMMABLE LOGICAL CONTROLLER AND SPECIAL PRODUCTS SUCH AS SHIP KEYBOARDS

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, TAKING SHARES, RESEARCH AND DEVELOPMENT, TECHNOLOGY

NOMBRE D'EMPLOYES: 17 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 1,5000,00

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0308/48/EN

TEXTE: DANISH ENTERPRISE, CONFECTIONING CONVEYOR AND FLAT BELTS SOLD TO DANISH INDUSTRY OFFERS A WIDE CONTACT WITH DANISH INDUSTRY. THEY ARE LOOKING FOR CONTACTS WITH BRANCH/PRODUCT RELATED COMPANIES WHO WISH TO BE REPRESENTED BY THEM IN THE DANISH MARKET (ON AN AGENCY BASIS)

ACTIVITES/PRODUITS: CONVEYOR BELTS/TRANSMISSION BELTS

TYPE DE COOPERATION: AGENCY, COMMERCIAL AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 17 CHIFFRE D'AFFAIRES: 14,000,000 DKR

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/GERMAN/DANISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0288/31/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS LICENSING, TECHNOLOGY OR JOINT-VENTURE TO PRODUCE HYDRAULIC EQUIPMENT

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURING AND RECUPERATION OF OIL HYDRAULIC CYLINDERS FOR TRUCKS UP TO 4,000 KG CAPACITY

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, ACORDOS COMERCIAIS, TECNOLOGIA, LICENCAS

NOMBRE D'EMPLOYES: 28 CHIFFRE D'AFFAIRES: USS 419,030

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0295/31/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY IS INTERESTED IN LICENSING AND TECHNOLOGY OF TRANSPORT AND HANDLING EQUIPMENT; TECHNOLOGY FOR AUTO-PARTS AIMING EXPORTS; TECHNOLOGY FOR INDUSTRIAL TELPHERS

ACTIVITES/PRODUITS: HEAVY BOILERS, STEEL-MAKING EQUIPMENT, OVERHEAD TRAVELLING CRANES, MACHINE-MAKING, GRABS, ORE TRANSPORT AND HANDLING EQUIPMENT

TYPE DE COOPERATION: TECHNOLOGY

NOMBRE D'EMPLOYES: 574 CHIFFRE D'AFFAIRES: USS 4,960 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0294/95/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS TECHNOLOGY FOR PRODUCTION OF DIAGNOSTIC REAGENTS KITS USING THE FOLLOWING TECHNOLOGY: LATEX AGGLUTINATION, RADIOIMMUNOASSAY, ENZYMEIMMUNOASSAY AIMING DOMESTIC AND INTERNATIONAL MARKETS

ACTIVITES/PRODUITS: REAGENTS FOR DIAGNOSE IN CLINICAL

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, TECHNOLOGY

NOMBRE D'EMPLOYES: 66 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 2,124 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0293/33/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS JOINT-VENTURE FOR PRODUCTION OF DIGITAL DISTRIBUTED CONTROL SYSTEMS, TECHNOLOGY OR ASSOCIATION FOR FLIGHT SIMILATORS AND 32 BITS INDUSTRIAL MICROCOMPUTERS AND TECHNOLOGY FOR MATHEMATICAL MODELS FOR INDUSTRIAL AUTOMATION AND PROCESS CONTROL

ACTIVITES/PRODUITS: INDUSTRIAL AUTOMATION SYSTEMS, SLAVE SYSTEMS, ENERGY MANAGEMENT SYSTEMS, INDUSTRIAL MICROCOMPUTERS

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, TAKING SHARES, TECHNOLOGY

NOMBRE D'EMPLOYES: 110 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 3,036 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0292/31/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS TECHNOLOGY OR LICENCING TO PRODUCE STEEL MAKING, METALLURGY AND MINING EQUIPMENT. IN A SECOND PHASE THEY CAN STUDY A JOINT-VENTURE PROJECT. COMPANIES WITH WELL KNOWN TECHNOLOGICAL CAPACITY ARE REQUIRED

ACTIVITES/PRODUITS: CAPITAL GOODS FOR STEEL MAKING, METALLURGY, NON-FERROUS PROCESSING, METALLIC CONSTRUCTIONS, IRRIGATION EQUIPMENT CENTRAL PILOT AND SELF PROPELLED

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, TAKING SHARES, TECHNOLOGY, LICENCES

NOMBRE D'EMPLOYES: 440 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 9,507 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0290/35/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS TECHNOLOGY OR LICENSING TO PRODUCE AUTOPARTS AIMING LOCAL AND INTERNATIONAL MARKETS

ACTIVITES/PRODUITS: STEERING COLUMNS, FLYWHEEL GEAR, WATER AND OIL PUMPS, GEAR SHIFT LEVER, CLUTCH AND ACCELERATOR PEDALS, HANDBREAK LEVER, TANK FILLER SLEEVES, ETC.

TYPE DE COOPERATION: TECHNOLOGY, LICENCES

NOMBRE D'EMPLOYES: 661 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 19,000 MILLION

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0289/33/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS TECHNOLOGY OR JOINT-VENTURE FOR HOME APPLIANCES (WHITE LINE) PRODUCTION

ACTIVITES/PRODUITS: STANDARD BOXES FOR ELECTRIC POWER INPUT; STANDARD HYDROMETER BOXES, AUXILIARY EQUIPMENT FOR DATA PROCESSING CENTERS, KITCHEN ELECTROSTATIC EXHAUSTORS

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, TAKING SHARES, TECHNOLOGY

NOMBRE D'EMPLOYES: 10 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 75,475,544

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0287/31/EN

TEXTE: BRAZILIAN COMPANY SEEKS TECHNOLOGY FOR IRRIGATION EQUIPMENT. IN CASE OF JOINT-VENTURE THE EUROPEAN PARTNERS MUST OPERATE IN THE SAME INDUSTRIAL SECTOR.

ACTIVITES/PRODUITS: METALLIC STRUCTURES, BOILERS, SILOS, PIPING, STOP LOFS, FIXED AND MOVABLE CONVEYORS, CRANES

TYPE DE COOPERATION: JOINT-VENTURE, PFARTICIPACAO DO SOCIO NO CAPITAL DA EMPRESA, TECNOLOGIA

NOMBRE D'EMPLOYES: 120 CHIFFRE D'AFFAIRES: US\$ 887,946

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUESE

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0286/33/EN

TEXTE: BRAZILIAN FIRM SEEKS TECHNOLOGY TO PRECISION STAMPING PROCESS; PRECISION TOOLS; MICROMECHANIS; PLASTIC COMPOUNDS MICRO INJECTION

ACTIVITES/PRODUITS: FDM AND PCM MULTIPLEXER EQUIPMENT. MOBILE TELEPHONE SYSTEMS. SINGLE CHANNEL RADIOS. SFH TRANSCeptORS. CARRIER WAVE EQUIPMENT. SATELLITE GROUND STATION.

TYPE DE COOPERATION: TECNOLOGIA

NOMBRE D'EMPLOYES: 1200 CHIFFRE D'AFFAIRES: WHOLE GROUP - US\$ 600 MILLIO

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/PORTUGUES



---

BRE/0266/45/EN

TEXT: FRENCH MANUFACTURER OF MID-RANGE LINGERIE, LARGE HYPERMARKET CLIENTELE, SALES VIA CATALOGUE AND WHOLESALERS, SEEKS PARTNER WHICH CAN MANUFACTURE ARTICLES AT 'DELOCALIZED' PRICES AND WISHES TO DISTRIBUTE ITS GOODS IN FRANCE.

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURER OF MID-RANGE LINGERIE

TYPE OF COOPERATION : TRADE AND PRODUCTION AGREEMENTS, PARTICIPATION

NBR OF EMPLOYEES : 100

TURNOVER 198 FF 20 MILLION

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/FRENCH

---

BUSINESS COOPERATION CENTRE

---

BRE/0316/49/DE

TEXT: WE ARE LOOKING FOR FIRMS IN THE FIRE-FIGHTING SECTOR TO IMPORT OUR  
PRODUCTS ON THEIR OWN ACCOUNT

ACTIVITIES/PRODUCTS : HAND-HELD FIRE EXTINGUISHERS, SPRINKLER SYSTEMS,  
EXTINGUISHERS REFILLS

TYPE OF COOPERATION : SALES AGREEMENT

NBR OF EMPLOYEES : 20

TURNOVER 19E DM 2.6 MILLION PER ANNUM

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH

---

BUSINESS COOPERATION CENTRE

---

BRE/0262/49/ES

TEXT: SPANISH MANUFACTURER OF STANDARD AND MINI BOWLING ALLEYS SEEKS CONTACT WITH COMPANIES INVOLVED IN THE LEISURE SPORTS AND GAMING SECTOR FOR OVERSEAS DISTRIBUTION

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE AND INSTALLATION OF STANDARD AND MINI BOWLING ALLEYS

TYPE OF COOPERATION : DISTRIBUTION AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 21

TURNOVER 198 SALES OF 300 MILLION PESETAS

LANGUAGES SPOKEN : SPANISH/FRENCH

---

B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0284/49/EN

TEXT: BRAZILIAN COMPANY SEEKS FIRM FOR MANUFACTURING AGREEMENT AND/OR  
DRAWBACK ARRANGEMENT FOR FIBREGLASS BOATING PRODUCTS

ACTIVITIES/PRODUCTS : SAILBOARDS - "OPTIMIST" - KAYAKS - "MCREY BOOGIE" -  
MASTS- BATTENS

TYPE OF COOPERATION : DRAWBACK ARRANGEMENTS, MARKETING MANUFACTURING  
AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 25

TURNOVER -

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/ 0298/83/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM OFFERS VARIOUS SERVICES AS REPRESENTATIVE: EXTERNAL TRADE, ACTING AS INTERMEDIARY FOR IMPORT/EXPORT OF GOODS AND SERVICES, INTERNATIONAL COOPERATION, ECONOMIC AND BUSINESS CONSULTANTS, AND TOURIST SERVICES FOR PROJECTS AND PROCESSES; DIAGNOSTIC, ANALYTICAL AND INFORMATION RETRIEVAL SERVICES.

ACTIVITIES/PRODUCTS : ECONOMIC AND BUSINESS CONSULTANCY; VARIOUS REPRESENTATIVE SERVICES; EXTERNAL TRADE; OBTAINING FINANCE AND LOBBYING FOR INTERESTS.

TYPE OF COOPERATION : RECIPROCAL OR MUTUAL ASSISTANCE, PROMOTION OR DEVELOPMENT, COMMERCIAL AND CULTURAL (CRAFTS, WORKS OF ART)

NBR OF EMPLOYEES : 18

TURNOVER

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/SPANISH/ITALIAN/FRENCH/ENGLISH

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0285/49/EN

TEXT: BRAZILIAN CONCERN SEEKS FIRM FOR: DESIGN OF PARTS AND DEVELOPMENTS OF PROTOTYPES; PLASTIC, POLYURETHANE AND FIBREGLASS CABINETS; CHASSIS AND METAL PARTS FOR ELECTRONIC COMPONENTS; MECHANICAL PARTS FOR PRINTERS AND ELECTROMECHANICAL EQUIPMENT; PACKAGING.

ACTIVITIES/PRODUCTS :

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, MARKETING AND MANUFACTURING AGREEMENTS,  
TECHNOLOGY AND EXCHANGE OF KNOW-HOW

NBR OF EMPLOYEES : 25

TURNOVER

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0334/34/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS TECHNOLOGY/EQUIPMENT FOR ELECTRICAL DISTRIBUTION AND TRANSMISSION FOR HOLDERS OF ELECTRIC POWER CONCESSIONS AND PORT INDUSTRIES

ACTIVITIES/PRODUCTS : TRANSFORMERS

TYPE OF COOPERATION : ESTABLISHMENT OF COMPANY, JOINT VENTURE, CROSS HOLDINGS, MANUFACTURE, TECHNOLOGY, KNOW-HOW, PATENTS, LICENSING AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 300

TURNOVER US\$ 3 000 000

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH/ENGLISH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0337/50/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS TECHNOLOGY FOR MANUFACTURE OF CONSTRUCTION EQUIPMENT AND INDUSTRIAL ELECTRIC TOOLS FOR THE INTERNAL MARKET. ALSO SEEKS TECHNOLOGY FOR MANUFACTURE OF METAL/MECHANICAL PRODUCTS FOR EXPORT.

ACTIVITIES/PRODUCTS : TRADE IN AND MANUFACTURE OF CONSTRUCTION EQUIPMENT, ELECTRICAL TOOLS, WOODWORKING MACHINERY

TYPE OF COOPERATION : TECHNOLOGY AND TECHNICAL ASSISTANCE

NBR OF EMPLOYEES : 300

TURNOVER CZ\$ 1 393 899 582

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/ENGLISH

---



---

BRE/0339/33/EN

TEXT : BRAZILIAN FIRM SEEKS TECHNOLOGY IN THE FIELD OF ELECTRICAL AND ELECTRONIC INSTRUMENTATION, TELECOMMUNICATIONS AND ELECTRIC POWER MEASUREMENT. INSTRUMENTATION FOR TESTS IN THE FIELD OF FIBRE OPTICS, LASER PRINTERS, FINE OR PRECISION MECHANICAL COMPONENTS, METEOROLOGICAL INSTRUMENTATION.

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE OF ELECTRICAL AND ELECTRONIC ELECTRICITY METERS, WATER METERS, TELECOMMUNICATIONS COMPONENTS

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, TRADING AND MANUFACTURING AGREEMENTS, TECHNOLOGY, TECHNICAL ASSISTANCE

NBR OF EMPLOYEES : 1 000

TURNOVER CZ\$ 18 000 000

LANGUAGES SPOKEN ENGLISH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0340/22/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM OFFERS PARTNERSHIP, JOINT VENTURE, REPRESENTATION, BUYING AND SELLING. COOPERATION: ESTABLISHMENT OF NEW PARTNERSHIPS BASED ON ITS EXPERIENCE IN BRAZIL WITH PORTFOLIO OF CLIENTS/SUPPLIERS. SEEKS ASSOCIATION, JOINT VENTURE OR ANY TYPE OF COOPERATION AND NON-FERROUS BUSINESS.

ACTIVITIES/PRODUCTS : METAL CASTING AND REFINING OF NON-FERROUS METALS:  
LEAD, ALUMINIUM, ZINC, TIN, ANTIMONY, COPPER, ANTIMONIC  
LEAD, LINOTYPE, STEREOTYPE, TIN SOLDER.

TYPE OF COOPERATION : ANY TYPE OF FINANCIAL, TRADING AND TECHNICAL COOPERATION.

NBR OF EMPLOYEES : 100

TURNOVER CZ\$ 1 500 000/MONTH

LANGUAGES SPOKEN : SPANISH/ENGLISH/FRENCH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0343/76/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM IS INTERESTED IN CONTACTING FIRMS MANUFACTURING: CAR PARTS, MACHINES AND INSTRUMENTS FOR TESTING AND MEASUREMENT AND TOYS, TO REPRESENT THEM IN SÃO PAULO (BRAZIL)

ACTIVITIES/PRODUCTS : MARKETING OF CAR PARTS, MACHINES AND TESTING AND MEASURING INSTRUMENTS, EDUCATIONAL TOYS.

TYPE OF COOPERATION : DISTRIBUTION, MARKETING AND COMMERCIAL AGREEMENTS.

NBR OF EMPLOYEES : 5

TURNOVER

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/GERMAN/ENGLISH/SPANISH

---

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/9441/83/EN

TEXTE: GREEK ENGINEERING COMPANY SEEKS OPPORTUNITIES FOR JOINT-VENTURES. DEVELOPMENT/EXPLOITATION OF INNOVATIVE SPECIALIZED PRODUCTS/SERVICES IN: ENERGY CONSERVATION, WATER AND WASTE TREATMENT, INFORMATION TECHNOLOGY APPLICATIONS, FOOD INDUSTRIES. MAINTENANCE SYSTEMS, CONTROL SYSTEMS.

ACTIVITES/PRODUITS: PROCESS DESIGN & ENGINEERING, PROJECT MANAGEMENT, CONSTRUCTION MANAGEMENT. ENVIRONMENTAL PROTECTION, FEASIBILITY STUDIES, MARKET SURVEYS, DEVELOPMENT STUDIES

TYPE DE COOPERATION: BUSINESS CREATION, JOINT-VENTURE, DISTRIBUTION ARRANGEMENTS, COMMERCIAL AGREEMENTS AND TECHNICAL COOPERATION

NOMBRE D'EMPLOYES: 180 CHIFFRE D'AFFAIRES: DRCHMS 570.000.000

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/GERMAN/GREEK

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0379/49/EN

TEXTE: BRITISH COMPANY, MANUFACTURER OF COMPUTERISED TIME-CONTROL EQUIPMENT FOR ALL TYPES OF LEISURE INDUSTRY, (SNOOKER, TABLE GAMES, SQUASH, ETC.), SEEKS DISTRIBUTORS FOR ITS VARIOUS PRODUCTS

ACTIVITES/PRODUITS: MANUFACTURING/DISTRIBUTING SNOOKERMATE/PLAYMATE (TIME CONTROL EQUIPMENT FOR LEISURE INDUSTRIES)

TYPE DE COOPERATION: DISTRIBUTION & MARKETING ARRANGEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 20 CHIFFRE D'AFFAIRES: 1 MILLION POUNDS STERLING

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH

---

BRE/0270/31/EN

TEXT: FRENCH COMPANY SEEKS PARTNERS IN EUROPE TO SELL THEIR 304 AND 316L RANGE OF STAINLESS STEEL AUTOMATIC FITTINGS, FLAP GATE, BUTTERFLY VALVE FOR FOOD INDUSTRIES (MILK, BEER, SPIRITS, FRUIT JUICE, MINERAL WATER), PHARMACEUTICALS AND COSMETICS INDUSTRY.

ACTIVITIES/PRODUCTS : STAINLESS STEEL FITTINGS FOR ALL FOOD, PHARMACEUTICALS AND COSMETIC INDUSTRIES

TYPE OF COOPERATION : DISTRIBUTION AND TRADE AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 0

TURNOVER 198

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH/ENGLISH

---

---

BRE/0315/45/EN

TEXT: ITALIAN COMPANY OFFERS POSSIBILITY TO BREAK INTO ITALIAN MARKET WITH OWN CUSTOMERS IN TOP-QUALITY RETAIL FIELD. WISHES TO BREAK INTO EXTERNAL MARKETS VIA CLIENTELE OF PARTNERS IN TOP-QUALITY CLOTHING SECTOR (KNITWEAR EXCLUDED).

ACTIVITIES/PRODUCTS : PRODUCTION OF TOP-QUALITY CLOTHING, MEN'S AND WOMEN'S KNITWEAR

TYPE OF COOPERATION : DISTRIBUTION, MARKETING AND TRADE AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 30

TURNOVER 198 LIT 5 000 000 000

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH/ENGLISH/ITALIAN

---

BUSINESS COOPERATION CENTRE

---

BRE/0302/96/DE

TEXT : CONSULTANCY, PLANNING AND IMPLEMENTATION OF CONTROL SEQUENCES FOR NEW PRODUCTION FACILITIES. PREPARATION, BOTH TECHNICAL AND FINANCIAL, OF MODERNIZATION SCHEMES FOR EXISTING PLANT.

ACTIVITIES/PRODUCTS : CONTROL SEQUENCES FOR INDUSTRIAL PLANT.

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, SALES AGREEMENT, MARKETING AGREEMENT, DELIVERY OF EQUIPMENT AND TECHNICAL COOPERATION

NBR OF EMPLOYEES : 15

TURNOVER 198 DM 2 MILLION

LANGUAGES SPOKEN : GERMAN/ENGLISH

---

B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0338/31/EN

TEXT : BRAZILIAN FIRM LAUNCHES FINISHING PRODUCTS FOR CIVIL CONSTRUCTION AND SEEKS EXPERIENCE IN CALIBRATION AND LAUNCHING OF FINISHING PRODUCTS FOR CIVIL CONSTRUCTION

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURE AND INSTALLATION OF FRAMES AND METAL STRUCTURES OF ALUMINIUM AND IRON

TYPE OF COOPERATION : MARKETING AND TRADING AGREEMENTS, RESEARCH, MANUFACTURING, TECHNOLOGY, KNOW-HOW AGREEMENTS.

NBR OF EMPLOYEES : 100

TURNOVER CZ\$ 50 000 000

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH/ITALIAN/SPANISH

---



B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0333/49/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS PARTNER TO SUPPLY CAPITAL TO INVEST IN THE MANUFACTURE OF MEDICAL/HOSPITAL EQUIPMENT, A PIONEERING OPERATION IN THE NORTH-EAST AND NORTH OF BRAZIL. THE PARTNER TO MAKE A FULLY PAID CONTRIBUTION TO THE COMPANY, THE INVESTMENT TO BE REPAYED AFTER A MINIMUM PERIOD OF 5 YEARS, IN STAGGERED INSTALMENTS THEREAFTER.

ACTIVITIES/PRODUCTS : MANUFACTURING AND MARKETING OF MEDICAL/HOSPITAL EQUIPMENT

TYPE OF COOPERATION : MERGER, JOINT VENTURE, CROSS HOLDINGS; DISTRIBUTION, MARKETING, SUPPLY AND TECHNICAL AGREEMENTS

NBR OF EMPLOYEES : 5

TURNOVER 198

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/SPANISH/GERMAN/FRENCH/ENGLISH

---

B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0360/49/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS JOINT VENTURE, CAPITAL CONTRIBUTION FROM PARTNER,  
CROSS HOLDINGS, DISTRIBUTION AND MARKETING AGREEMENTS AND MANUFACTURING  
AGREEMENTS IN THE ACTIVITY MENTIONED BELOW.

ACTIVITIES/PRODUCTS : WOODEN TOYS AND GIFTS, CASES FOR "FINE" PRODUCTS,  
ENGRAVED PLATES, CARVED AND ENGRAVED PARTS, CASES FOR  
MUSICAL INSTRUMENTS, PARTS FOR FINE FURNITURE.

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, CAPITAL CONTRIBUTION, DISTRIBUTION,  
MARKETING AND MANUFACTURING AGREEMENTS.

NBR OF EMPLOYEES : 0

TURNOVER -

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/PORTUGUESE

---

B U R E A U D E R A P P R O C H E M E N T D E S E N T R E P R I S E S

---

REFERENCE: BRE/0380/41/EN

TEXTE: GREEK COMPANY SEEKS A SPECIALIZED PARTNER FOR THE CREATION  
OF A SMOKED TROUT COMPANY IN GREECE

ACTIVITES/PRODUITS: SMOKED TROUT

TYPE DE COOPERATION: BUSINESS CREATION/MARKETING ARRANGEMENTS/TECHNOLOGY/  
TECHNICAL ASSISTANCE

NOMBRE D'EMPLOYES: 0                      CHIFFRE D'AFFAIRES: 0

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/GREEK

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0344/41/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM WITH 30 YEARS' EXPERIENCE IN THE COFFEE TRADE, STRUCTURED FOR BUYING UNSHELLED COFFEE AND FOR THE PROCESSING AND MARKETING OF GREEN COFFEE, SEEKS SMALL OR MEDIUM-SIZED COFFEE ROASTERS IN THE EEC OR FIRMS WORKING IN THE FIELD OF GREEN COFFEE MARKETING.

ACTIVITIES/PRODUCTS : PROCESSING OF UNSHELLED COFFEE. TRADE AND EXPORT OF GREEN COFFEE.

TYPE OF COOPERATION : MERGER, JOINT VENTURE, CAPITAL CONTRIBUTION BY PARTNER, COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION AGREEMENTS.

NBR OF EMPLOYEES : 25

TURNOVER 210 000 TONNES (INTERNAL MARKET)

LANGUAGES SPOKEN : SPANISH/PORTUGUESE

---



B U S I N E S S      C O O P E R A T I O N      C E N T R E

---

BRE/0359/34/EN

TEXT : MEDIUM-SIZED BRAZILIAN FIRM MANUFACTURING ULTRA-VIOLET AND INFRA-RED OVENS FOR GRAPHIC ARTS AND THE PRINTED CIRCUIT AND ELECTRONICS INDUSTRIES OFFERS TECHNOLOGY AND/OR MANUFACTURING AGREEMENT AND SEEKS OTHER FIRM INTERESTED IN JOINT VENTURE.

ACTIVITIES/PRODUCTS : ULTRA-VIOLET OVENS FOR CURING INKS AND VARNISHES.  
INFRA-RED OVENS FOR SM<sub>DS</sub>. GERMICIDAL EQUIPMENT FOR  
STERILIZING WATER AND AIR. ULTRA VIOLET LAMPS.

TYPE OF COOPERATION : SALE OF BUSINESS, JOINT VENTURE, CAPITAL CONTRIBUTION,  
DISTRIBUTION AND TRADING AGREEMENTS, SUPPLY AND  
TECHNOLOGY

NBR OF EMPLOYEES : 50

TURNOVER                      US\$ 2 000 000

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/SPANISH/PORTUGUESE

---

---

BRE/0301/61/EN

TEXT : GREEK IMPORT-EXPORT AGENCY SEEKS COMPANIES WITH A VIEW TO IMPORTING PHARMACEUTICAL PRODUCTS AND GIFTS, AND EXPORTING SPIRITS, MARBLE SLABS, FABRICS FOR FURNITURE AND MUSEUM REPLICAS.

ACTIVITIES/PRODUCTS : IMPORT: PHARMACEUTICAL PRODUCTS, GIFTS  
EXPORT: SPIRITS, MARBLE SLABS, FABRICS, MUSEUM REPLICAS

TYPE OF COOPERATION : ECONOMIC COOPERATION, DISTRIBUTION AND TRADE AGREEMENTS,  
PURCHASING AND SALES

NBR OF EMPLOYEES : 6

TURNOVER 198 -

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH/ENGLISH/GREEK

---

---

BRE/0382/50/EN

TEXT: FRENCH COMPANY, SPECIALIZING IN HORIZONTAL DRILLING WORK (DIAM. 100 to 1 200) IN ALL GEOLOGICAL CONDITIONS, IS FOR SALE.

ACTIVITIES/PRODUCTS : HORIZONTAL DRILLING

TYPE OF COOPERATION : TRANSFER/SALE

NBR OF EMPLOYEES : 7

TURNOVER 198 FF 2 763 196

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH

---



BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0197/49/EN  
TEXTE: GERMAN ENTERPRISE SEEKS MARKETING AND DEVELOPING CONTACTS WITH SMALL PHARMACEUTICAL COMPANIES.

ACTIVITES/PRODUITS: PHARM<sup>A</sup> PLANT EXTRACTS

TYPE DE COOPERATION: DISTRIBUTION AND MARKETING ARRANGEMENTS, MANUFACTURING AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 150 CHIFFRE D'AFFAIRES: 15 MILLION DM

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/GERMAN/ITALIAN/SPANISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0331/61/EN  
TEXTE: GERMAN ENTERPRISE DEMANDS DISTRIBUTOR-PARTNERSHIPS IN PRODUCTS RELATED TO THEIR ACTIVITIES. TECHNICAL PRODUCTS DISTRIBUTION IN SOUTH GERMANY. THEY OFFER DISTRIBUTORSHIP FOR HIGH QUALITY LAWN MOWERS, SHREDDERS, TILLERS AND FRONT MOWERS.

ACTIVITES/PRODUITS: DISTRIBUTION IN SOUTH GERMANY FOR TECHNICAL PRODUCTS IN FOREST AND GARDEN EQUIPMENT

TYPE DE COOPERATION: MERGER, JOINT-VENTURE, TAKING SHARES, RECIPROCAL PARTICIPATION, DISTRIBUTION & MARKETING ARRANGEMENTS.

NOMBRE D'EMPLOYES: 70 CHIFFRE D'AFFAIRES: 30 MILLION DM

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH/GERMAN

---

BRE/0263/72/EN

TEXT : FRENCH COMPANY FOR NATIONWIDE PARCELS DELIVERY AND GROUPAGE SEEKS EUROPEAN PARCELS DELIVERY COMPANIES WISHING TO ESTABLISH THEIR DISTRIBUTION SERVICES ALL OVER FRANCE.

ACTIVITIES/PRODUCTS : TRANSPORT OF PART-LOADS - GROUPAGE - PARCELS SERVICE

TYPE OF COOPERATION : DISTRIBUTION AND TRADE AGREEMENTS, RESEARCH AND DEVELOPMENT

NBR OF EMPLOYEES : 100

TURNOVER 198 FF 30 MILLION

LANGUAGES SPOKEN : FRENCH/ENGLISH

---

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0306/31/EN

TEXTE: BRITISH COMPANY OFFERS CAPACITY FOR MANUFACTURE OF STEEL PRODUCTS REQUIRING PRESSWORK, FABRICATIONS AND HOT DIP GALVANIZING OR PAINTING. THEIR FACTORY CONTAINS AUTOMATIC TUBE CUTTING MACHINES AND BENDING PRESSES UP TO 5.5M LONG

ACTIVITES/PRODUITS: STEEL PRESSINGS, STEEL FABRICATIONS, HOT DIP GALVANIZING, CONSTRUCTION FORMWORK, SCAFFOLDING AND ACCESS EQUIPMENT.

TYPE DE COOPERATION: SUPPLY OF EQUIPMENT, MANUFACTURING AGREEMENTS

NOMBRE D'EMPLOYES: 100 CHIFFRE D'AFFAIRES: 6.5 MILLION POUNDS

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH

BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/9869/83/EN

TEXTE: BRITISH ENTERPRISE SEEKS BUSINESS PARTNERS/LINKS WITH MANAGEMENT CONSULTANCY FOR PURPOSES OF INFORMATION/DATA EXCHANGE WITH PARTICULAR EMPHASIS ON MARKET RESEARCH DATA AND SOURCES OF FINANCE DATA.

ACTIVITES/PRODUITS: INFORMATION SYSTEMS AND DATA FOR INDUSTRY

TYPE DE COOPERATION: RECIPROCAL PARTICIPATION, MARKETING AGREEMENTS, MANAGEMENT

NOMBRE D'EMPLOYES: 7 CHIFFRE D'AFFAIRES: £ 500,000

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/FRENCH

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0341/31/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS OTHERS INTERESTED IN ITS TRADING COMPANY ACTIVITIES AND OFFERS ALL PRODUCTS IN ITS RANGE FOR THE EXTERNAL MARKET.

ACTIVITIES/PRODUCTS : TRADE IN AND MANUFACTURE OF IRON AND STEEL FLAT PRODUCTS IN GENERAL AND THEIR DERIVATIVES.

TYPE OF COOPERATION : MARKETING AND DISTRIBUTION AGREEMENTS.

NBR OF EMPLOYEES : 286

TURNOVER                    US\$ 17 000 000

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/ENGLISH/JAPANESE/SPANISH

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0348/49/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM HAS LEADING ADVANCED PRODUCTS AND TECHNOLOGY FOR FILTRATION OF FLUID PRODUCTS. SEEKS FOREIGN COOPERATION AGREEMENT FOR TECHNOLOGY EXCHANGE, AND TYPES OF CAPITALIZATION TO INCREASE PRODUCTION AND MARKETING OF ITS PRODUCTS IN THE EXTERNAL MARKET.

ACTIVITIES/PRODUCTS : DEVELOPMENT IN THE AREA OF INDUSTRIAL FILTRATION.  
FILTERS FOR UNDERCOATS/FILTER PRESSES.

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE, MERGER, CAPITAL CONTRIBUTION FROM THE PARTNER, COMMERCIAL AND TECHNICAL COOPERATION.

NBR OF EMPLOYEES : 60

TURNOVER CZ\$ 120 000 000

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/SPANISH/FRENCH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0352/81/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM OFFERS COMMERCIAL AGREEMENTS REGARDING DISTRIBUTION, MARKETING, SUPPLY OF EQUIPMENT AND BANKING AND TRADING AUTOMATION SYSTEMS, ACTIVITIES IN WHICH WE ARE ALREADY INVOLVED - AT INTERNATIONAL LEVEL, WITH PRODUCTS/SERVICES WITH COMPETITIVE QUALITY/PRICE RELATIONSHIPS

ACTIVITIES/PRODUCTS : PRODUCTS AND SERVICES IN THE COMPUTER PROCESSING FIELD: BANKING, BUSINESS AND OFFICE AUTOMATION

TYPE OF COOPERATION : DISTRIBUTION AND MARKETING AGREEMENTS, SUPPLY OF EQUIPMENT, RESEARCH, TECHNOLOGY, KNOW-HOW, PROJECTS

NBR OF EMPLOYEES : 2 600

TURNOVER

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/FRENCH/GERMAN/SPANISH/PORTUGUESE

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0357/95/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM WISHES TO MAINTAIN CONTACTS WITH FIRMS OPERATING IN THE AREAS OF OCCUPATIONAL HEALTH, INDUSTRIAL MEDICINE, CHEMICAL HAZARDS, PREVENTION OF ACCIDENTS AT WORK AND DIAGNOSIS OF OCCUPATIONAL DISEASES. ALSO WITH THOSE INVOLVED IN MEDICAL DATA PROCESSING.

ACTIVITIES/PRODUCTS : CONSULTATION/EVALUATION IN THE HEALTH FIELDS (OCCUPATIONAL HEALTH, CLINICAL ANALYSIS). MEDICAL DATA PROCESSING

TYPE OF COOPERATION : RESEARCH, TECHNOLOGY, EXCHANGE OF KNOW-HOW AND TECHNICAL AND SCIENTIFIC DOCUMENTATION

NDR OF EMPLOYEES : 7

TURNOVER CZ\$ 1 715 000

LANGUAGES SPOKEN : PORTUGUESE/ENGLISH/SPANISH/ITALIAN

---

B U S I N E S S   C O O P E R A T I O N   C E N T R E

---

BRE/0350/49/EN

TEXT: BRAZILIAN FIRM SEEKS TEXTILE MACHINERY ACCESSORY FIRM TO SET UP JOINT VENTURE FOR TRANSFER OF NEEDLE MANUFACTURING TECHNOLOGY FOR KNITTING MACHINES

ACTIVITIES/PRODUCTS : ACCESSORIES FOR TEXTILE MACHINERY

TYPE OF COOPERATION : JOINT VENTURE AND TECHNOLOGY

NBR OF EMPLOYEES : 3

TURNOVER SMALL FIRM RECENTLY ESTABLISHED

LANGUAGES SPOKEN : ENGLISH/GERMAN/PORTUGUESE

---



BUREAU DE RAPPROCHEMENT DES ENTREPRISES

---

REFERENCE: BRE/0311/35/EN

TEXTE: DUTCH ENTERPRISE PRODUCING PLANT WITHOUT OWN LABEL DEMANDS  
AGENT FOR ANTI-CORROSIVES, UNDERBODY COATINGS, INSIDE PRO-  
TECTION, RUST-PREVENTIVES, ML-PRODUCTS.

ACTIVITES/PRODUITS: PRODUCTION PLANT WITHOUT OWN LABEL FOR MOTOR INDUSTRY,  
REPAIR GARAGES, DO-IT-YOURSELF MARKETS, INDUSTRIAL AND MILI  
TARY APPLICATIONS

TYPE DE COOPERATION: BUSINESS CREATION, TAKEOVER, DISTRIBUTION & MARKETING  
ARRANGEMENTS.

NOMBRE D'EMPLOYES: 35 CHIFFRE D'AFFAIRES: 15.000.000DFL

LANGUES PRATIQUEES: ENGLISH/GERMAN/DUTCH/FRENCH



## **LEGISLAÇÃO CLASSIFICADA**



## ACÇÕES ESCRITURAIAS

*Decreto-Lei nº 229-D/88, de 4 de Julho*

(D.R., I Série Supl.)

Cria as acções escriturais.

## ACIDENTES DE TRABALHO

*Portaria nº690/88, de 14 de Outubro*

(D.R., I Série)

Dá nova redacção aos nºs. 5º e 7º da Portaria nº397/83, de 8 de Abril, que cria uma comissão permanente para a revisão da Tabela Nacional de incapacidades por acidentes de trabalho e doenças profissionais e revoga a Portaria nº 906/80, de 28 de Outubro.

*Decreto-Lei nº 381/88, de 25 de Outubro*

(D.R., I Série)

Revoga o artigo 66º do Decreto nº 360/71, de 21 de Agosto (Pensões devidas por acidentes de trabalho ou doenças profissionais).

## ACORDOS INTERNACIONAIS

*Resolução do C.M. nº 17/88, de 11 de Maio*

(D.R., I Série)

Determina a necessidade de aprovação prévia por parte do Conselho de Ministros de qualquer acordo internacional antes da respectiva rubrica ou assinatura.

## ACTIVOS CORPÓREOS

*Decreto-Lei nº111/88, de 2 de Abril*

(D.R., I Série)

Reavaliação de activos corpóreos.

## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

*Decreto-Lei nº22/88, de 29 Janeiro*

(D.R., I Série)

Regulariza a situação dos oficiais de diligências dos quadros das Câmaras Municipais.

*Portaria nº 399/88, de 23 de Junho*

(D.R., I Série)

Aprova os cartões de identidade para uso dos titulares de órgãos e funcionários autárquicos.

*Decreto-Lei nº 363/88, de 14 de Outubro*

(D.R., I Série)

Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais

*Decreto Regulamentar nº45/88, de 16 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Altera a disciplina de classificação de serviço do pessoal da administração autárquica.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Despacho Normativo nº13/88, de 15 de Março*

(D.R., I Série)

Actualiza as ajudas de custo diárias a abonar aos funcionários e agentes do Estado e a entidades a ele equiparadas que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro ou no estrangeiro.

*Decreto-Lei nº137/88, de 22 de Abril*

(D.R., I Série)

Corrige situações de injustiça relativa nos processos de tomada de posse de funcionários na sequência de concursos.

*Resolução do C.M. nº 16/88, de 2 de Maio*

(D.R., I Série)

Cria linhas azuis em serviços e organismos da Administração Pública destinadas a uso exclusivo de pedidos de informações, por telefone, por parte do público.

*Portaria nº 292/88, de 10 de Maio*

(D.R., I Série)

Aplica o D.L. nº 248/85, de 15.7 aos quadros de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP), do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INDC) e do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA)

*Decreto-Lei nº 187/88, de 27 de Junho*

(D.R., I Série)

Revisão do regime jurídico da Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública

*Decreto-Lei nº 260/88, de 23 de Julho*

(D.R., I Série)

Estabelece equiparações entre cargos em estabelecimentos de ensino superior e cargos de chefia na Administração Pública.

*Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho*

(D.R., I Série)

Reestrutura as carreiras técnica superior e técnica.

*Resolução do Conselho de Ministros nº 31/88, de 2 de Agosto*

(D.R., I Série)

Disciplina a aposentação voluntária de pessoal disponível ou considerado excedente.

*Decreto-Lei nº 272/88, de 3 de Agosto*

(D.R., I Série)

Equiparação a bolsheiro de funcionários e agentes da Administração Pública.

*Decreto-Lei nº 313/88, de 8 de Setembro*

(D.R., I Série)

Determina que a competência para a contagem de tempo de serviço de funcionários da ex-administração ultramarina seja transferida para a Caixa Geral de Aposentações.

*Decreto-lei nº 446/88, de 9 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Altera o artigo 14º do Decreto-Lei nº 44/84, de 3 de Fevereiro.

## **ADSE**

*Decreto-Lei nº 157/88, de 4 de Maio*

(D.R., I Série)

Reformula o sistema de comparticipação do Estado no custo dos medicamentos prescritos aos utentes no âmbito do SNS e da ADSE.

*Portaria nº 663/88, de 1 de Outubro*

(D.R., I Série)

Aprova o novo boletim de inscrição na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e o boletim de alteração para funcionários e agentes e seus familiares

## **ADVOGADOS**

*Decreto-Lei nº 325/88, de 23 de Outubro*

(D.R., I Série)

Altera a redacção da alínea b) do nº2 do artigo nº 164 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei nº 84/84, de 16 de Março.

## **ÁGUAS**

*Decreto-Regulamentar nº2/88, 20 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Classifica para efeitos da aplicação do D.L. nº502/71, de 18-11, as albufeiras de águas públicas de serviço público.

*Portaria nº 445/88, de 8 de Julho*

(D.R., I Série)

Regula os procedimentos administrativos inerentes ao processo de autorização de utilização de água para aproveitamentos hidroeléctricos.

## **AMBIENTE**

*Portaria nº 62/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Actualiza as taxas a cobrar pela Direcção-Geral dos Recursos Naturais pela extração de materiais inertes das zonas de escoamento e expansão de águas não navegáveis nem flutuáveis e navegáveis ou flutuáveis.



*Despacho Conjunto, do MDN, MPAT, MAI, MAPA e MOPTC, de 2 de Fevereiro.*

(D.R., II Série)

Aprovação de um protocolo para minimizar as consequências de eventuais cheias na bacia hidrográfica do Rio Sado.

*Despacho Conjunto, do MPAT, ME e MOPTC, de 8 de Fevereiro*

(D.R., II Série)

Constituição de um grupo de trabalho para o estudo da poluição da Ria de Aveiro (GRIA).

*Despacho nº 5/88, do MPAT (Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais), de 11 de Fevereiro*

(D.R., II Série)

Determina a interdição de fumar em determinados locais dependentes desta Secretaria de Estado.

*Despacho nº 7/88, do MPAT, de 11 de Fevereiro*

(D.R., II Série)

Determinações à cerca do apoio técnico/financeiro a prestar pela SEARN às associações e outras pessoas colectivas de direito privado e fim não lucrativo que promovam acções na área de defesa do ambiente, património cultural e construído, conservação da natureza, recursos hídricos, ordenamento do território, protecção do consumidor, segurança nuclear e promoção da qualidade de vida em geral.

*Decreto-Lei nº 193/88, de 30 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece os requisitos a que devem obedecer os materiais e objectos destinados a contacto com géneros alimentícios.

*Decreto-Lei nº 219/88, de 27 Junho*

(D.R., I Série)

Cria a Reserva Natural do Paúl de Arzila.

*Decreto-Lei nº 241/88, de 7 de Julho*

(D.R., I Série)

Cria a Area de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

## **APOIO JUDICIÁRIO**

*Decreto-Lei nº 391/88, de 26 de Outubro*

(D.R., I Série)

Regulamenta o sistema de Apoio Judiciário

## **APOSENTAÇÃO - DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR**

*Decreto-Lei nº17/88, de 21 de Janeiro*

(D.R., I SérieSupl.)

Dá nova redacção aos artigos 7º e 13º do D.L. nº169/85, de 20-5 (contagem de tempo de serviço para efeitos de aposentação aos docentes que leccionaram no ensino particular).

## **APRENDIZAGEM**

*Decreto-Lei nº436/88, de 23 de Novembro*

(D.R., I Série)

Revê o regime jurídico da aprendizagem aprovado pelo Decreto-lei nº102/84, de 29 de Março.

## **ARQUITECTOS**

*Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho*

(D.R., I Série)

Projectos de arquitectura em imóveis classificados e respectivas zonas de protecção.

*Decreto-Lei nº465/88, de 15 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Approva o Estatuto da Associação dos Arquitectos Portugueses.

## **ARQUIVO**

*Portaria nº 469/88, de 19 de Julho*

(D.R., I Série)

Aplica à Direcção-Geral do Ordenamento do Território o disposto na Portaria nº 37/88, de 19-1 (conservação arquivística).

## ARRENDAMENTO

*Decreto-Lei nº 385/88, de 25 de Outubro*

(D.R., I Série)

Estabelece o novo regime do arrendamento rural

*Portaria nº 715/88, de 28 de Outubro*

(D.R., I Série)

Fixa o coeficiente de actualização das rendas livres e condicionadas para 1989

*Portaria nº716/88, de 28 de Outubro*

(D.R., I Série)

Fixa os factores de correcção das rendas

*Portaria nº725-A/88, de 31 de Outubro*

(D.R., I Série)

Fixa o coeficiente de actualização de rendas dos contratos de arrendamento para comércio, indústria e exercício de profissões liberais, para vigorar durante o ano de 1989.

*Decreto-Lei nº394/88, de 8 de Novembro*

(D.R., I Série)

Estabelece o regime geral do arrendamento florestal.

*Portaria nº780/88, de 6 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Aprova as tabelas de subsídio de renda de casa para vigorarem no ano civil de 1989.

## ASSOCIAÇÕES

*Decreto-Lei nº 91-A/88, de 16 de Março*

(D.R., I Série Supl.)

Regulamenta o exercício dos direitos das associações de estudantes.

*Acórdão do T.C. nº64/88, de 18 de Abril*

(D.R., I Série)

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral - por violação do disposto na al. e) do nº2 do artigo 56º C.R. - da norma do artigo 46º do D.L. nº215-B/75, de 30-4, enquanto ele, ao remeter para o artigo 16º do D.L. nº594/74, de 7-11, faz aplicar às associações sindicais o disposto no nº4 do artigo 175º do Código Civil.

## **CAÇA**

*Decreto-Lei nº 274-A/88, de 3 de Março*

(D.R., I Série)

Regulamenta a Lei da Caça (Lei nº 30/86, de 27 de Agosto).

## **CALAMIDADE PÚBLICA**

*Decreto-Lei nº 477/88, de 23 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Define o regime legal da declaração de situação de calamidade pública.

## **CARGOS POLÍTICOS**

*Lei nº 33/88, de 24 de Março*

(D.R., I Série)

Suspensão da aplicação do artigo 2º da Lei nº 26/84, de 31-7.

*Lei nº 102/88, de 25 de Março*

(D.R., I Série)

Altera o regime remuneratório dos titulares de cargos políticos.

## **CARREIRA DE INVESTIGADOR**

*Decreto-Lei nº 165/88, de 14 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece normas relativas ao acesso à carreira de investigador.

## **CCR**

*Despacho 3/88, de MPAT, de 9 de Março*

(D.R., II Série)

Determina competir às CCR's elaborar um primeiro projecto de descrição de funções, na sequência das solicitações casuisticamente formuladas pelos órgãos autárquicos da respectiva área, nos termos do disposto no artigo 51º, nº5 do D.L. nº 247/87, de 17-6.

*Decreto-Lei nº 364/88, de 14 de Outubro*

(D.R., I Série)

Transfere para as comissões de coordenação regionais a competência para a concessão de certidões de aprovação da localização de estabelecimentos industriais

*Decreto-Lei nº 445/88, de 13 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Transfere para as Comissões de Coordenação Regional competências da extinta Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização em matéria de construção de edificações fora dos perímetros urbanos.

### CECA

*Decreto-Lei do Governo nº 8/88, de 2 de Maio*

(D.R., I Série)

Aprova a Convenção entre o Governo Português e a Comissão das Comunidades Europeias-Convenção CECA.

### CEE

*Despacho Conjunto A-69/87-XI, do MF e MAPA, de 14 de Janeiro*

(D.R., II Série)

Estabelece prioridades relativamente aos projectos a financiar no âmbito da aplicação em Portugal do Regulamento (CEE) 355/77 (ajudas destinadas à melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos agrícolas e da pesca.

*Despacho Conjunto A-129/87-XI, do MF e MAPA, de 14 de Janeiro*

(D.R., II Série)

Determina que a taxa de comparticipação financeira nacional nos custos dos projectos que, apresentados em 1986 ao abrigo do Regulamento (CEE) 2908/83, foram aprovados pela CEE tendo por objecto a construção/compra de navios para arrasto e redes de emalhar passe a ser de 10%.

*Decreto-Lei nº 30/88, de 3 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Define quais as entidades que são competentes para emitirem certificados comprovativos do exercício de actividades industriais, comerciais e agrícolas por profissionais independentes sempre que actos comunitários os prevejam como condição para o exercício das referidas actividades noutro Estado Membro das Comunidades Europeias.

*Lei nº 7/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de cidade a vila de Peniche.

*Lei nº 9/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de cidade a vila de Tondela.

*Lei nº36/88, de 19 de Abril*

(D.R., I Série)

Elevação do Fundão a cidade

*Lei nº38/88, de 19 de Abril*

(D.R., I Série)

Elevação da Marinha Grande a cidade

## **CÓDIGOS**

*Decreto-lei nº101-A/88, de 26 de Março*

(D.R., I Série Sup.)

Altera alguns artigos do Código Penal (ao abrigo da Lei nº43/87, de 28-12).

*Decreto-Lei nº 229-B/88, de 4 de Julho*

(D.R., I Série Supl.)

Altera o D.L. nº 262/86, de 2-9 (Código das Sociedades Comerciais)

*Decreto-Lei nº 230/88, de 5 de Julho*

(D.R., I Série)

Altera alguns artigos do Código Cooperativo.

## **CONTA EM PARTICIPAÇÃO**

*Assento do S.T.J., de 15 de Março de 1988*

(D.R., I Série)

No contrato de conta em participação, regulado pelos artigos 224º e 229º do Código Comercial, o associante (sócio ostensivo) é obrigado a prestar contas ao associado (sócio oculto), salvo havendo convenção em contrário.

## **CONTRA-ORDENAÇÕES**

*Despacho Normativo nº17/88, de 8 de Abril*

(D.R., I Série)

Atribui competência à Direcção-Geral de Viação para o processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas previstas no D.L. nº522/85, de 31-12 (introduz alterações à disciplina legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel).

## **CONTRATO DE TRABALHO**

*Decreto-Regulamentar nº14/88, de 30 de Março*

(D.R., I Série)

Base de incidência contributiva das indemnizações por despedimento.

*Lei nº 107/88, de 17 de Setembro*

(D.R., I Série)

Autorização ao Governo para rever o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho e do contrato de trabalho a termo e o regime processual da suspensão e redução da prestação do trabalho.

## **CONTRATOS-PROGRAMA**

*Despacho Normativo nº 66/88, de 9 de Março*

(D.R., I Série)

Estabelece um regulamento para a apresentação e selecção de candidaturas a contratos-programa nas áreas de saneamento básico, ambiente e recursos naturais.

*D.G. de Recursos Naturais de 15 de Dezembro de 1988*

(D.R., II Série)

Institui os contratos-programa da Ria Formosa, contrato-programa da C.M. de Peniche, contrato-programa de Vilar Formoso e contrato-programa do Subsistema Regional do Carvoeiro.

## **CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO**

*Decreto-Lei nº87/88, de 10 de Março*

(D.R., I Série)

Alterações ao regime jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, constante do D.L. nº231/82, de 17-6.

## **CRÉDITO PAR**

*Decreto-Lei nº 216/88, de 25 de Junho*

(D.R., I Série)

Extingue a Comissão de Avaliação do Crédito PAR, transitando para o IFADAP as suas competências e atribuições.

## **DEFICIENTES**

*Decreto Regulamentar nº 21/88, de 17 de Maio*

(D.R., I Série)

Revoga o artigo 5º do Decreto Regulamentar nº 24/87, de 3 de Abril, que vedava a acumulação de abono complementar a deficientes ou do subsídio mensal vitalício com o subsídio de educação especial.

## **DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Despacho nº 13/88, do MPAT, de 19 de Maio*

(D.R., II Série)

Medidas tomadas para o desenvolvimento regional (Programa de Desenvolvimento Económico e Social Regionalmente Referenciado).

*Despacho Conjunto, do MPAT e MAPA, de 24 de Maio*

(D.R., II Série)

Medidas tomadas para o desenvolvimento regional (Programa de Desenvolvimento Económico e Social Regionalmente Referenciado).

*Despacho Conjunto, do MPAT e MESS, de 24 de Maio*

(D.R., II S)

Medidas tomadas para o desenvolvimento regional (Programa de Desenvolvimento Económico e Social Regionalmente Referenciado).



*Despacho Conjunto, do MPAT e MNE, de 24 de Maio*

(D.R., II Série)

Medidas tomadas para o desenvolvimento regional (Programa de Desenvolvimento Económico e Social Regionalmente Referenciado).

## **DESpesas PÚBLICAS**

*Decreto-lei nº 112/88, de 2 de Abril*

(D.R., I Série)

Classificação económica das despesas públicas.

## **DIPLOMAS - FORMULÁRIOS**

*Decreto-Lei nº113/88, de 8 de Abril*

(D.R., I Série)

Estabelece os formulários dos diplomas emanados do Governo.

## **DOENÇA**

*Decreto-Lei nº132/88, de 20 de Abril*

(D.R., I Série)

Protecção na doença.

## **DOCENTES**

*Decreto-Lei nº147/88, de 24 de Abril*

(D.R., I Série)

Altera a redacção de um artigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária referente ao Sistema Remuneratório

*Portaria nº 406/88, de 28 de Junho*

(D.R., I Série)

Fixa a tabela de ajudas de custo para o pessoal das carreiras docentes do ensino superior universitário e politécnico e da carreira de investigação científica a partir de 1 de Janeiro de 1988.

*Decreto-Lei nº 236/88, de 5 de Julho*

(D.R., I Série)

Alarga a docentes de algumas escolas superiores o regime de dedicação exclusiva e de remunerações previsto no D.L. nº 145/87, de 24.3.

*Decreto-Lei nº334/88, de 27 de Setembro*

(D.R., I Série)

Estabelece o regime de integração dos assistentes das carreiras docentes universitárias e de investigação na carreira técnica e superior.

*Decreto-Lei nº359/88, de 13 de Outubro*

(D.R., I Série)

Regulamenta o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária quanto ao ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais dos professores catedráticos associados e auxiliares.

*Decreto-Lei nº456/88, de 13 de Dezembro*

(D.R. I Série)

Altera o Decreto-lei nº35/85, de 1 de Fevereiro, no sentido de permitir que a contratação de monitorés pela universidade possa ter a duração correspondente ao período da leccionação.

## **ELECTRIFICAÇÕES AGRÍCOLAS**

*Portaria nº205/88, de 31 de Março*

(D.R., I Série)

Estabelece os subsídios a atribuir aos custos das obras de electrificação agrícola.

## **EMIGRANTES**

*Portaria nº 411/88, de 30 de Junho*

(D.R., I Série)

Adita um nº 7 à Portaria nº 288-A/86, de 18.6 que estabelece normas relativas à prova de qualidade de emigrante ou equiparado.

## **EMPARCELAMENTO RURAL**

*Decreto-Lei nº384/88, de 25 de Outubro*

(D.R., I Série)

Estabelece o novo regime de emparcelamento rural

## EMPREITADAS E FORNECIMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS

*Decreto-Lei nº100/88, de 23 de Março*

(D.R., I Série)

Define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas industrial de construção civil e fornecedor de obras públicas (alvarás).

*Despacho Normativo nº 28/88, de 6 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece disposições quanto à adaptação das Directivas 71/304/CEE e 71/305/CEE, de 26.7, relativas a empreitadas de obras públicas.

*Portaria nº 572/88, de 20 de Março*

(D.R., I Série)

Fixa o regime de correspondência dos valores das obras com os das classes de alvarás de empreiteiro de obras públicas e de industrial de construção civil, bem como o das taxas a cobrar pela concessão ou modificação de documentos.

*Portaria nº725-B/88, de 31 de Outubro*

(D.R. I Série)

Fixa o regime, para vigorar no ano de 1989, de correspondência entre os valores das obras e das classes das autorizações de empreiteiros de obras públicas e de industrial de construção civil.

*Portaria nº725-C/88, de 31 de Outubro*

(D.R., I Série)

Fixa as taxas devidas pela emissão e substituição de alvarás de empreiteiro de obras públicas, de industrial da construção civil ou de fornecedor de obras públicas.

## EMPRESAS - EMPRESAS PÚBLICAS

*Decreto-Lei nº7/88, de 15 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Determina que as contas das Empresas Públicas fiquem sujeitas ao regime de registo nos termos definidos pela lei para as sociedades anónimas.

*Decreto-Lei nº 145/88, de 27 de Abril*

(D.R., I Série)

Processos de saneamento económico e financeiro de empresas.

*Resolução do C.M. nº 20/88, de 18 de Maio*

(D.R., I Série)

Define a intervenção do MPAT no processo de aprovação dos investimentos das Empresas Públicas

*Lei nº 84/88, de 20 de Julho*

(D.R., I Série)

Transformação das Empresas Públicas em sociedades anónimas.

*Decreto-Lei nº 454/88, de 13 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Condiciona a atribuição de incentivos financeiros a empresas, pela existência de tensões inflacionárias.

## **ENERGIA ELÉCTRICA**

*Lei nº 34/88, de 2 de Abril*

(D.R., I Série)

Autoriza o Governo a legislar sobre a produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.

*Portaria nº 265/88, de 2 de Maio*

(D.R., I Série)

Dá nova redacção ao nº 11 da Portaria nº 130/87, de 25.2, que determina que a Electricidade de Portugal (EDP), E.P., passe a administrar directamente os serviços municipais afectos à distribuição de energia eléctrica em baixa tensão.

*Decreto-Lei nº 189/88, de 27 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece normas relativas à actividade de produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou por pessoas colectivas de direito público ou privado.

## **ENGENHEIROS TÉCNICOS**

*Portaria nº 27/88, de 13 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Revoga o Regulamento da Carteira Profissional dos Engenheiros Técnicos, aprovado por despacho de 8-1-1943.

## ENSINO

*Decreto-Lei nº108/88, de 31 de Março*

(D.R., I Série)

Integração das escolas particulares e cooperativas na rede escolar.

*Lei nº108/88, de 24 de Setembro*

(D.R., I Série)

Define a autonomia das universidades.

*Decreto-Lei nº344/88, de 29 de Setembro*

(D.R., I Série)

Cria uma linha de crédito bonificado para instalações e equipamentos no ensino particular e cooperativo.

## EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA

*Despacho Normativo nº 48/88, de 4 de Julho*

(D.R., I Série)

Procede a alguns acertos nas regras relativas à atribuição de participações e instituições privadas de interesse público, sem fins lucrativos, para a instalação de equipamentos de utilização colectiva. Revoga os D.N. nºs 102/86, de 24.9 e 43/87, de 10.4.

*Despacho Normativo nº 49/88, de 4 de Julho*

(D.R., I Série)

Aprova o regulamento para candidatura de obras de pequena dimensão ao programa da Direcção-Geral do Ordenamento do território para a participação em equipamentos de utilização colectiva.

## EUROPA

*Resolução do Conselho de Ministros nº42/88, de 27 de Setembro*

(D.R., I Série)

Cria o Secretariado Europa 1992.

## EXPROPRIAÇÕES

*Acórdão nº 131/88, do TC, de 29 de Junho*

(D.R., I Série)

Declara a inconstitucionalidade com força obrigatória geral da norma constante do nº 1 do artigo 30º do Código das Expropriações (D.L. nº 845/76, de 11.12), por violação do nº 2 do artigo 62º e do nº 1 do artigo 13º CRP.

## FAOJ

*Portaria nº136/88, de 1 de Março*

(D.R., I Série)

Estabelece disposições relativas ao regime de atribuição dos apoios técnicos, materiais e financeiros a conceder pelo Fundo de Apoio aos Organismos (FAOJ) às actividades juvenis. Revoga a portaria publicada no D.R., II Série, de 31-3-87.

## FLORESTAS

*Decreto-Lei nº139/88, de 22 de Abril*

(D.R., I Série)

Estabelece medidas de ordenamento das áreas percorridas por incêndios florestais.

*Decreto-Lei nº 172/88, de 16 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece medidas de protecção ao montado de sobro.

*Decreto-Lei nº 173/88, de 17 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais.

*Decreto-Lei nº 174/88, de 17 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.

*Portaria nº 570/88, de 20 de Março*

(D.R., I Série)

Estabelece o ajustamento e articulação de algumas das disposições constantes da Portaria nº 258/87, de 1 de Abril, com o disposto na Portaria nº 832-A/87, de 21 de Outubro, designadamente no que respeita à natureza jurídica dos beneficiários do Programa de Acção Florestal (PAF). Revoga as Portarias nºs 258/87, de 1 de Abril e 832-A/87, de 21 de Outubro.

*Decreto-Lei nº459/88, de 14 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Aplica a Portugal o Regulamento Comunitário relativo à protecção das florestas contra os incêndios.

*Decreto-Lei nº464/88, de 15 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Aplica a Portugal o Regulamento Comunitário relativo à protecção de florestas contra a poluição atmosférica.

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

*Despacho Normativo nº 41/88, de 1 de Junho*

(D.R., I Série)

Determina a credenciação para acções de formação profissional.

*Decreto-Lei nº 242/88, de 7 de Julho*

(D.R., I Série)

Estabelece os direitos e deveres dos formandos em cursos de formação profissional apoiados por fundos públicos.

### **FREGUESIAS- CRIAÇÃO**

*Lei nº 58/88, de 23 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação da freguesia de Vale de Amoreira no concelho da Guarda.

*Lei nº 68/88, de 23 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação da freguesia de Casas do Soeiro no concelho de Celorico da Beira.

*Lei nº 69/88, de 23 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação da freguesia de Vila Franca da Beira no concelho de Oliveira do Hospital.

*Lei nº 27/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Cria no concelho da Figueira da Foz a Freguesia de Santana.

*Lei nº 58/88, de 23 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação da freguesia de Vale de Amoreira no concelho da Guarda.

*Lei nº 68/88, de 23 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação da freguesia de Casas do Soeiro no concelho de Celorico da Beira.

*Lei nº 69/88, de 23 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação da freguesia de Vila Franca da Beira no concelho de Oliveira do Hospital.

### **FREGUESIAS - SEDES**

*Despacho Normativo nº61/88, de 26 de Julho*

(D.R., I Série)

Atribui subsídios para a construção de sedes de várias juntas de freguesia.

### **FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA**

*Decreto-Lei nº 45/88, de 11 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Introduz alterações aos Estatutos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

### **FUNDOS DE INVESTIMENTO**

*Decreto-Lei nº 229-C/88, de 4 de Julho*

(D.R., I Série Supl.)

Define o regime dos fundos de investimento, mobiliários ou imobiliários, abertos ou fechados.

### **GABINETES MINISTERIAIS**

*Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho*

(D.R., I Série Supl.)

Revê o regime, composição e orgânica dos gabinetes ministeriais.



## GOVERNO

*Decreto-Lei nº401/88, de 9 de Novembro*

(D.R., I Série)

Dá nova redacção aos artigos 1º, 4º, 20º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº329/87, de 23 de Setembro (Lei Orgânica do XI Governo Constitucional).

*Decreto-Lei nº 253-A/88, de 18 de Julho*

(D.R., I Série Supl.)

Altera a redacção de um artigo da Lei Orgânica do XI Governo Constitucional.

## GOVERNADOR CIVIL

*Decreto-Lei nº316/88, de 8 de Setembro*

(D.R., I Série)

Estabelece o novo regime remuneratório dos cargos de Governador Civil e de Vice-Governador Civil.

## HABITAÇÃO - HABITAÇÃO SOCIAL

*Portaria nº725/88, de 31 de Outubro*

(D.R., I Série)

Fixa os valores unitários por metro quadrado do preço da construção durante o ano de 1989

*Portaria nº14/88, de 7 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Regulamenta sobre o regime geral de crédito à aquisição de casa própria. Revoga as Portarias nºs 217/86, de 15-5 e 76/87, de 4-2.

*Portaria nº48/88, de 25 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Actualiza os valores dos parâmetros de enquadramento da habitação de custos controlados constantes da Portaria nº65/87, de 29-1, para vigorarem em 1988. Revoga a Portaria nº65/87, de 29-1.

*Portaria nº52/88, de 26 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Fixa os custos máximos de construção por metro quadrado de área bruta e os valores máximos de venda das habitações por tipologias dos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

*Decreto-Lei nº 36/88, de 4 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Altera o regime das segundas transmissões de fogos construídos no âmbito de contratos de desenvolvimento para habitação (C.D.H.), celebrados ao abrigo dos D.L. nº 663/74, de 26.11, 638/76, de 29.7, 412-A/77, de 29.9 e 344/79, de 28.8.

*Decreto-Lei nº 114-A/88, de 8 de Abril*

(D.R., I Série Supl.)

Incentivos fiscais nas aquisições de fogos para habitação de valor inferior a 10.000 contos.

*Portaria nº248/88, de 22 de Abril*

(D.R., I Série)

Dá nova redacção à alínea a) do nº1 da Portaria nº362/87, de 2-5 e altera a tabela IV a que se refere a alínea b) do nº4 da referida Portaria (regulamenta o novo sistema de crédito à aquisição de habitação e revoga a Portaria nº562-A/86, de 30-9).

*Portaria nº 520/88, de 2 de Março*

(D.R., I Série)

Atualiza os custos máximos de construção por m<sup>2</sup> de área bruta e dos valores máximos de renda das habitações por tipologia dos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

*Decreto-Lei nº 278/88, de 5 de Março*

(D.R., I Série)

Regime de financiamento e aquisição de habitações sociais em operações de realojamento.

*Portaria nº 582/88, de 23 de Março*

(D.R., I Série)

Regulamenta o Decreto-Lei nº 141/88, de 22 de Abril (alienação de fogos de habitação social propriedade do Estado).

*Portaria nº828/88, de 29 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Considera habitações de custos controlados (habitações sociais). Revoga a Portaria nº380/83, de 17 de Maio.

## **IMÓVEIS - RECUPERAÇÃO**

*Decreto-Lei nº4/88, de 14 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Cria um sistema especial de participações para a recuperação de imóveis sujeitos a arrendamentos (RECRIA).

*Portaria nº182/88, de 24 de Março*

(D.R., I Série)

Estabelece o valor das participações a fundo perdido a conceder pela administração central e local na recuperação de imóveis arrendados.

*Resolução C.M. nº 24/88, de 17 de Junho*

(D.R., I Série)

Determina a realização de iniciativas necessárias à recuperação e conservação de imóveis do Estado para o próximo triénio.

*Decreto-Lei nº 225/88, de 28 de Junho*

(D.R., I Série)

Revê o regime de bonificação relativa a empréstimos para a recuperação de imóveis e promoção do arrendamento social.

## **IMPOSTOS**

*Decreto-Lei nº 53/88, de 25 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Visa descongestionar a complexa situação dos serviços de justiça fiscal, proporcionando aos contribuintes faltosos uma derradeira oportunidade de resolução simplificada dos seus processos perante o fisco e na perspectiva também de preparar a entrada em vigor da Reforma Fiscal.

*Decreto-Lei nº73/88, de 9 de Março*

(D.R., I Série)

Alterações ao Código do Imposto de Capitais

*Decreto-Lei nº75/88, de 9 de Março*

(D.R., I Série)

Desagravamento do Imposto Extraordinário sobre lucros.

*Decreto-Lei nº77/88, de 9 de Março*

(D.R., I Série)

Isenção de Imposto de Selo em aumentos de capital no processo de recuperação de empresas, no quadro do D.L. nº177/76, de 2-7

*Decreto-Lei nº81/88, de 9 de Março*

(D.R., I Série)

Isenção do Imposto de Mais-Valias aos aumentos de capital por incorporação de reservas.

*Decreto-Lei nº93/88, de 21 de Março*

(D.R., I Série)

Dá nova redacção a diversos artigos do Código do Imposto Complementar.

*Decreto-Lei nº95/88, de 21 de Março*

(D.R., I Série)

Alterações ao Código da Contribuição Industrial.

*Decreto-Lei nº98/88, de 22 de Março*

(D.R., I Série)

Alterações ao Código do Imposto Profissional.

*Despacho Normativo nº15-A/88, de 23 de Março*

(D.R., I Série Supl.)

Fixa as remunerações relativas a 1987, corrigidas da compensação devida pela introdução do Imposto Profissional.

*Decreto-Lei nº110/88, de 2 de Abril*

(D.R., I Série)

Alterações ao regulamento do Imposto de Compensação.

*Portaria nº209/88, de 4 de Abril*

(D.R., I Série)

Estabelece normas relativas às condições de acesso ao CFI - Crédito Fiscal por Investimento e à DLRR - Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos, a que se refere o artigo 328º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola.

*Decreto-Lei nº122/88, de 22 de Abril*

(D.R., I Série)

Alterações ao Código do IVA e legislação complementar.

*Decreto-Lei nº 179/88, de 19 de Maio*

(D.R., I Série)

Regime de isenção do IVA e dos impostos especiais sobre o consumo cobrados na importação de mercadorias contidas na bagagem pessoal dos viajantes.

*Decreto-Lei nº 273/88, de 3 de Março*

(D.R., I Série)

Isenta do Imposto de Selo algumas operações sobre valores mobiliários.

*Lei nº 96/88, de 17 de Março*

(D.R., I Série)

Isenta de Imposto de Mais-Valias o aumento de capital das sociedades anónimas.

*Decreto-Lei nº 290/88, de 24 de Março*

(D.R., I Série)

Altera o regime de tributação em Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) dos serviços prestados por juristas, advogados e solicitadores.

*Lei nº106/88, de 17 de Setembro*

(D.R., I Série)

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

*Decreto-Lei nº369/88, de 17 de Outubro*

(D.R., I Série)

Altera o Código de Processo das Contribuições e Impostos respeitante à modalidade de venda judicial de bens penhorados.

*Decreto-Lei nº414/88, de 10 de Novembro*

(D.R., I Série)

Altera a redacção do artigo 163º do Código de Processo das Contribuições e Impostos.

*Decreto-Lei nº442-A/88, de 30 de Novembro*

(D.R., I Série)

Aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

*Decreto-Lei nº442-C/88, de 30 de Novembro*

(D.R., I Série)

Aprova o Código da Contribuição Autárquica

*Decreto-Lei nº442-B/88, de 30 de Novembro*

(D.R., I Série)

Aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC)

*Portaria nº771/88, de 2 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Fixa o factor de capitalização  $f$  e a taxa de desconto  $R$  a que se referem as alíneas a) e b) da regra 5ª do nº3 do artigo 30º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações

*Decreto Regulamentar nº43-A/88, de 9 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Aprova as tabelas práticas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

*Decreto-Lei nº471/88, de 22 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Cria um regime de isenção do Imposto Automóvel para emigrantes regressados de países terceiros e revoga o Decreto-Lei nº246-A/86, de 21 de Agosto e a alínea o) do nº1 do artigo 13º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

*Portaria nº838/88, de 31 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Aprova os impressos das guias de pagamento dos Impostos sobre o Rendimento e das importâncias retidas na fonte.

## **IMPrensa REGIONAL**

*Decreto-Lei nº106/88, de 31 de Março*

(D.R., I Série)

Aprova o Estatuto da Imprensa Regional.

## **INDÚSTRIA**

*Despacho Normativo nº81/88, de 4 de Outubro*

(D.R., I Série)

Uniformiza métodos e critérios de apreciação dos projectos candidatos aos apoios previstos na Portaria nº381/88, de 15 de Junho e no Despacho Normativo nº47/88, de 28 de Junho, que disciplinam a reestruturação do subsector industrial de fiação, tecelagem e acabamento de lã e mistos

## **IAPMEI**

*Decreto-Lei nº387/88, de 25 de Outubro*

(D.R., I Série)

Cría o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento

## **INSUCESSO ESCOLAR**

*Resolução C.M. de 21 de Janeiro*

(D.R., II Série)

Aprovação de um programa interministerial para a promoção do sucesso escolar.

## **INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

*Decreto-Lei nº68/88, de 3 de Março*

(D.R., I Série)

Regulamenta a carreira de investigação científica a aplicar a todos os serviços e organismos de investigação científica

## **JOVENS**

*Lei nº50/88, de 19 de Abril*

(D.R., I Série)

Subsídio de inserção dos jovens na vida activa.

*Resolução C.M. nº19/88, de 17 de Maio*

(D.R., I Série)

Cria estímulos e apoios à capacidade criativa dos jovens.

*Portaria nº382/88, de 17 de Junho*

(D.R., I Série)

Regulamenta a Lei nº50/80, de 19-4, que institui o subsídio na vida activa a conceder a jovens candidatos ao primeiro emprego.

### **LOTEAMENTOS URBANOS**

*Decreto-Lei nº104/88, de 30 de Março*

(D.R., I Série)

Prorroga o prazo estabelecido no D.L. nº400/84, de 31-12, para intervenção da administração central nos loteamentos urbanos.

### **MATERNIDADE - PATERNIDADE**

*Decreto-Lei nº154/88, de 29 de Abril*

(D.R., I Série)

Protecção na maternidade, paternidade e adopção.

### **MÉDICOS**

*Decreto-Lei nº360/88, de 13 de Outubro*

(D.R., I Série)

Estende a médicos que presidam o órgãos de direcção de centros de saúde a opção pelo regime de dedicação exclusiva

### **MEDIDAS PREVENTIVAS**

*Decreto-Lei nº14/88, de 16 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Introduz alterações aos Decretos-Lei nº17/72, de 13-1 e 124/73, de 24-3, que estabelecem medidas preventivas a vigorar até à aprovação do Plano Director de Desenvolvimento Urbanístico da Região de Lisboa e do Plano Geral de Urbanização da Região do Porto.



## **MEDIDAS DE SEGURANÇA E HIGIENE**

*Resolução do CM nº2/88, de 6 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Estabelece medidas relativas à implementação do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, nos Serviços da Administração Pública.

## **MÓVEIS - CONSERVAÇÃO E APETRECHAMENTO**

*Decreto-Lei nº5/88, de 14 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Estabelece normas relativas às obras de conservação corrente e ao apetrechamento em mobiliário e equipamento dos edifícios afectos aos diferentes ministérios.

## **MUNICÍPIOS - SEDES**

*Despacho Normativo nº 57/88, de 19 de Julho*

(D.R., I Série)

Estabelece os critérios e prioridades relativos à selecção de candidaturas a contrato-programa reguladores da participação técnica e financeira do Estado nos domínios da construção, reconstrução e grandes reparações dos edifícios sede dos municípios.

## **MUNICÍPIOS**

*Decreto-Lei nº105/88, de 30 de Março*

(D.R., I Série)

Altera a redacção de uma disposição do D.L. nº6/87, de 5-1, referente a empréstimos a municípios para aquisição ou infra-estruturação de solos.

*Decreto-Lei nº 280/88, de 12 de Março*

(D.R., I Série)

Renova a disponibilidade de uma linha de crédito para reequilíbrio financeiro de municípios, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 212/87, de 28 de Maio.

*Lei nº 97/88, de 17 de Março*

(D.R., I Série)

Afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda.

*Decreto-Lei nº310/88, de 5 de Setembro*

(D.R., I Série)

Venda de casas construídas pelos municípios ao abrigo do Decreto-Lei nº34486, de 6 de Abril de 1945.

*Portaria nº808/88, de 17 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Altera as zonas de modulação de alguns municípios do distrito de Setúbal, definidas na Portaria nº334/88, de 27 de Maio, relativas à componente Regional do Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia (SIVRE).

*Decreto-Lei nº470-B/88, de 19 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Altera algumas disposições da Lei nº1/87, de 6 de Janeiro, relativas às receitas dos municípios.

## **MULHERES**

*Lei nº 95/88, de 17 de Março*

(D.R., I Série)

Garantia dos direitos das associações de mulheres.

## **NACIONALIZAÇÕES - INDEMINIZAÇÃO**

*Acórdão nº39/88, do T.C., de 3 de Março*

(D.R., I Série)

Declara a inconstitucionalidade, em força obrigatória geral, da norma do artigo 3º, nºs 1, al.a) e b) e 2, da Lei nº80/77, de 26-10, por violação do princípio da indemnização consagrado no artigo 82º da C.R. Não declara a inconstitucionalidade das restantes normas que vêm impugnadas.

## **ORÇAMENTO DO ESTADO**

*Acórdão nº461/87 do T.C., de 15 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Não declara a inconstitucionalidade de várias normas da Lei nº49/86, de 31-12, que aprovou o O.E. para 1987, e declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade de alguns preceitos da mesma Lei.

*Lei nº2/88, de 26 de Janeiro*

(D.R., I Série Supl.)

Orçamento do Estado para 1988.

*Decreto-lei nº67/88, de 2 de Março*

(D.R., I Série)

Põe em execução o O.E. para 1988.

*Declaração da A.R., de 22 de Março*

(D.R., I Série)

Declaração de ter sido suprida a omissão de dois anexos à lei nº2/88, de 26-1 (O.E. para 1988), publicada no D.R., I Série, nº21 (Supl.), de 26-1-88.

*Declaração, da A.R., de 3 de Maio*

(D.R., I Série)

Declaração de ter sido rectificadada a declaração de rectificação à Lei nº 2/88, de 26.1 (O.E. para 88), publicada no D.R., I Série, nº 68, de 22.3.88.

*Lei nº112/88, de 21 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Alteração da Lei nº2/88, de 26 de Janeiro (Orçamento do Estado para 1988).

## **OBRAS**

*Decreto-Regulamentar nº33/88, de 12 de Setembro*

(D.R., I Série)

Disciplina a sinalização temporária de obras o obstáculos na via pública.

*Decreto-Lei nº341/88, de 28 de Setembro*

(D.R., I Série)

Regula o recurso à modalidade de concepção-construção em obras da administração central.

## **OPERAÇÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO (OID)**

*Resolução do C.M. nº 7/88, de 19 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Cria o Gabinete da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal.

## **PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA**

*Portaria nº6/88, de 6 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Regulamenta a constituição, forma de nomeação e de funcionamento do Parque Natural da Ria Formosa.

## **PARTICIPAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO**

*Lei nº 71/88, de 24 de Maio*

(D.R., I Série)

Regime de alienação das participações do sector público.

## **PEDIP-SINPEDIP**

*Decreto-Lei nº483-D/88, de 28 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Cria o Sistema de Incentivos Financeiros PEDIP-SINPEDIP e aprova o respectivo regulamento.

## **PENSÕES**

*Portaria nº344-B/88, de 31 de Maio*

(D.R., I Série Supl.)

Estabelece cálculos das pensões antes da tributação do imposto profissional da Administração Pública.

*Portaria nº 490/88, de 26 de Julho*

(D.R., I Série)

Estabelece os princípios por que deve reger-se o regime de concessão de pensões de reforma antecipada ao abrigo da Resolução do C.M. nº 11/85, de 7-3.

*Decreto-Lei nº 266/88, de 28 de Julho*

(D.R., I Série)

Altera o regime das pensões de preço de sangue e por serviços excepcionais e relevantes, estabelecido pelo D.L. nº 404/82, de 24-9.

*Portaria nº761/88, de 26 de Novembro*

(D.R., I Série)

Actualiza os valores das pensões e das prestações complementares dos regimes de segurança social.

*Portaria nº178/88, de 23 de Março*

(D.R., I Série)

Actualiza as pensões de aposentação, reforma, sobrevivência, preço de sangue e outras a cargo do M.F.

*Decreto-Regulamentar nº7/88, de 29 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Introduz alterações ao Decreto nº 45266, de 23.9.1963 (pensões de invalidez).

## **PESCA**

*Despacho-Normativo nº1/88, de 9 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Define o regime de importação dos produtos da pesca de países da CEE e de países terceiros para o ano de 1988. Revoga o Despacho-Normativo nº2-A/87, de 22-1.

*Portaria nº47/88, de 23 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Cria num troço do rio Mondego uma zona de pesca profissional ao sável, á lampreia do mar e á enguia.

*Resolução C.M .nº 27/88, de 26 de Junho*

(D.R., I Série)

Apreciação da problemática do sector das pescas.

## **PLANO**

*Lei nº3/88, de 26 de Janeiro*

(D.R., I Série Supl.)

Grandes opções do Plano para 1988.

## **REFORMA AGRARIA**

*Lei nº109/88, de 26 de Setembro*

(D.R., I Série)

Lei de Bases da Reforma Agrária.

*Rectificação de 19 de Novembro de 1988*

Rectificação à Lei nº109/88, de 26 de Setembro (Lei de Bases da Reforma Agrária)

*Decreto Regulamentar nº44/88, de 14 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Disciplina o exercício do direito de reserva previsto na Lei nº109/88, de 26 de Setembro (Lei de Bases da Reforma Agrária).

## **REGADIOS**

*Portaria nº195/88, de 25 de Março*

(D.R., I Série)

Regulamenta o Programa de Pequenos Regadios individuais.

## **REGIME CAMBIAL**

*Portaria nº 329/88, de 20 de Junho*

(D.R., I Série)

Aplica o disposto no Decreto-Lei nº 136/87, de 19-3, a várias entidades da administração local.

## **REGIME JURÍDICO DO CONTRATÓ DE TRABALHO**

*Acórdão nº 107/88 do TC, de 21 de Junho*

(D.R., I Série)

Decide pronunciar-se pela inconstitucionalidade de algumas normas do Decreto da A.R. nº 81/V.

## **REMUNERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Decreto-lei nº450-A/88, de 12 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Atribui aos funcionários e agentes da Administração Central e Local uma remuneração extraordinária eventual.

## **RENDAS**

*Acórdão nº7/88, de T.C., de 28 de Abril*

(D.R., I Série)

Não declara inconstitucionalidade das normas dos artigos 6º e 7º, nºs 1 e 2 do D.L. nº436/83, de 19-12; declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das restantes normas do mesmo Decreto-lei; limita os efeitos da inconstitucionalidade em termos de salvaguardar a eficácia das portarias emitidas ao abrigo do artigo 2º do D.L. nº436/83 e o resultado das avaliações fiscais extraordinárias até à data da publicação do presente acórdão.

## **RESIDER**

*Resolução do CM nº 26/88, de 27-6*

(D.R., I Série)

Cria a Comissão do Programa RESIDER - Programa Comunitário para Recuperação das Regiões de Indústria Siderúrgica em Declínio.

## **SECTOR PÚBLICO**

*Decreto-Lei nº 328/88, de 27 de Setembro*

(D.R., I Série)

Regulamenta a Lei nº71/88, de 24 de Maio (regime de alienação das participações do sector público).

## **SEGURANÇA SOCIAL**

*Decreto-Lei nº 52/88, de 19 de Fevereiro*

(D.R., I Série Supl.)

Introduz alterações na disciplina jurídica das contribuições devidas à Segurança Social e particularmente no processo de regularização das dívidas vencidas e não pagas.

*Decreto-Lei nº133/88, de 20 de Abril*

(D.R., I Série)

Responsabilidade emergente do pagamento indevido de prestações da Segurança Social.

*Decreto-lei nº143/88, de 22 de Abril*

(D.R., I Série)

Harmonização do regime geral de Segurança Social e do regime instituído pela C.G.A.

## **SEGUROS**

*Decreto-lei nº107/88, de 31 de Março*

(D.R., I Série)

Estabelece medidas tendentes a sancionar a prática ilegal de actos ou operações inerentes à actividade seguradora por entidades não autorizadas para o efeito.

## **SISTEMA DE INCENTIVOS DE BASE REGIONAL (SIBR)**

*Despacho Conjunto, do MPAT e MIE, de 24 de Março*

(D.R., II Série)

Determinações à cerca da integração de projectos no SIBR.

*Decreto-Lei nº483-B/88, de 28 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Cria o Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR). Revoga o Decreto-lei nº15-A/88, de 18 de Janeiro e a Portaria nº36-A/88, de 18 de Janeiro.

## **SISTEMA DE INCENTIVOS AOS SERVIÇOS AVANÇADOS DE TELECOMUNICAÇÕES (SISAT)**

*Portaria nº 249/88, de 15 de Julho*

(D.R., I Série)

Cria um Sistema de Incentivos a Serviços Avançados de Telecomunicações (SISAT).

*Portaria nº 464/88, de 15 de Julho*

(D.R., I Série)

Aprova o Regulamento de Aplicação do Sistema de Incentivos aos Serviços Avançados de Telecomunicações.



*Portaria nº727/88, de 2 de Novembro*

(D.R., I Série)

Aprova o regulamento de Aplicação do Sistema de Incentivos aos Serviços Avançados de Telecomunicações.

### **SISTEMA DE INCENTIVOS AO POTENCIAL ENDÓGENO (SIPE)**

*Decreto-Lei nº15-B/88, de 18 de Janeiro*

(D.R., I Série Supl.)

Cria o Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno.

*Portaria nº679/88, de 11 de Outubro*

(D.R., I Série)

Aprova o Regulamento de Aplicação do Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno

### **SISTEMA DE INCENTIVOS À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA DE BASE REGIONAL (SIURE)**

*Decreto-Lei nº 188/88, de 27 de Maio*

(D.R., I Série)

Criação do Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia (SIURE).

*Portaria nº 334/88, de 27 de Maio*

(D.R., I Série)

Aprova o regulamento para a concessão das comparticipações financeiras previstas no Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia de Base Regional.

### **SIURE - VALOREN**

*Despacho do MIE, de 16 de Junho*

(D.R., II Série)

Determinações à cerca do enquadramento dos projectos aprovados ao abrigo do D.L. nº 250/86, de 25.8 (SEURE) no SIURE (D.L. nº 188/88, de 27.5) e sua articulação com o Programa VALOREN.

## **SOCIEDADES**

*Decreto-lei nº72/88, de 9 de Março*

(D.R., I Série)

Benefícios fiscais às sociedades de capital de risco.

*Decreto-Lei nº 229-E/88, de 4 de Julho*

(D.R., I Série Supl.)

Define o regime das sociedades gestoras de patrimónios.

*Decreto-Lei nº 249/88, de 15 de Julho*

(D.R., I Série)

Cria as sociedades de fomento empresarial (SFE).

*Portaria nº 522/88, de 4 de Março*

(D.R., I Série)

Regulamenta o Decreto-Lei nº 248/88, de 15 de Julho, que cria as sociedades de fomento empresarial (SFEs).

*Despacho Normativo nº 75/88, de 31 de Março*

(D.R., I Série)

Fixa os valores definitivos para a indemnização de sociedades anónimas e por quotas.

## **SOCIEDADES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR)**

*Decreto-Lei nº97/88, de 22 de Março*

(D.R., I Série)

Regime de benefícios fiscais para as sociedades de desenvolvimento regional.

*Decreto-Lei nº361/88, de 14 de Outubro*

(D.R., I Série)

◦ Altera o artigo 3º do Decreto-Lei nº499/80, de 20 de Outubro, que estabeleceu o quadro legal das sociedades de desenvolvimento regional (SDR)

## **SUBSIDIO DE ALOJAMENTO**

*Decreto-Lei nº331/88, de 27 de Setembro*

(D.R., I Série)

Subsídio de alojamento para directores-gerais ou equiparados quando colocados fora de um raio de 100 Km da sua residência permanente.

## **SUBSIDIOS DE VIAGEM E DE MARCHA**

*Portaria nº 550/88, de 16 de Março*

(D.R., I Série)

Actualiza os quantitativos dos subsídios de viagem e de marcha a que se refere a Portaria nº 526-A/85, de 30 de Julho.

## **TAXAS DE JURO**

*Aviso nº 1/88, do MF, de 5 de Fevereiro*

(D.R., I Série Supl.)

Fixa em 14% a taxa básica de desconto do Banco de Portugal. Revoga o Aviso nº 12/87, de 15.10.

## **TRIBUNAIS**

*Lei nº49/88, de 19 de Abril*

(D.R., I Série)

Âmbito de aplicação do artigo 106º da Lei nº38/87, de 23-12, (Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais)

*Lei nº 52/88, de 4 de Maio*

(D.R., I Série)

Alteração ao artigo 70º da Lei nº 38/87, de 23.12, (Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais)

*Decreto-Lei nº 214/88, de 17 de Junho*

(D.R., I Série Supl.)

Regulamenta a nova Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais.

## **TURISMO**

*Portaria nº 129/88, de 26 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Determina a constituição das comissões encarregadas do estudo e elaboração dos planos de obras. Revoga a Portaria nº 34/73, de 20.1.

*Portaria nº207/88, de 31 de Março*

(D. R., I Série)

Integra o Município de Soure na Região de Turismo do Centro.

*Decreto-Lei nº149/88, de 27 de Abril*

(D.R., I Série)

Altera o D.L. nº328/86, de 30-9 (alojamentos turísticos)

*Decreto-Lei nº 200/88, de 31 de Maio*

(D.R., I Série)

Estabelece normas de exploração da actividade marítimo-turística.

*Portaria nº 391/88, de 18 de Junho*

(D.R., I Série)

Transfere a competência prevista nas als. c), d) e e) do nº 1 do artigo 5º do D.L. nº 328/86, de 30.9, para a Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde).

*Portaria nº 508/88, de 28 de Julho*

(D.R., I Série)

Alarga a área da Região de Turismo da Serra da Estrela.

*Despacho nº71/88, do M.C.T., de 3 de Outubro*

(D.R., II Série)

Definição de estância termal para efeitos de aplicação do sistema de incentivos financeiros ao Investimento Turístico

*Despacho Normativo nº83/88, de 10 de Outubro*

(D.R., I Série)

Altera o quadro definidor dos princípios e condições dos financiamentos directos do Fundo de Turismo

*Resolução do Conselho de Ministros nº46/88, de 12 de Outubro*

(D.R., I Série)

Aprova o Programa para o Aproveitamento Turístico do Vale do Douro

*Despacho Normativo nº90/88, de 20 de Outubro*

(D.R., I Série)

Estabelece que passam a constituir pólos de desenvolvimento turístico as áreas abrangidas por vários concelhos

*Decreto-Lei nº434/88, de 21 de Outubro*

(D.R., I Série)

Repõe em funcionamento a comissão especial de apreciação de projecto de empreendimentos turísticos (altera o Decreto-Lei nº149/88, de 27 de Abril e os artigos 28º, 29º e 30º do Decreto-Lei nº328/86, de 30 de Setembro).

*Portaria nº769/88, de 30 de Novembro*

(D.R., I Série)

Alarga a área da Região de Turismo dos Templários (floresta central e albufeiras)

*Decreto-lei nº481/88, de 23 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Simplifica o regime de celebração de contratos de concessão de incentivos financeiros pelo Fundo de Turismo, no âmbito do Decreto-lei nº420/87, de 31 de Dezembro.

*Portaria nº824/88, de 27 de Dezembro*

(D.R., I Série)

Alarga a área da Região de Turismo do Nordeste Transmontano.

*Decreto-Lei nº 245/88, de 13 de Julho*

(D.R., I Série)

Integra como vogais do Conselho Nacional de Turismo um representante de cada uma das C.C.R.'s.

## **URBANISMO**

*Decreto do Governo nº8/88, de 14 de Abril*

(D.R., I Série)

Declaração de área crítica de recuperação e reconversão urbanística em Ansião e Avelar.

## **VENCIMENTOS**

*Decreto-lei nº26/88, de 30 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Aprova a tabela de remunerações dos funcionários e agentes da administração pública central e local.

## **VIATURAS DO ESTADO**

*Decreto-Lei nº 206/88, de 16 de Junho*

(D.R., I Série)

Introduz alterações ao artigo 2º do D.L. nº 50/78, de 28.3, diploma que reformulou os princípios reguladores do uso das viaturas do Estado.

## **VIATURAS DO ESTADO**

*Decreto-Lei nº 206/88, de 16 de Junho*

(D.R., I Série)

Introduz alterações ao artigo 2º do D.L. nº 50/78, de 28.3, diploma que reformulou os princípios reguladores do uso das viaturas do Estado.

## **VILAS - CRIAÇÃO**

*Lei nº 18/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de vila a povoação de Febres, do concelho de Cantanhede.

*Lei nº 19/88, de 1 de Janeiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de vila a povoação de S. Romão, do concelho de Seia.

*Lei nº 20/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de vila a povoação de Vilar Formoso, no concelho de Almeida.

*Lei nº 23/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de vila a povoação de Vila Nova de Tazem, no concelho de Gouveia.

*Lei nº 25/88, de 1 de Fevereiro*

(D.R., I Série)

Eleva à categoria de vila as povoações de Paredes de Guardão e Caramulo, do concelho de Tondela, passando a denominar-se Vila de Caramulo.

## **VINHAS**

*Portaria nº 349/88, de 1 de Junho*

(D.R., I Série)

Delimita uma área como zona adjacente para a ribeira das Vinhas.

*Decreto-Lei nº 395/88, de 8 de Novembro*

(D.R., I Série)

Aplica no direito interno um Regulamento Comunitário relativo à reestruturação da vinha.

## **BIBLIOGRAFIA SELECCIONADA**





- ALDEIA, Ana - <O >regime de tutela sobre as autarquias locais. "Poder Local". Lisboa, (72),Fev. 1988, p. 5-8
- Alentejo - Planos de desenvolvimento regional. "Poder Local". Lisboa, (73), Mar. 1988, p. 61-77
- ALFAIA, João - Conceitos fundamentais do regime jurídico do funcionalismo público. Vol.II. Coimbra, Livraria Almedina, 1988, 664 p., 3133
- ALMEIDA, élia - Escolaridade obrigatória nos países da CEE. Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, 1988, 73 p., 3790
- ALMEIDA, L. P. Moitinho de - Código de Processo do Trabalho. Anotado. Coimbra, Coimbra Editora, 1987, 256p., 3685
- ALMEIDA, Luis - Instrumentos para apoio à decisão disponíveis em microcomputadores. Lisboa, L.N.E.C., 1985, (Informação Técnica - Informática, 68), 45 p., S-2523/68
- AMARAL, Luis Mira - PEDIP é instrumento fundamental de modernização da indústria portuguesa. "Revista das Empresas". Lisboa, (53) Mar. 1988, p. 15-16
- ANDRADE, Carlos - <Há >empresas que não tiram todo o partido dos benefícios fiscais. "Revista das Empresas". Lisboa, (52), Fev. 1988, p. 35-37
- ANTUNES, Maria Isabel Cabaço - Notas sobre o controlo no âmbito do FEDER. "Boletim - Inspeção-Geral de Finanças". Lisboa, (16), Nov. 1986, p. 19-34
- APOLINARIO, J. M. Marques - Afinal o que é uma empresa?. "Direcção - Revista para Chefias". Lisboa, (0) 1987, p. 11-11
- ARGANIL. GABINETE DE APOIO TÉCNICO - Colóquio. Aproveitamento Energético da Biomassa Florestal. Lisboa, Direcção Geral de Energia, 1986, 200 p., 3358
- ASSOCIATION GÉNÉRALE DES HYGIÉNISTES ET TECHNICIENS MUNICIPAUX - Les Stations de pompage d'eau. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier, 1986, 445p., 3666
- ASSOCIATION GÉNÉRALE DES HYGIÉNISTES ET TECHNICIENS MUNICIPAUX - Vade-Mecum du chef de usine de traitement d'eau destinée à la consommation. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier. 1987, 133 p., 3668
- BAKIS, Henry - Géographie des Télécommunications. Paris, P.U.F., 1984, (Que Sais-Je?, 2152), 127 p., S-1151/2152
- BAMFORD, C. B. - Geography of the EEC. A Systematic Economic Approach. England, Longman Scientific & Technical, 1986, 296 p., 3646
- BANCO DE FOMENTO NACIONAL - Sistema de incentivos de base regional. Lisboa, Banco de Fomento Nacional, 1988, 66 p., 3775
- BECET, Jean-Marie - L'Aménagement du littoral. Paris, P.U.F., 1987, (Que Sais-Je?, 2363), 127 p., S-1151/3263
- BOS, Dieter - Public Enterprise Economics. Theory and Application. Amsterdam, Elsevier Science Publishers B.V., 1986, (Advanced Textbooks in Economics, (23), 471 p., S-1928/23
- BOURA, Isabel - Formas de intervenção no Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e sua inserção no quadro da política comunitária. Coimbra, C.C.R.C., 1988, 21 p., 01/198
- BOURRIER, Régis - Les réseaux d'assainissement. Calculs, applications, perspectives. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier, 1986, 482 p., 3667
- BRADBURY, Katharine L. - Urban Decline and The Future of American Cities. Washington, The Brooking Institution, 1982, 309 p., 3704

- BRUTON, Michael - Local Planning in Practice. London, Hutchinson, 1987, (The Built Environment Series, 16), 452 p., S-3671/16
- BUBLLOT, George - <Les >Impacts familiaux de la politique agricole commune."Revue du Marché Commun". Paris, (311). Nov. 1987, p. 596-601
- CAMPOS, Cristina Falcão de - Compilação e análise temática da legislação em vigor no domínio dos recursos hídricos. Lisboa, S.E.A.R.N., 1987, (Publicação, 2), 297 p., S-1233/2
- CARVALHO, Licínio Cantarino de - <A >envolvente dos edifícios e a iluminação natural. Lisboa, L.N.E.C., 1987, (Informação Técnica - Edifícios, 15), 19 p., S-1007/15
- CASSON, Mark - The Firm and the Market. Studies on Multinational Enterprise and the Scope of the Firm. Oxford, Basil Blackwell Ltd., 1987, 283 p., 3636
- C.E.F.A. - Legislação Autárquica. Empreitadas e fornecimento de obras públicas, revisão de preços, aquisição de bens e serviços. Coimbra, C.E.F.A., 1987, 488 p., 3543
- CHAUMIER, Jacques - Systèmes d'information. Marché et Technologies. Paris, Entreprise Moderne d'édition, 1986, (Systèmes d'Information et Nouvelles Technologies, 1), 117 p., S-3697/1
- CHOUZAL, Carla - <A >Energia na Região Norte. Uma Primeira Caracterização. Porto, C.C.R.N., 1988, 63 p., 3721
- CLAVAL, Paul - Espace et Pouvoir. Paris, P.U.F., 1987, (Espace et Liberté, 14), 275 p., S-1196/14
- Géographie Humaine et économique Contemporaine. Paris, P.U.F., 1984, 442 p., 1198
- La nouvelle géographie. Paris, P.U.F., 1977, (Que Sais-Je?, 1693), 126 p., S-1151/1693
- CLAYTON, Marlene - Managing Library Automation. Hants, Gower Publishing Company Ltd, 1987, 239 p., 3649
- COIMBRA. C.C.R.C. - Seminário. Dinamização da Aquacultura no Estuário do Mondego. Coimbra, C.C.R.C., 29 p., 01/192
- COIMBRA. C.C.R.C. - Programa de Reabilitação Urbana. Coimbra, C.C.R.C., 1988, 82 p., 01/191
- COLLIER, Mel - Microcomputer Software for Information Management. Case Studies. Hants, Gower Publishing Company Ltd., 1986, 166 p., 3648
- COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS - Projectos de Demonstração de Energia 1988. Nota Informativa. Bruxelas, C.E.E., 1987, 24 p., CEE-51
- CONCEIÇÃO, Apelles J. B. - Direito da Segurança Social. Sector Privado e Empresarial do Estado. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1983, 4 vol., 3673
- COOKE, Philip - Theories of Planning and Spatial Development. London, Hutchinson, 1983, (The Built Environment Series, 3), 311 p., S-3671/3
- CORREIA, Ana Maria Ramalho - Fontes de informação para a inovação na indústria."Revista das Empresas". Lisboa, (53), Mar. 1988, p. 57-60
- CORREIA, Fernando Alves - Formas Jurídicas de Cooperação Intermunicipal. Coimbra, Faculdade de Direito de Coimbra, 1986, 74 p., 3691
- CORREIA, Jorge Magalhães - Breve reflexão sobre a relevância do contrato como fonte de direito fiscal. "Boletim-Inspeção-Geral de Finanças". Lisboa, (16), Nov. 1986, p. 11-17
- CORREIA, José Manuel Sérvulo - Legalidade e Autonomia Contratual nos Contratos Administrativos. Coimbra, Livraria Alameda, 1987, (Coleção Teses, 1), 822 p., S-3660/1
- COSTA, José Diogo - Caracterização da Indústria Portuguesa. Lisboa, Direcção-Geral da Indústria,

1988, 48 p., 3711

COUTINHO, Justina Souza - Laser e energia solar - um desafio à indústria nacional. "Direcção-Revista para Chefias". Lisboa, (0), 1987, p. 23-28

CUNHA, Almor da - Quarenta e quatro factores de erros e desperdícios de Recursos nas obras de habitação social. "Técnicas e Equipamentos Municipais". Lisboa, (1), Jul./Set. 1987, p. 12-23

CUNHA, Luis Arriaga da - Introdução ao MS-DOS. Lisboa, L.N.E.C., 1986, (Informação Técnica - Informática, 67), 46 p., S-2523/67

DE VRIES, Margaret Garritsen - Balance of Payments Adjustment, 1945 to 1986. The IMF Experience. Washington, International Monetary Fund, 1987, 336 p., 3657

DICKEN, Peter - Global Shift. Industrial Change in a Turbulent World. London, Harper & Row, Publishers, 1986, 456 p., 3658

DYER, Hilary - <A >Directory of Library and Information Retrieval Software for Microcomputers. Hants, Gower Publishing Company, 1986, 145 p., 3651

ESTEVES, Maria José Bruno - Situação do analfabetismo nas suas diferentes formas. Análise da população que não possui nem frequenta o Ensino Básico Primário com 15 e mais anos em Portugal. Lisboa, Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa, 1987, 71 p., 3629

<Para uma >Europa dos Cidadãos. "O Dossier da Europa". Lisboa, (5), 1986, p. 3-11

Execução do Acto Único. "Boletim das Comunidades Europeias". Bruxelas, (11), 1987, p. 7-11

FAUQUET, George - <O >Sector Cooperativo. Ensaio sobre o lugar do homem nas instituições cooperativas e destas na economia. Lisboa, Livros Horizonte, 1980, (Formação Cooperativa, 3), 103 p., S-3692/3

<O >FEDER em números. "Poder Local". Lisboa, (71), Jan. 1988, p. 16-18

FERNANDES, Afonso - Qualidade dos materiais e componentes da construção. Lisboa, LNEC, 1986, (Memória, 672), 22 p., S-1083/672

FERREIRA, António Fonseca - Políticas de habitação em Portugal. "Sociedade e Território". Porto, (6), Jan. 1988, p. 54-62

FERREIRA, Conceição Coelho - Tratamento Estatístico e Geográfico em Geografia. Lisboa, Gradiva, 1987, (Panfletos Gradiva, 8), 151 p., S-3676/8

- <A >evolução do pensamento geográfico. Lisboa, Gradiva, 1986, (Panfletos Gradiva, 5), 142 p., S-3676/5

FOESSER, Chantal - Politique d'aide aux P.M.E.. Evenements principaux en 1987. Strasbourg, CEDRE, 1988, 9 p., 3735

- Principaux evenements en 1987 de la politique communautaire en matiere d'environnement. Strasbourg, CEDRE, 1988, 43 p., 3734

- Nouvelles Dispositions et Orientations Communautaires en Faveur des PME. Strasbourg, CEDRE, 1986, 82 p., 3735

- Politique Communautaire en matiere de Transports. Evolution au cours de l'année 1987. Strasbourg, CEDRE, 1988, 10 p., 3732

<O >fogo e as construções em madeira. "Euromadeira". Lisboa, (3) Mar. 1988, p. 2-3

GAIO, Carlos Morais - <A >Educação na Actividade Municipal. Análise do Quadro Legal e dos Suportes Organizativos. Porto, Comissão de Coordenação da Região Norte - Direcção Regional da Administração Autárquica, 1987, 107 p., 3713

GASCUEL, Jacqueline - <Um >espago para o livro. Como criar, animar ou renovar uma biblioteca. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987, 301 p., 3650

GONÇALVES, Eduardo Osório - Salvaguarda do património uma estratégia de desenvolvimento regional nas áreas protegidas. "Correio da Natureza". Lisboa, (2), 1 Trim. 1988, p. 2-6

GONÇALVES, Jorge Jardim - <A >caminho do mercado bancário europeu único. "Indústria.Revista de Empresários e Negócios". Lisboa, (1-2), Jan./Fev. 1988, p. 19-20

Grande mercado e novas tecnologias. "O Dossier da Europa". Lisboa, (6) 1986, p. 3-11

GRANELLE, Jean-Jacques - Espace Urbain et Prix du Sol. Paris, Sirey, 1970, (Recherches économiques et Financières, 14) 292 p., S-1054/1

GRUPO DE ARQUEOLOGIA E ARTE DO CENTRO - Alta de Coimbra. História, arte e tradição. Encontro sobre a Alta de Coimbra. Coimbra, Grupo de Arqueologia e Arte do Centro, 1988, 355 p., 3679

GUERRIER, Paul - économie financière des collectivités locales. Paris, Armand Colin, 1972, (Sciences économiques et Gestion, 14), 345 p., S-3606/14

IRIA, Américo Valério - Resíduos sólidos urbanos. Sua inventariação e recomendações. Lisboa, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 1988, 32 p., 3720

JANEIRO, António - Qualidade das águas em Portugal Continental. Lisboa, Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, 1987, (Publicação, 10), 24p., S-1233/10

JOYCE, António - Lagos solares. A experiência portuguesa I parte. "Energia Solar e Biogás". Lisboa, (16), Abr. 1988, p. 19-22

LAWRENCE, Robert Z. - Saving free trade. A pragmatic approach. Washington, The Brookings Institution, 1986, 132 p., 3741

<A >"Lei do Mecenato" e o património industrial. "Arqueologia Industrial". Braga, (1) 1987, p. 5

LEITAO, Victor - Estado e empresas têm de investir mais em ciência e tecnologia. "Revista das Empresas". Lisboa, (53), Mar. 1988, p. 63-70

MABOGUNJE, Akin Ladipo - <The >Development Process. A spartial perspective. London, Hutchinson University Library for Africa, 1980, 383 p., 3664

MACHADO, A. M. Pinto - Caraterização dos principais sistemas de produção agrícola e sua evolução. Região da Beira Interior. Queiras, Estação Agronómica Nacional, 1987, 38 p., 3712

MAGRO, Acácio Manuel Pereira - <A >gestão das vendas da sua empresa. Lisboa, Caixa-Geral de Depósitos, 1985, (Cadernos da Pequena e Média Empresa, 5), 47 p., S-2677/5

MAGRO, Acácio Pereira - <D >"Marketing nas PME." "Pequena e Média Empresa". Lisboa, (8), Maio/Jun. 1988- , p. 31-36

MARQUES, Victor - Governo concede isenções fiscais às sociedades de desenvolvimento regional. "Revista das Empresas". Lisboa, (53), Mar. 1988, p. 52

MARSHALL, Michael - Long Waves of Regional Development. London, Macmillan Education Ltd., 1987, (Critical Human Geography, 8), 280 p., S-3647/8

MARTIN, Guy - Point sur l'épuration et le traitement des effluents. Eau Air. Vol.II-1. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier, 1985. 322 p., 3670

- Point sur l'épuration et le traitement des effluents. Eau Air. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier, 1982, 3 vol., 3670

- Point sur l'épuration et le traitement des effluents. Eau Air. Vol.II-2.Paris, Techniques et

- Documentation - Lavoisier, 1985, 218 p., 3670
- Point sur l'épuration et le traitement des effluents. Eau Air. Vol. III. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier, 1987, 298 p., 3670
- MATHIEN, Michel - <La >presse quotidienne régionale. Paris, P. U. F., 1983, (Que Sais-Je?, 2074), 126 p., S-1151/2074
- MENDRAS, Henri - <Le >changement social. Tendances et paradigmes. Paris, Armand Colin, 1983, 284 p., 3714
- MOITA, Francisco - Energia Solar Passiva 1. Lisboa, Direcção-Geral de Energia, 1987, 162 p., 3754
- MONTGOLFIER, Jean de - <Le >Patrimoine du Future. Approches pour une gestion patrimoniale des ressources naturelles. Paris, Economica, 1987, (Économie Agricole & Agro-alimentaire, 1), 250 p., S-3694/1
- MORAND, P.J. - <Les >petits aménagements hydro-electriques. Guide pour la conception, la réalisation, la mise en service et l'exploitation. Paris, Société Hydrotechnique de France, [1972], 276 p., 3669
- MORAND-DEVILLER, Jacqueline - <Le >droit de l'environnement. Paris, P. U. F., 1987, (Que Sais-Je?, 2334), 126 p., S-1151/2334
- Municípios reclamam plano nacional de informatização. "Município". Coimbra, (4) Nov/Dez. 1987, p. 52-54
- MUSTIN, Michel - <Le >compost. Gestion de la matière organique. Paris, Editions François Dubusc, 1987, 954 p., 3757
- OCDE - <La >gestion publique des projets forestiers. Paris, Organisation de Coopération et Développement économiques, 1986, 108 p., 3699
- OLIVEIRA, António - Cerâmica Branca. Coimbra, C. C. R. C., 1987, (Estudos Sectoriais, 2), 197 p., S-01/171/2
- Investimento na Região Centro. Coimbra, C. C. R. C., 1988, 114 p., 01/190
- ONNSLOW, John - <The >will to manage energy in schools. Conclusions of a seminar in Vienna. Paris. OCDE, 1985, 30 p., 3226
- PE DIP - Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa. "Pequena e Média Empresa". Lisboa, (8) Mai/Jun. 1988- , p. 11-12
- PELLEGRINO, Pierre - Espace et Développement. Développement Spatial et Identités Régionales au Portugal. Tomo I. Genève, CRAAL, 1986, 478 p., 3644
- PESSOA, Vitor Rodrigues - Planear em Portugal. Uma experiência vivida. "Planeamento". Lisboa, (1), Mar. 1987, p. 121-125
- PIMENTA, José da Costa - Código de Processo Penal. Anotado. Lisboa, Rei dos Livros, 1987, 1361 p., 3693
- PINTO, Luis Manuel Ferreira - Concepção em arquitectura e planeamento. Um programa para apoio à decisão. Lisboa, L.N.E.C., 1985, (Informação Técnica - Informática, 52), 112 p., S-2523/52
- Plano da Comissão para supressão das fronteiras fiscais intracomunitárias. "Boletim das Comunidades Europeias". Bruxelas, (718) 1987, p. 14-15
- PORTUGAL. COMISSÃO DE REFORMA DO SISTEMA EDUCATIVO - Novas Tecnologias no Ensino e na Educação. Relatório. Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, 1988, (Estudos, 6-88), 105 p., S-3833/6-88

PORTUGAL. DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO - Execução Financeira do PIDDAC 87. Lisboa, M. P. A. T. - D. C. P., 1987, 286 p., 3731

PORTUGAL. DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO - PIDDAC 1988. Investimentos e Despesas. Lisboa, M. P. A. T. - D. C. P., 1988, 164 p., 3696

PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Programa STAR. Lisboa, Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, 1987, (Colecção Programas FEDER, 1), 119 p., S-3672/1

- Programa VALOREN. Lisboa, 1987, (Colecção Programas FEDER, 2), 121 p., S-3672/2

PORTUGAL. DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA - Lista oficial das freguesias. Lisboa, Direcção-Geral da Administração Autárquica, 1987, 83 p., 3681

PORTUGAL. DIRECÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS - Programa de acção florestal (PAF). Programa específico de desenvolvimento da agricultura portuguesa (PEDAP). Lisboa, Direcção-Geral das Florestas, 136 p., 3539

PORTUGAL. DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS E APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS - Monografias Hidrográficas dos Principais Cursos de Água de Portugal Continental. Lisboa, Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, 1987, 569 p., 3655

PORTUGAL. GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO - Compêndio de Estatísticas do Ambiente. Experimental. 1987. Lisboa, M. P. A. T., 1987, 246 p., 3767

PORTUGAL. INSTITUTO ANTONIO SÉRGIO DO SECTOR COOPERATIVO - <Como >Constituir uma Cooperativa. Lisboa, Livros Horizonte, 1978, (Formação Cooperativa, 1), 142 p., S-3692/1

PORTUGAL. INSTITUTO PORTUGUÊS DE CONSERVAS E PESCADO - Aplicação da Organização Comunitária de Mercado em Portugal e Regulamentação da Primeira Venda de Pescado. Lisboa, Instituto Português de Conservas e Pescado, 1987, (Cadernos de Divulgação, 1), 44 p., S-3641/1

PORTUGAL. LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - Modelação do Consumo de Água em Redes Municipais. Lisboa, L.N.E.C., 1986, (Informação Técnica - Hidráulica, 26), 29 p., S-2961/26

PORTUGAL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO. - PDAR's - Programas de Desenvolvimento Agrário Regional. Contributo para a melhor compreensão deste instrumento de planeamento. Lisboa, M. P. A., 1988, 77 p., 3738

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS - Novo esquema de classificação económica das despesas públicas. Lisboa, Gabinete de Estudos António José Malheiro, 1988, 60 p., 3838

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - <O >Sector dos Transportes em Portugal. Continente. Lisboa, M. O. P. T. C., 1987, 162 p., 3717

PORTUGAL. MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO - Relatório do Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa, M. P. A. T., 1987, 213 p., 3695

PORTUGAL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL DAMIÃO DE GÓIS - <A >Indústria e a Energia. Diagnóstico da situação nos domínios sectorial e regional. Lisboa, Presidência da República, 1983, p. 67-100, 2997

- <A >Indústria Transformadora Portuguesa. Evolução na década de 70 e situação actual. Lisboa, Presidência da República, 1983, p. 1-65, 2997

PORTUGAL. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - Grandes Opções do Plano (1987/90) e Grandes Opções do Plano 1987. Proposta de Lei 86.10.15. Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros, 1986, 262 p., 3724

Portugal. Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivos à Actividade Produtiva. Lisboa, Ministério do Plano e Administração do Território, 1987, 138 p., 3662

PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - Ambiente/87. Lisboa, Secretaria

de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, 1987, 350 p., 3523

PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - Ambiente/88. Lisboa, Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, 1987, 121 p., 3523

PY, Pierre - <Le >Tourisme. Un phénomène économique. Paris, La Documentation Française, 1986, (Notes et Etudes Documentaires, 4811), 144 p., S-3341/4811

RAMALHINHO, Florival António Grazina - Empresas de Iniciativa ou de Apoio Municipal. Évora, C.C.R.A., 1987, 196 p., 3705

REYNAUD, Alain - Societé, Espace et Justice. Inégalités Régionales et Justice Socio-Spatiale. Paris, P. U. F., 1981, (Espace et Liberté, 13), 263 p., S-1196/13

RIBEIRO, Orlando - Geografia de Portugal. A posição geográfica e o território. Vol.I. Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1987, 334 p., 3677

- Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico. Esboço de relações geográficas. Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1987, (Colecção Nova Universidade, 13), 189 p., S-1403/13

- Introdução ao estudo da geografia regional. Lisboa, Sá da Costa, 1987, (Humanismo e Ciência, 3), 148 p., S-3730/3

RIBEIRO, Sérgio - Recursos humanos e estratégia de desenvolvimento. Lisboa, Editorial Caminho, 1988, (Col. Universitária, 34), 347 p.; S-3752/34

RODRIGUES, Eduardo Lopes - Fundo Europeu de Desenvolvimento-FED. Guia para os utilizadores portugueses. Lisboa, Banco de Fomento Nacional, 1988, 167 p., 3746

ROSMANINHO, Maria Isabel - Política comunitária no domínio do ambiente. Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, 1987, (Estudos Política do Ambiente e Recursos Naturais, 1), 80 p., S-3715/1

ROSSI, Peter H. - Handbook of Survey Research. Orlando, Academic Press, 1983, (Quantitative Studies in Social Relations, 1), 755 p., S-3659/1

ROUGERIE, Gabriel - <Les >cadres de vie. Paris, P. U. F., 1975, (col. SUP, 15) 264 p., S-987/15

SANTOS, José Carlos Gomes - <As >Cooperativas na Legislação Fiscal. Lisboa, Livros Horizonte, 1987, (Formação Cooperativa, 2), 114 p., S-3692/2

SARAIVA, Ildefonso G. Alpendre - Potencialidades frutícolas em Portugal Continental. Diagnóstico e quantificação. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Agrária e de Extensão Rural, 1985, (Técnico - Científica, 1), 37 p., S-787/1

SCHNEIDER, Gunter - <The >state of the environment in the European Community. 1986. Brussels, C.E.E., 1987, 370 p., CEE-50

SILVA, António Manuel Inês Pereira da - Controle dos Plotters na versão 3 do VMS. Lisboa, L.N.E.C., 1987, (Informação Técnica - Informática, 64), 17 p., S-2523/64

SILVA, F. Nunes da - <A >questão do alojamento e a intervenção municipal. Liberalismo ou participação popular."Sociedade e Território". Porto, (6) Jan. 1988, p. 69-85

SILVA, P. Martins da - <Os >efeitos do ruído no homem. Lisboa, Comissão Nacional do Ambiente, 1980, (Notas Técnicas,3), 82 p., S-3704/3

SILVA, P.Martins da - <O >ruído de tráfego como factor ambiental."Futuro". Lisboa, Ed.Esp. 1988 , p. 32-33

SIMBES, Ilídio Mariz - Aproveitamento energético das águas do rio Douro e seus afluentes.Aproveitamento no Douro Nacional." Electricidade". Lisboa, 32 (246), Jun. 1988, p. 253-268

- SOARES, Rute - <O >desafio da qualidade e a entrada na CEE. "Boletim ANIMEE". Lisboa, (14) Fev. 1988, p. 15-17
- SOUSA, Carlos de - <A >gestão dos recursos humanos nas autarquias - uma introdução. "Poder Local". Lisboa, (76), 1988, p.22-23
- TAVORA, Victor - Projectos Industriais. Guia Metodológico e Implementação. Lisboa, LIDEL, 1988, 251 p., 3686
- TAYLOR, Michael - <The >Geography of Multinationals. Studies in the Spatial Development and Economic Consequences of Multinational Corporations. Kent, Croom Helm, 1986, (Croom Helm Series in Geography and Environment, 11), 338 p., S-2138/11
- TELES, António da Silva - Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. Revista, corrigida, actualizada e anotada. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1987, 841 p., 228
- <La >Theorie de L'Espace Humain. Transformations Globales et Structures Locales. Genève, CRAAL; FNSRS; UNESCO, 1986, 249 p., 3643
- TUMA, Nancy Brandon - Social Dynamics. Models and Methods. Orlando, Academic Press, 1984, (Quantitative Studies in Social Relations, 2), 578 p., S-3659/2
- U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY'S - Municipal Wastewater Sludge Combustion Technology. Pennsylvania, Technomic Publishing Company, 1983, 117 p., 3653
- VALIRON, F. - Mémento de l'exploitant de l'eau et de l'assainissement. Paris, Technique et Documentation - Lavoisier, 1986, 1008 p., 3665
- VERISSIMO, José António - Autarquias e desenvolvimento económico. "Poder Local". Lisboa, (77), Jul/Ago. 1988, p. 58-68
- VIEIRA, Alvaro Siza - Post-modernismo e arquitetura. "Revista Crítica de Ciências Sociais". Coimbra, (24), Mar. 1988, p. 175-177
- World Guide to Libraries. Internationales Bibliotheks-Handbuch. Munchen, K. G. Saur Verlag KG, 1987, 1279 n.. 3652



Composto e Impresso  
na Secção de OFFSET da  
Comissão de Coordenação  
da Região Centro  
Agosto 89  
Tiragem: 750 exemplares



